



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

EM DEFESA DA LEGALIDADE DEMOCRÁTICA

RELATÓRIO ANUAL

RELATÓRIO ANUAL

2021

COMARCA LISBOA OESTE

LUISA VERDASCA SOBRAL

MAGISTRADA COORDENADORA DA COMARCA LISBOA OESTE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA LISBOA OESTE

08 - março - 2022



ÍNDICE

I - CONSIDERAÇÕES GERAIS	3
II – SUMÁRIO EXECUTIVO- DESTAQUES.....	8
III - ESTRUTURA E ORGANOGRAMA DA COMARCA DE LISBOA OESTE	12
IV - RECURSOS HUMANOS.....	15
A - QUADRO DE MAGISTRADOS.....	15
B – QUADRO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA.....	16
V - UNIDADES ORGÂNICAS DA COMARCA – MOVIMENTO PROCESSUAL	17
A - O DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DA COMARCA DE LISBOA OESTE - DIAP.....	18
A.1 – ORGANIZAÇÃO:.....	18
A.2 – ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA.....	20
A.3 – RECURSOS HUMANOS	24
A.4 – MOVIMENTO ANUAL DE SERVIÇO - GERAL.....	28
A.5 – CARACTERIZAÇÃO DA PENDÊNCIA.....	57
A.6 – OUTROS DADOS RELEVANTES.....	62
- ESPAÇO DE INTERVENÇÃO E DE APOIO NO COMBATE À VIOLÊNCIA DA COMARCA DE LISBOA OESTE – GAVLO E GAT	67
A.7 – NOTAS FINAIS.....	70
B – JUÍZOS CENTRAIS DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA	74
B.1--NÚCLEO DE SINTRA.....	74
B.1.1 – JUÍZO CENTRAL CÍVEL DE SINTRA.....	74
B.1.2 – JUÍZO CENTRAL DE COMÉRCIO.....	75
B.1.3 – JUÍZO CENTRAL DE EXECUÇÕES DE SINTRA.....	77
B.1.4 - JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES DE SINTRA	78
B.1.5 - JUÍZO DE TRABALHO DE SINTRA	79
B.1.6 – JUÍZO CENTRAL CRIMINAL DE SINTRA.....	82
B.1.7 - JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DE SINTRA.....	83
B.2- NÚCLEO DE CASCAIS.....	85
B.2.1 JUÍZO CENTRAL CÍVEL DE CASCAIS	85
B.2.2 – JUÍZO CENTRAL DE FAMÍLIA E MENORES DE CASCAIS.....	87
B.2.3 - JUÍZO DE TRABALHO DE CASCAIS	88
B.2.4 – JUÍZO CENTRAL CRIMINAL – CASCAIS.....	90
B.2.5 - JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DE CASCAIS	91
B.3 - NÚCLEO DE AMADORA	93
B.3.1 - JUÍZO CENTRAL DE FAMÍLIA E MENORES DA AMADORA	93
B.3.2 - JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DA AMADORA	95
B.4 - NÚCLEO DE OEIRAS	97



B.4.1 - JUÍZO CENTRAL DE EXECUÇÕES DE OEIRAS	97
B.5 - NÚCLEO DE MAFRA:	98
B.5.1 – JUÍZO CENTRAL DE FAMÍLIA E MENORES DE MAFRA	98
C – JUÍZOS LOCAIS DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA	100
C.1 - NÚCLEO DE SINTRA	100
C.1.1 – JUÍZO LOCAL CÍVEL DE SINTRA.....	100
C.1.2 - JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE SINTRA	101
C.1.3 - JUÍZO DE PEQUENA CRIMINALIDADE DE SINTRA	102
C.2 - NÚCLEO DE CASCAIS	103
C.2.1 – JUÍZO LOCAL CÍVEL DE CASCAIS	103
C.2.2 - JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE CASCAIS	104
C.2.3 - JUÍZO DE PEQUENA CRIMINALIDADE DE CASCAIS	105
C.3- NÚCLEO DE AMADORA	107
C.3.1 – JUÍZO LOCAL CÍVEL DE AMADORA.....	107
C.3.2 - JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE AMADORA	108
C.4 - NUCLEO DE OEIRAS	109
C.4.1 - JUÍZO LOCAL CÍVEL DE OEIRAS	109
C.4.2 - JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE OEIRAS	110
C.5 - NÚCLEO DE MAFRA	112
C.5.1 - JUÍZO LOCAL CÍVEL DE MAFRA.....	112
C.5.2 - JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE MAFRA.....	113
VI – ORÇAMENTO	114
VII – INSTALAÇÕES	114
Palácio da Justiça de Sintra	115
Palácio da Justiça de Cascais.....	115
Palácio da Justiça da Amadora	115
Palácio da Justiça de Oeiras	116
Palácio da Justiça de Mafra	116
VIII - EQUIPAMENTOS.....	116



I - CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente relatório reporta-se à atividade desenvolvida na comarca Lisboa Oeste durante o ano de 2021 e apesar da situação epidemiológica vivenciado durante os dois últimos anos, pretende traduzir alguma coerência com as opções estratégicas definidas e homologadas pela Procuradoria-Geral da República e tem por finalidade a recolha, avaliação e tratamento da informação relativa à atividade nas diversas estruturas do Ministério Público.

Manteve-se a opção estratégica de permanente monitorização da qualidade de ação da representação do Ministério Público nas diferentes áreas especializadas da comarca Lisboa Oeste com vista a uma análise comparativa anual de informação da atividade na comarca.

Destacamos **quatro vetores** como condicionadores da qualidade na ação e de toda a atividade judiciária desenvolvida em 2021, que se refletiram necessariamente nos níveis de produtividade, nos desequilíbrios funcionais do serviço em geral, na estabilidade da representação nos juízos, na qualidade funcional em todas as áreas de intervenção do MP e nas pendências processuais:

1. – O contexto epidemiológico COVID 19
2. - O gravíssimo deficit de Magistrados do MP
3. - O gravíssimo deficit de Funcionários Judiciais/Técnicos de Justiça
4. - A expressiva e elevada realidade processual e de litigância criminal, civil, trabalho e de família e menores da Comarca de Lisboa Oeste.

Vetores que exigiram em 2021, uma acrescida e imperiosa atenção, criatividade e intervenção gestonária da coordenação do Ministério Público na comarca, através de uma cooperação permanente e conjunta dos Órgãos de Gestão da Comarca, com vista à emissão de instrumentos orientadores aos magistrados do MP aos órgãos de polícia criminal e aos oficiais de justiça em ordem à implementação de medidas de agilização e simplificação.

Destacando-se um esforço no processo de digitalização dos processos com vista a maximizar os poucos recursos humanos existentes e permitir cumprir, em contexto de pandemia, as exigências de recurso ao regime do teletrabalho e trabalho por VPN.

Dos quatro vetores, importa destacar a realidade de *deficit* de magistrados do MP na comarca de Lisboa Oeste, vivenciada em 2021, que atingiu níveis de elevada gravidade, determinando inúmeras e difíceis medidas gestonárias hierárquicas, com redistribuições sucessivas de serviço,



com acréscimo funcional para todos os magistrados em funções na comarca. Realidade, que já vinha sinalizado nos últimos Quadro Estatístico de Magistrados de 2021 e nos memorandos elaborados pelo Conselho Superior do Ministério Público em anos anteriores, onde, também aí, era salientado e destacado o enorme deficit de magistrados colocados na comarca de Lisboa Oeste face ao quadro legal estabelecido.

Outro vetor que importa destacar, porque manifestamente grave e inequívoco, é a situação dramática de carência de funcionários judiciais/Técnicos de Justiça na comarca de Lisboa Oeste, quer nas 17^a seções do DIAP, quer nas unidades de apoio aos Procuradores da República, claramente desajustado para o elevado volume de serviço entrado e movimentado.

Porque, importa ter em consideração, que o DIAP da comarca de Lisboa Oeste em todo o ano de 2021, aumentou a sua pendência na estatística oficial em todos os núcleos da comarca, representativa do trabalho assegurado durante o ano de 2021, que envolveu o registo de entrada, a subsequente tramitação e finalização e o registo subsequente de **71.633 processos e expedientes**, incluindo inquéritos criminais, cartas precatórias e rogatórias, processos administrativos e expediente apresentado para julgamento em processo sumário, sem qualquer reforço de recursos humanos em 2021.

Os níveis de rutura foram em 2021 e mantem-se preocupantes, com reflexos numa exponencial acumulação de documentos para junção aos respetivos processos, atrasos no cumprimento de despachos e aumento das pendências processuais.

Em 2021 foram desenvolvidos inúmeros esforços na gestão de atividades, foram implementadas medidas de simplificação e de gestão prioritária dos RH existentes, foram criadas as prioridades possíveis, particularmente no expediente de natureza urgente com sinalização de alertas no CITIUS, mas a frustração e impotência funcionais são enormes, flagrantes e desmotivadoras.

- Destaco positivamente e como muito relevante o apoio das equipas da DGAJ, e igualmente o importante o recurso ao trabalho suplementar aos sábados.

Não obstante este esforço, a realidade agravou e em 2022 mantem-se o agravamento, atingindo níveis in comportáveis de acumulação de serviço, de atrasos no cumprimento dos processos e no registo de expediente, mesmo o expediente muito urgente e prioritário, sem que se vislumbre perspectiva de reforço dos quadros da comarca tao deficitários.



Repare-se que, considerando o mapa tipo de colocações de técnicos de justiça em funções na comarca disponibilizado pela DGAI para o ano 2021, estiveram a **faltar 44 técnicos de justiça** na comarca. Se considerarmos o quadro legal de oficiais de justiça, estabelecido na Portaria n.º 164/2014, de 21 de Agosto, com as alterações da Portaria, n.º 93/2017, de 06 de Março, Portaria n.º 118/2019, de 18 de abril e Portaria n.º 372/2019, de 15 de Outubro., durante o ano 2021, estavam nos serviços do Ministério Público no efetivo exercício de funções nas diversas unidades orgânicas, apenas 137 técnicos de justiça encontrando-se em **falta 45 oficiais de justiça**, o que correspondia a um *deficit* global de 25%.

Só o núcleo de Sintra apresenta um *deficit* de 18 funcionários, o que representa 22% do total dos funcionários adequados ao serviço e no núcleo de cascais apresenta um deficit de 11 funcionários, para o elevado volume de serviço da comarca o que representa 28% do total dos funcionários adequados ao serviço nesse núcleo.

Agravado com o facto de que no último movimento julho/2021 o número de funcionários que saíram é muito superior ao número dos que entraram. Neste momento, o rácio de pendência por funcionário de processos do DIAP atinge um valor estimado incomportável com reflexos no aumento exponencial de pendências, nos sérios riscos de prescrição de vários processos e atrasos significativos na grande maioria dos processos, com previsíveis riscos de descontrolo de situações urgentes.

Realidade funcional tanto mais relevante face à enorme dimensão da comarca Lisboa Oeste, com sede em Sintra, que abrange os municípios de Sintra, Amadora, Cascais, Mafra e Oeiras, que reúne zonas urbanas de alta densidade de ocupação e zonas rurais:

- Comarca que abrangendo um universo superior a um milhão de habitantes, o que tem reflexo no enorme volume de trabalho que lhe está afeto.
- Comarca referência, com características particulares, e comarca-piloto em todos os projetos do Ministério da Justiça de implementação das novas plataformas tecnológicas de simplificação processual e de proximidade do cidadão à justiça, de implementação do novo modelo de gestão de atividades, mecanismos que exigem de todos um esforço de adaptação e de implementação a todas estas realidades, para além da enorme carga processual diária.
- Comarca que tem instalada uma estrutura especializadas - *SEIVD (Seção Especializada Integrada de Violência Doméstica)* de Sintra, na dependência funcionalmente no D.I.A.P. Regional de Lisboa, nos termos da Diretiva n.º 5/19 de 15nov da PGR, que visa adoção de procedimentos específicos no combate ao fenómeno da violência doméstica e com uma abrangência territorial aos municípios de Sintra, Amadora e Mafra.



- Comarca em que a jurisdição criminal e de família e crianças atinge um volume de serviço muitíssimo elevado, sendo de realçar o ritmo e o número de audiências de julgamento realizadas diariamente, que apesar da situação pandémica e das restrições impostas não sofreu grande impacto.

Positivamente importa manter o destaque na relevância da Estrutura - **Espaço de Intervenção e de Assessoria no Combate à Violência da Comarca de Lisboa Oeste – Espaço IACV**, que integra o **Gabinete de Apoio às Vítimas** de Violência Doméstica e de Género da Comarca (GAVLO) e o **Gabinete de Assessoria Técnica** (GAT), no âmbito do Combate à Violência Interpessoal, com psicólogos clínicos permanentes. Ferramentas especializadas no **combate à violência interpessoal, à violência doméstica e de género disponíveis na Comarca**, com vista ao reforço da operacionalidade do Ministério Público no âmbito da proteção das vítimas e na avaliação de situações de violência interpessoal, de violência doméstica e de género; de maus tratos e de crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual; da proteção dos direitos das crianças, dos jovens e da proteção dos idosos e dos adultos especialmente vulneráveis.

Realidade que permitiu, reforçar e consolidar em 2021, os procedimentos de articulação e de intercomunicabilidade de informação relevante entre a área criminal e a área de família e menores, particularmente nos processos de regulação das responsabilidades parentais e na promoção e proteção das crianças e jovens.

Em todo o caso, e apesar deste difícil contexto, e do auto das entradas e das pendências processuais, os resultados alcançados durante o ano 2021, decorreram, sobretudo, do excecional sentido de missão (*não apenas de função*), ao grande empenho, resiliência e esforço hercúleo dos Senhores Magistrados e dos Senhores Oficiais de justiça que na comarca exercem funções em todas as áreas do Ministério Público.

Concluindo,

O Presente Relatório está suportado nos dados recolhidos do Citius e dos relevantes contributos/relatórios parcelares prestados pela Sra. Diretora do DIAP e pelos Senhores Procuradores da República com funções de dirigentes e de coadjuvação setorial nos diversos júízos e seções, a quem presto os meus enormes agradecimentos.

Foram tempestivamente remetidos para a PGRL os mapas estatísticos que são parte integrante do presente relatório, relativos ao movimento processual das diversas unidades orgânicas.



Um reconhecimento também merecido ao Gabinete de Apoio desta Procuradoria da República, pela diligência e empenho com que acompanharam a preparação deste relatório e pela forma notável com que contribuíram para um apoio de qualidade à Coordenação da comarca ao longo do ano de 2021.

Deixo igualmente aqui uma palavra de grande apreço e reconhecimento público, quer pela quantidade de trabalho desenvolvido, quer pela sua qualidade, a todos os Senhores Técnicos de Justiça de todas as seções de Apoio da Comarca, que contribuíram de forma essencial para os resultados de eficiência alcançados, em contexto de pandemia, estado de emergência e de grande *deficit* de recursos humanos.

São estes resultados de eficiência que nos motivam a prosseguir.



II – SUMÁRIO EXECUTIVO- DESTAQUES

- A Comarca de Lisboa Oeste com sede em **Sintra** integra os núcleos de **Sintra, Cascais Amadora, Oeiras e Mafra**
- O Departamento de Investigação e Ação Penal (**D.I.A.P.**) da Comarca de Lisboa Oeste com sede em **Sintra**, tem **17 seções, e** durante o ano de 2021, envolveu o registo de entrada, tramitação e finalização de **71.633 processos e outras espécies**, (*incluindo inquéritos criminais, cartas precatórias e rogatórias, processos administrativos e expediente apresentado para julgamento em processo sumário, óbitos participações sem queixa, medidas cautelares de polícia*)
- **Teve um movimento global de 54.020 inquéritos criminais.** (*mais 5.168 inquéritos movimentos do que em 2020 que atingiu 48.852*).
- No ano judicial de 2021, **foram registados 37.095 novos inquéritos** nas diversas seções do D.I.A.P. (*mais 3.536 inquéritos registados do que em 2020 que atingiu 33.559*).
- Foi deduzida **acusação** em **3.678** inquéritos, o que corresponde a **10,73%** do universo dos processos findos, e **arquivados 26.090** inquéritos, o que representa cerca de **76,14%** do total dos inquéritos findos (*valor maior aos 72,55% ocorrido em 2020*).
- Em 2021 findaram **34.264 inquéritos** (*mais 2.337 do que no ano de 2020*).
- Transitando para o ano 2022, **19.756 inquéritos**, resultado que traduz um **aumento da pendência global de 2.831** processos, mercê sobretudo, do grave *deficit* de RH (*magistrados e funcionários*) e do contexto epidemiológico vivenciado.

Por espécies processuais, há a destacar pela dimensão, o seguinte registo de inquéritos:

• CRIMES DE DROGA -----	579
• CRIMES DE ROUBO -----	1.685
• CRIMES DE BURLA-----	3.229
• CRIMES DE VIOLENCIA DMESTICA (CASCAIS E OEIRAS) -----	1.133
• CRIMES CONTRA PESSOAS VULNERAVEIS; -----	146
• CRIMES SEXUAIS -----	567
• CRIMES CORRUPÇÃO: -----	187



•	CRIMES INFORMATICOS -----	3.827
•	CRIMES FISCAIS -----	453

- Nos conjuntos núcleos da comarca foram aplicadas **263 medidas de coação privativas da liberdade** (223 de prisão preventiva e 40 de obrigação de permanência na habitação, todas com recurso a vigilância eletrónica (mais 86 medidas que no ano de 2020)).
- A Taxa de aplicação dos processos especiais e dos Institutos de consenso atingiu os **58,75%**, (883 inquéritos), no universo dos processos com indiciação suficiente, (valor inferior ao alcançado em 2020).
- A taxa de eficiência (*capacidade de resposta*) foi de **63,43%** face ao movimento global em 2021, (inferior aos 65,35% verificados em 2020).
- A taxa de resolução/clearance rate (*esforço de recuperação de pendências*) atingiu o patamar de **92,37%** face aos inquéritos registados em 2021, (inferior aos 95,147% verificados em 2020).
- No D.I.A.P. da Comarca de Lisboa Oeste, agora circunscrito aos núcleos de Cascais e Oeiras, foram instaurados, em 2021, **1.133** processos de inquérito por *violência doméstica*, o que corresponde a **3,05%** do total dos processos registados no D.I.A.P. (37.095) e a **7,87%** do total dos processos instaurados nesses dois núcleos do D.I.A.P. (14.396). As denúncias por crimes de *violência doméstica* ocorridas em Sintra/Amadora/Mafra integram a estrutura SEIVD –Sintra.
- O número de inquéritos relativos a **agente desconhecido diminui**, atingindo **6.393** correspondendo a 17,23% do número total de inquéritos registados. (acima dos 6.163 registados em 2020).
- A distribuição dos processos registados sob a espécie “*fase preliminar processo sumário*” atingiram um patamar significativo de **2.128** processos, alertando- se para esta realidade mensurável e para a sua urgente inclusão na determinação do valor de referência processual para os DIAP’s.



- **No âmbito da jurisdição penal** (*juízo central/local/pequena criminalidade*) foram realizados 4139 julgamentos em tribunal singular e 386 Julgamentos em tribunal coletivo. Foi atingido um valor global de 3.425 condenações (*343 condenações com penas de prisão efetiva*)
- No âmbito da jurisdição de Família e Menores ocorreu em 2021 um movimento global de 1076 inquéritos tutelares educativos, tendo dado entrada **774** novos inquéritos tutelares educativos e foram instaurados pelo Ministério Público **945 processos de promoção e proteção, 682** ações tutelares cíveis e, **222 ações** officiosas de paternidade.
- **No âmbito da jurisdição cível** foram movimentados 1335 processos administrativos e **instauradas 590** ações de Regime de Maior Acompanhado pelo Ministério Público. Foram movimentados 208 processos administrativos do contencioso do Estado.
- **No âmbito da jurisdição de comércio e execuções** movimentados mais de **1.548** processos administrativos com vista a intervenção do MP e foram formalizadas mais **535** reclamados créditos em representação da Fazenda Nacional, de outras entidades do Estado e dos trabalhadores.
- **No âmbito da jurisdição laboral** deram entrada **1.338** processos emergentes de acidente de trabalho e propostas **201** ações emergentes de contrato individual de trabalho no exercício de patrocínio de trabalhadores.
- No âmbito da **representação do Estado Português e dos trabalhadores** (área cível em todas as valências e laboral) o MP, representou interesses patrimoniais que ascendem a mais de **4.010.834,36 €** (*quatro milhões, dez mil e oitocentos e trinta e quatro e trinta e seis cêntimos*).

- O *deficit* de magistrados colocados na comarca de Lisboa Oeste face ao quadro legal estabelecido e de **menos 12 magistrados, constitui 10,50% do total.**
- O quadro complementar de magistrados do Ministério Público tem-se revelado claramente insuficiente para colmatar as ausências de maior duração de magistrado.



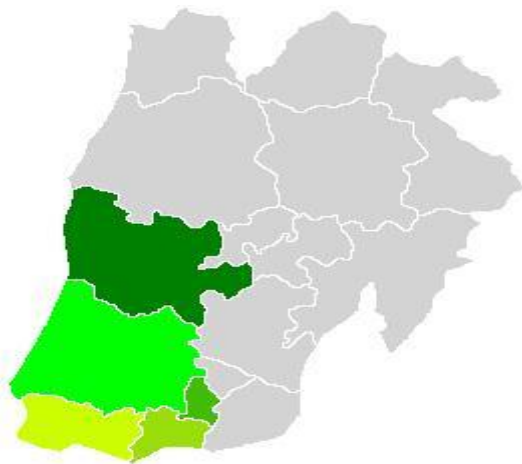
- **Igualmente preocupante, o elevado deficit de Técnicos de justiça**, nas diversas categorias funcionais, de 182 oficiais de justiça, apenas estiveram em funções 137, ou seja, **faltaram 45 funcionários o que corresponde a um défice global de 25%**.



III - ESTRUTURA E ORGANOGRAMA DA COMARCA DE LISBOA OESTE

A Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto - Lei da Organização do Sistema Judiciário - implementada em todo o país a 1 de setembro de 2014, estabeleceu um novo modelo de organização para os tribunais de 1ª Instância, estabelecendo, no artigo 33.º, que o território nacional se divide em 23 comarcas.

A Comarca Lisboa Oeste, com sede em Sintra, abrange os municípios de Sintra, Amadora, de Cascais, Mafra e Oeiras, reunindo zonas urbanas de alta e baixa densidade de ocupação, e zonas rurais, abrangendo um universo superior a um milhão e vinte e dois mil habitantes (1.022.391Hb), cerca de mais de 10% da população nacional.¹



A comarca de Lisboa Oeste no Distrito de Lisboa

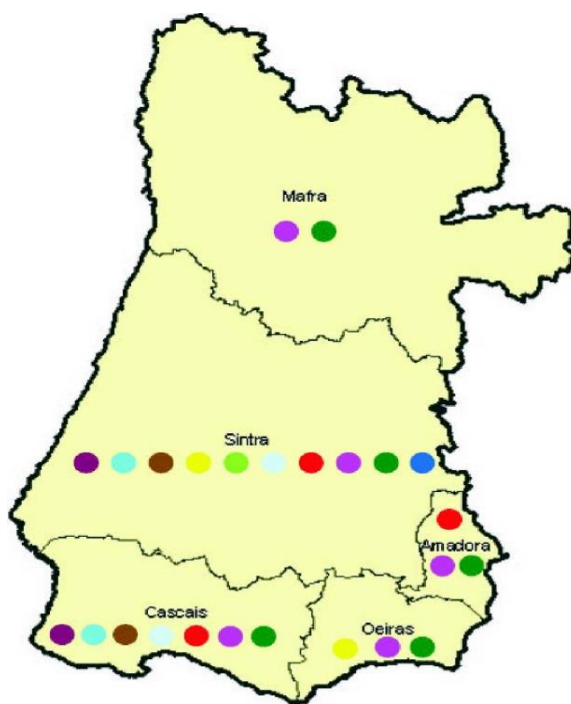
¹ Segundo os Censos de 2011, o município de Sintra tinha 381 728 habitantes, o município da Amadora 177 407, o de Mafra 80.247, o de Cascais 210.889 e o de Oeiras 172 120. Fontes de Dados: IGP - Série Cartográfica Nacional, à escala 1:50 000 e Carta Administrativa Oficial de Portugal – CAOP 2009.INE - Estimativas Anuais da População, Residente. Fonte: PORDATA. última atualização 2015.05.20



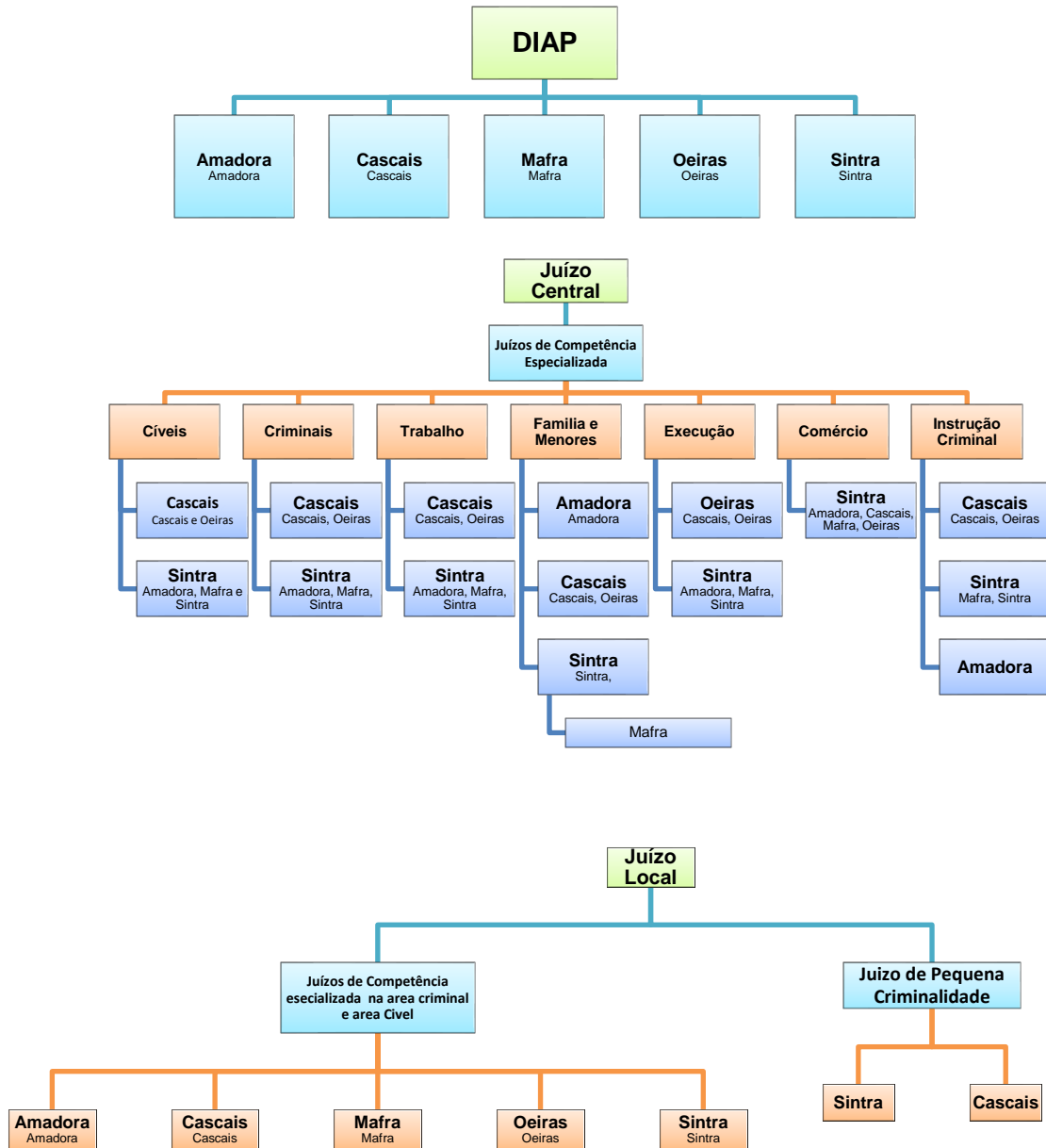
O regime aplicável à organização e funcionamento dos tribunais judiciais de primeira instância decorrente das alterações à Lei da Organização do Sistema Judiciário introduzidas pela Lei n.º 40-A/2016, de 22 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 86/2016, de 27 de dezembro, prevê nos art.º 88º e 89º, que Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste integra seções **de juízos centrais cíveis e criminais** com sede em Sintra e em Cascais, é criado o **departamento de investigação e ação penal da comarca de Lisboa Oeste**, com sede em Sintra. Em 2018 é alterado o mapa judiciário e reforçada a especialização dos tribunais judiciais, criando –se na comarca o Juízo de Instrução Criminal da Amadora e o Juízo Local de Pequena Criminalidade de Cascais, pelo DL n.º 38/2019, de 18 de Março que procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 86/2016, de 27 de dezembro, e pela Lei n.º 19/2019, de 19 de fevereiro, que regulamenta a Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário), e estabelece o regime aplicável à organização e funcionamento dos tribunais judiciais.

MAPA DA COMARCA

ORGANOGRAMA



■	DIAP
●	- Juízo Central Cível
●	- Juízo Central Criminal
●	- Juízo Central de Trabalho
●	- Juízo Central de Família e Menores
●	- Juízo Central de Execuções
●	- Juízo Central de Comércio
●	- Juízo Central de Instrução
●	- Juízo Local Cível
●	- Juízo Local Criminal
●	- Juízo Local de Pequena Criminalidade





As competências atribuídas ao Ministério Público pela Constituição da República Portuguesa - art.º 219º - Parte II, Título V - e pelo Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 60/98, de 27 de agosto, determinam que a sua atividade se desenvolva em todas as unidades orgânicas de cada tribunal que integram a comarca, exigindo, por isso, estruturas próprias que suportem essa atividade.

Assim, para além do Departamento de Investigação e Ação Penal- DIAP - criado pelo art.º 89, do Dec. Lei n.º 49/2014, de 27 de março, que nas diversas seções tramita todos os inquéritos penais da comarca, existem unidades de apoio junto dos diversos juízos (centrais e locais) que tramitam todos os processos e demais expedientes relativos ao exercício das competências próprias do Ministério Público naquelas instâncias.

IV - RECURSOS HUMANOS

A - QUADRO DE MAGISTRADOS

O quadro de Magistrados da Comarca de Lisboa Oeste é a resultante do Mapa V, Anexo ao Decreto-lei 49/2014 de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº 38/2019, de 18 de março, prevê um total de 114 magistrados.

Magistrados do Ministério Público

Núcleo	Procuradores República Quadro Legal	Procuradores República <u>Colocados</u>
Sintra	50	42
Cascais	28	25
Amadora	18	16
Oeiras	13	11
Mafra	5	5
Total	114	<u>100</u>

Em 2021 estavam em exercício de funções um total de 100 magistrados o que corresponde a um deficit de 12,3% de magistrados em falta.

No que diz respeito à efetividade de funções, verificaram-se diversas ausências, por longos períodos, em virtude de doença, gravidez de risco e/ou gozo de licença parental, e várias vacaturas de lugares não preenchidas.



O quadro complementar de magistrados do Ministério Público colocado na comarca, foi muito importante em termos de redistribuição de serviço, mas revelou-se claramente insuficiente para colmatar a dimensão das ausências de maior duração de magistrados.

B – QUADRO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

O quadro de oficiais de justiça é o estabelecido na Portaria n.º 164/2014, de 21 de Agosto, com as alterações da Portaria, n.º 93/2017, de 06 de Março, Portaria n.º 118/2019, de 18 de abril e Portaria n.º 372/2019, de 15 de Outubro.

Durante o ano 2021, estavam nos serviços do Ministério Público no efetivo exercício de funções nas diversas unidades orgânicas, apenas 137 técnicos de justiça encontrando-se **em falta 45, o que correspondia a um deficit global de 25%**.

Oficiais de Justiça

Nível de preenchimento do quadro do Ministério Público – 2021

Comarca da Lisboa Oeste	Funcionários Quadro	Funcionários Colocados	Diferenças	Percentagem Faltas
- Ministério Público	182	137	45	25%
Total do Núcleo de Sintra	81	63	18	22%
Total do Núcleo de Mafra	9	7	2	22%
Total do Núcleo da Amadora	31	22	9	29%
Total do Núcleo de Oeiras	21	16	5	24%
Total do Núcleo de Cascais	40	29	11	28%

Os funcionários em funções que se indicam são os que em 31 de dezembro de 2021 se encontravam ao serviço.

Finalmente, o quadro de oficiais de justiça, ainda que deficitário, piorou durante o ano de 2021, sobretudo, porque continuaram por preencher os lugares de técnico de justiça adjunto e de técnico de justiça principal e a sua falta nunca foi compensada com a realização dos movimentos de oficiais de justiça.

Ausências de Serviço:

Ao longo do período em apreço, ocorreram algumas ausências ao serviço de longa duração, por doença ou licença parental, e até por movimentação ou não movimentação de magistrados, sem substituição:



V - UNIDADES ORGÂNICAS DA COMARCA – MOVIMENTO PROCESSUAL

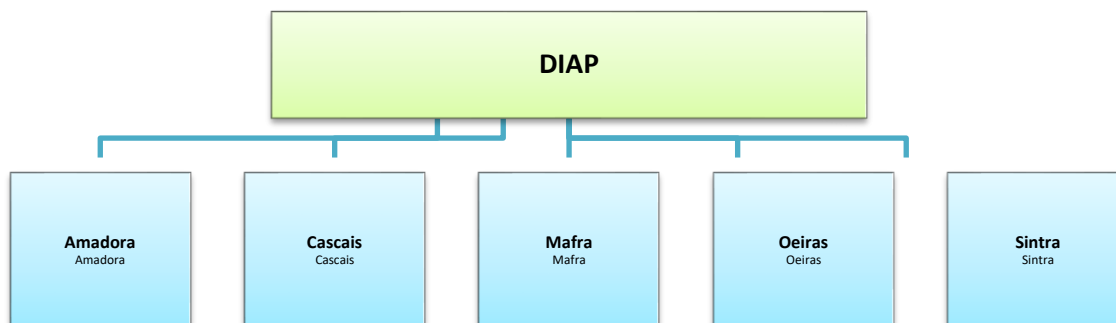
Todos os dados estatísticos indicados tiveram como fonte o sistema Citius, consultas e estatística reportando-se ao período abrangido (1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021) e a consulta feita nos três dias subsequentes ao último dia do período considerado.

Após consulta, os dados recolhidos quanto a processos findos e pendentes, foram trabalhados fora do sistema de registo, de forma estática, para evitar incongruências decorrentes da não consolidação dos dados no Citius.

Também as médias de movimento processual (processos entrados, findos e pendentes) por referência a cada magistrado e são apresentadas de forma integrada.



A - O DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACCÃO PENAL DA COMARCA DE LISBOA OESTE - DIAP



A.1 – ORGANIZAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL DA COMARCA DE LISBOA OESTE:

No ano de 2021, a estrutura organizativa do D.I.A.P. da comarca de Lisboa Oeste manteve-se essencialmente idêntica à do ano anterior, pelo que aqui se reeditam, com alterações de pormenor, as informações prestadas no último relatório anual.

O Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, na regulamentação da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, criou o **Departamento de Investigação e Ação Penal (D.I.A.P.)** da Comarca de Lisboa Oeste (artigo 89.º do primeiro destes diplomas legais), o qual integra, na sua área de intervenção territorial, os municípios de **Amadora, Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra**.

Sediado em Sintra, a sua estrutura organizativa compreende uma unidade central em cada um dos municípios, à exceção de Mafra, cinco seções de processos em Sintra, três seções de processos na Amadora, cinco seções de processos em Cascais, duas seções de processos em Oeiras e uma seção de processos em Mafra.



1 INSTALAÇÕES

1.1 – SINTRA

Os Serviços do Ministério Público ocupam instalações funcionais e adequadas localizadas nos pisos 0 e -1 no bloco anexo que integra o Palácio da Justiça de Sintra.

No piso 0 está instalada a secretaria, o gabinete do secretário (que tem vindo a ser utilizado pelos serviços de Inspeção do Ministério Público), o gabinete de apoio à Procuradoria, uma sala de exames médicos, 12 gabinetes para inquirições (10 deles já equipados com computadores portáteis), uma sala própria para reconhecimentos e, ainda, 3 gabinetes para Procuradores da República do D.I.A.P.

No piso -1, estão afetos ao Ministério Público 15 gabinetes para magistrados, uma sala destinada a reuniões, além de 2 compartimentos para arquivo. Em 2020 foram afetos à estrutura SEIVD - Sintra do DIAP Regional de Lisboa, quatro gabinetes para oito (8) magistrados.

O edifício dispõe de celas, ao nível do piso 0 e do piso -1, que são comuns a todos os serviços do tribunal.

Os gabinetes dos Magistrados estão equipados com mobiliário adequado e funcional e todos os Magistrados dispõem de computador portátil, impressora e telefone.

De igual modo, todas as seções dispõem de computadores ligados em rede.

1.2 - AMADORA

Os serviços judiciais da Amadora encontram-se instalados num edifício próprio, de três pisos, adaptado para a atividade específica de um Tribunal.

No piso de entrada encontram-se instaladas a Unidade Central, as seções do D.I.A.P. e também as seções judiciais, os serviços de apoio ao Ministério Público, salas de inquirição e de videoconferência e o gabinete do secretário de justiça. Existe ainda uma sala para acolhimento de crianças que acompanham os progenitores ou familiares às diligências e uma outra sala destinada à instalação dos serviços de inspeção.

No andar superior ficam os gabinetes dos magistrados, salas de audiências, biblioteca, sala de advogados e salas de testemunhas.

No piso inferior/cave do edifício situam-se o arquivo de processos, as celas para permanência dos indivíduos que vêm detidos para serem presentes a interrogatório ou outras diligências judiciais que o justifiquem, o economato, o depósito para os objetos apreendidos em inquéritos crime e as garagens, sendo uma utilizada para os carros celulares e a outra para estacionamento das viaturas dos magistrados e funcionários do tribunal.



1.3 - CASCAIS

O núcleo de Cascais do D.I.A.P. está instalado no Palácio de Justiça de Cascais, edifício inaugurado em novembro de 1998.

Os serviços do D.I.A.P. estão instalados no piso 0 (gabinetes de magistrados, seções de processos, sala de exames médicos e gabinetes para inquirição).

Os magistrados do Ministério Público dispõem de gabinetes individuais, equipados com impressoras e telefone.

1.4 - OEIRAS

Os Serviços do Ministério Público de Oeiras estão instalados no Palácio da Justiça, numa parte do edifício remodelado e adaptado em abril de 2009, com acesso autónomo, aí funcionando as seções de processos e onde se localizam também os gabinetes dos magistrados do Ministério Público afetos à investigação criminal.

Cada magistrado do Ministério Público dispõe de gabinete próprio, com equipamento informático e ligação telefónica ao exterior.

1.5 - MAFRA

A unidade de apoio dos Serviços do Ministério Público sediada em Mafra está instalada no rés-do-chão do respetivo Palácio da Justiça.

Os Serviços do Ministério Público dispõem de uma sala reservada à realização de diligências, devidamente equipada com computador com ligação à internet.

Os gabinetes afetos aos magistrados são adequados e bem equipados, embora não disponham de ar condicionado ou aquecimento e um deles é partilhado entre duas magistradas.

A.2 – ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA

A estrutura do D.I.A.P. e a organização dos serviços assentam, em linhas gerais, na especialização de algumas seções em função do tipo de criminalidade e do seu tratamento: por um lado, a criminalidade grave, complexa ou organizada, e, por outro, a criminalidade de massa e de tratamento simplificado ou automatizado.

Cumprе assinalar que, em 2020, a estrutura organizativa do D.I.A.P. da comarca de Lisboa Oeste teve uma alteração de monta, com a instalação, logo no início desse ano, da *SEIVD (Secção Especializada Integrada de Violência Doméstica)* de Sintra, criada no fim de 2019, composta por um *Núcleo de Ação Penal* e por um *Núcleo de Família e Crianças*, integrada no D.I.A.P. Regional de Lisboa, de que depende funcionalmente, o que teve como consequência prática a “*extinção*”



da 5ª Secção de Sintra e da 1ª Secção da Amadora onde eram tramitados os processos de inquérito relativos à *violência doméstica*, embora a 1ª Secção de processos da Amadora tivesse sido ativada em Setembro último, por força da reorganização do serviço implementada com a OS nº 13/2021/COORD.

No corrente ano, a partir de Setembro, passaram a ser quatro as secções de processos na **Amadora**, continuando a ser cinco as secções de processos em **Sintra**, cinco as secções de processos em **Cascais**, duas as secções de processos em **Oeiras** e uma secção de processos em **Mafra**.

Manteve-se a competência diferenciada das secções em Sintra, Amadora e Cascais (de vocação *genérica*, as 1ª e 2ª de Sintra, a 2ª da Amadora e as 2ª e 4ª de Cascais, e de *competência especializada*, as 3ª, 4ª e 6ª de Sintra, as 3ª e 4ª de Amadora e as 1ª, 3ª e 5ª de Cascais), e continuou a concentração numa só magistrada dos processos relativos aos *crimes de violência doméstica, maus tratos e contra a autodeterminação sexual*, em Oeiras.

Atualmente, a estrutura orgânica do D.I.A.P. é a seguinte:

2.1 - Unidade Centrais em todos os municípios, à exceção de Mafra, com as competências definidas no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, e de triagem de todo o expediente, urgente e não urgente.

2.2 - Secções sediadas em SINTRA:

- A **1ª e a 2ª Secções** têm competência comum, aí exercendo funções **6** Procuradores da República (3, na 1ª Secção e 3, na 2ª Secção);
- A **3ª Secção** está direcionada para a investigação de *crimes de burla e afins, crimes fiscais, criminalidade económico-financeira e informática*, com **5** Procuradoras da República em exercício de funções.
- A **4ª Secção** tem competência na área da *criminalidade grave e violenta*, designadamente, *homicídio, roubo, tráfico de estupefacientes e contra a liberdade e autodeterminação sexual*, incluindo os inquéritos desta tipologia de crimes da área do município de **Mafra**. Na mesma, exercem funções **3** procuradoras da República, que no período compreendido entre início de Setembro e final de Dezembro de 2021 viram as respetivas funções reforçadas com a presença de mais uma magistrada, que tramitou 2 números de inquéritos de cada uma das letras por aquelas tituladas.



- A **6ª Secção** tramitou os inquéritos contra *desconhecidos* e os inquéritos passíveis de tratamento simplificado, a que correspondem os códigos de distribuição “DO”, “SD” e “SO, bem como todo o expediente relativo ao turno, urgente (processos sumários e apresentação de detidos a 1º interrogatório judicial por crimes não compreendidos na SEIVD, autópsias e atendimento telefónico dos OPC’s) e não urgente, aqui se incluindo a análise, classificação e distribuição de todo o expediente entrado.

A esta secção estiveram sempre afetos **2** magistrados, as duas primeiras magistradas (até ao movimento de magistrados) em regime de acumulação de serviço, e os dois magistrados que lhes sucederam, colocados em Setembro de 2021, exclusivamente afetos ao exercício de tais funções.

2.3 - Secções sediadas na AMADORA:

- As **1ª e 2ª Secções** têm competência para a tramitação de todos os inquéritos que não caibam nas atribuições específicas das 3ª e 4ª Secções e na mesma estão colocadas 4 procuradoras da República, duas por cada Secção, estando distribuído um número de processos de cada uma das magistradas da 2ª Secção ao procurador da República com funções de coordenação.

- À **3ª Secção** são distribuídos os inquéritos relativos à *criminalidade grave e violenta*, designadamente *crimes de homicídio, roubo, tráfico de estupefacientes e contra a liberdade e autodeterminação sexual*, mas também os relativos à *criminalidade económica, fiscal e informática*.

Estiveram afetos a esta Secção **2** procuradores da República até 31 de Agosto, que passaram a **3** a partir de Setembro de 2021.

- A **4ª Secção**, à semelhança da 6ª Secção de Sintra, tramitou os inquéritos contra *desconhecidos* e os passíveis de tratamento simplificado, a que correspondem os códigos de distribuição “DO”, “SD” e “SO, serviço este da responsabilidade das quatro magistradas em funções na 1ª e 2ª Secções.

- Todos os magistrados em funções no núcleo do D.I.A.P. da Amadora asseguraram ainda o serviço de turno *urgente* (processos sumários e apresentação de detidos a 1º interrogatório judicial, autópsias e atendimento telefónico dos OPC’s) e *não urgente*, aqui se incluindo a análise, classificação e distribuição de todo o expediente entrado.



2.4 - Seção sediada em MAFRA:

Tem competência para a tramitação de todos os inquéritos da área do município de Mafra, com exceção daqueles cuja competência foi atribuída à 4ª Secção de Sintra e à SEIVD de Sintra.

São 2 as magistradas com esta atribuição funcional, sendo que, no período compreendido entre Janeiro e Julho de 2021, uma das letras de inquéritos esteve a ser despachada por um conjunto de 5 magistrados, tendo em vista a recuperação da pesada pendência processual que nessa letra se fez sentir.

A partir do início de Novembro as duas procuradoras da República ali colocadas viram as respetivas funções reforçadas com a presença de mais uma magistrada, que tramitou 3 números de inquéritos de cada uma das letras por aquelas tituladas.

2.5 – Seções sediadas em CASCAIS:

- A 1ª Secção tramitou os *crimes de violência doméstica, crimes de homicídio cometidos nas circunstâncias enunciadas nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 do artigo 152.º do Código Penal, todos os crimes sexuais e crimes contra pessoas vulneráveis*, a cargo de 2 procuradoras da República, a quem competiu também o turno ao *serviço urgente* relativo a processos sumários e apresentação de detidos a 1º interrogatório judicial por esses crimes.

- À 2ª Secção estavam, e continuaram, distribuídos os inquéritos das complexidades não atribuídas às demais secções e na mesma exerceram funções 3 procuradores da República.

- A 3ª Secção concentrou os inquéritos relativos à *criminalidade económica e fiscal*, aí tendo exercido funções 2 procuradoras da República.

- A 4ª Secção assumiu uma competência igual à da 2ª Secção (inquéritos das complexidades não atribuídas à 1ª, 3ª e 5ª Secções) e na mesma estiveram em funções 2 procuradores da República.

- A 5ª Secção tramitou os inquéritos contra *desconhecidos*, os inquéritos passíveis de tratamento simplificado e os relativos a óbitos com realização de autópsia, a que correspondem os códigos de distribuição “DO”, “SD”, “SO” e “OB”, bem como todo o serviço de turno *urgente e não urgente*, aqui se incluindo a análise, classificação e distribuição de todo o expediente entrado.

O serviço nesta Seção foi assegurado pelos magistrados em funções nas demais Seções.

2.6 - Seções sediadas em OEIRAS:

São 2 Seções com competência genérica ou comum.



- Na **1ª Seção** estiveram em exercício de funções, até 31 de Agosto, **3** procuradoras da República, uma das quais teve a seu cargo os inquéritos por *crimes de violência doméstica, crimes de homicídio cometidos nas circunstâncias enunciadas nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 do artigo 152.º do Código Penal, todos os crimes sexuais e crimes contra pessoas vulneráveis*, único traço diferenciador de especialização existente em Oeiras, tendo sido reforçado o quadro com a colocação de mais uma magistrada a partir de Setembro de 2021.
- Na **2ª Seção** estiveram em exercício de funções **2** procuradoras da República, cujo quadro foi igualmente reforçado com a colocação de mais uma magistrada a partir de Setembro de 2021.

A.3 – RECURSOS HUMANOS

3.1 – OFICIAIS DE JUSTIÇA

Em 31.12.2021, nenhum dos núcleos do D.I.A.P. se encontrava dotado do número de oficiais de justiça necessário para assegurar o regular funcionamento do serviço.

Assim,

3.1.1 – SINTRA

De um quadro legal estabelecido para todo o núcleo, incluindo as secções do DIAP, em **81** oficiais de justiça, estavam colocados **64**, o que corresponde a cerca de 79% dos efetivos previstos, faltando **17, um deficit de 21%**.

3.1.2 – AMADORA

De um quadro legal estabelecido para todo o núcleo, incluindo as secções do DIAP, em **31** oficiais de justiça, estavam colocados **22**, o que corresponde a cerca de 71% dos efetivos previstos, faltando **9, um deficit de 29%**.

3.1.3 – CASCAIS

De um quadro legal estabelecido para todo o núcleo, incluindo as secções do DIAP, em **40** oficiais de justiça, estavam colocados **29**, o que corresponde a cerca de 72% dos efetivos previstos, faltando **11, um deficit de 28%**.

3.1.4 - OEIRAS

De um quadro de **21** oficiais de justiça, estavam ao serviço apenas **16**, o que corresponde a cerca de 76% dos efetivos previstos, faltando **5, um deficit de 24%**.



3.1.5 – MAFRA

De um quadro de **9** oficiais de justiça, estavam ao serviço **7**, o que corresponde a cerca de 78% dos efetivos previstos, faltando **2, um deficit de 22%**.

A esta preocupante realidade acresce, negativamente, um número elevado de situações de faltas ao serviço, com origem em baixas médicas, muitas vezes de longa duração, isolamento profilático ou por uso de licença, o que representou **uma taxa total de absentismo de 9,12% em toda a comarca.**

3.2 – MAGISTRADOS

A repartição, pelos diversos núcleos, dos magistrados em exercício de funções no D.I.A.P. foi a seguinte:

3.2.1 – SINTRA

Até 31 de Agosto de 2021, estiveram colocados neste núcleo 16 procuradores da República: 6, no conjunto das 1ª e 2ª Secções, 5, na 3ª Secção, 3, na 4ª Secção e 2 na 6ª Secção, com a coordenação setorial a cargo de 2 procuradores da República (*que acumulavam com outras funções*), repartidas a 1ª, 2ª, 3ª, e 6ª Secções, e Mafra, por um, e a 4ª Secção, por outro, no caso, o Sr. Diretor do D.I.A.P, situação que perdurou nesses moldes até à sua colocação, em Maio de 2021, no TRL, na sequência da sua promoção a Procurador-Geral-Adjunto.

Antes dessa data, em março de 2021, registou-se a saída de outro procurador da República com funções de dirigente no DIAP, em razão da comissão de serviço em que foi investido como Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca de Beja.

A vacatura destes lugares ocasionou, em Sintra, que a procuradora da República designada assegurasse a direção de todas as secções de inquéritos de Sintra, incluindo a 4ª, bem como a secção de Mafra. Tal situação ocasionou, ainda, a designação de um novo Diretor do D.I.A.P, (*que acumula com outras funções no TIC*).

A partir de Setembro de 2021, com o reforço de mais 1 magistrado propiciado pelo Movimento Ordinário de Magistrados do Ministério Público, passaram a estar colocados no núcleo de Sintra **17 procuradores da República**, tendo sido reforçada a 4ª Secção de processos com a colocação de mais uma magistrada, situação que se manteve até ao final do ano.

A nova Diretora do DIAP, nomeada em Setembro, assegurou até final do ano a coordenação de todas as secções de Sintra, Mafra e também Amadora, extinto que foi aqui, com o Movimento, o anterior lugar de procurador da República dirigente.



3.2.2 – AMADORA

Até 31 de Agosto de 2021, foram 5 os procuradores da República em exercício de funções neste núcleo, com a seguinte divisão pelas secções: 3, na 2ª e 4ª Secções, e 2, na 3ª Secção, sob a direção de 1 procurador da República dirigente.

A partir de Setembro de 2021, o quadro existente foi reforçado com mais 2 procuradoras da República, passando a 7, ficando 4 magistrados afetos ao serviço da 2ª e 4ª Secções e 3 na 3ª Secção de inquéritos, todos sob a coordenação da Diretora do DIAP, conforme acima referido.

3.2.3 – MAFRA

Até 31 de Agosto de 2021, foram 2 as procuradoras da República em funções neste núcleo, cuja direção foi da responsabilidade do procurador da República dirigente das 1ª, 2ª, 3ª e, depois também 4ª, e 6ª Secções de Sintra.

Porém, até 31 de Agosto de 2021, e tendo em vista a recuperação da pesada pendência processual, o trabalho de uma das procuradoras da República foi repartido por mais 4 magistrados.

A partir de Setembro de 2021, voltaram a ser 2 as procuradoras da República em funções neste núcleo do D.I.A.P, uma das quais do quadro complementar (*aí colocada em substituição da magistrada titular de uma das letras de inquéritos, em gozo de licença parental e, depois, de férias pessoais, até ao final do ano*), passando o quadro existente a ser reforçado, a partir de Novembro de 2021, com a colocação de mais 1 procuradora da República, sob a coordenação da Diretora do DIAP, conforme acima referido.

3.2.4 – CASCAIS

Foram 9 os procuradores da República colocados neste núcleo: 2, na 1ª Secção, 3, na 2ª Secção, 2, na 3ª Secção e 2, na 4ª Secção, sob a direção de 1 procurador da República dirigente (*que acumula com outras funções no TIC*).

3.2.5 – OEIRAS

Até 31 de Agosto de 2021, exerceram funções neste núcleo 5 procuradoras da República: 3, na 1ª Secção, e 2, na 2ª Secção, sob a coordenação de 1 procurador da República, a quem se encontrava também atribuída, desde o início de Março de 2016, a coordenação do D.I.A.P. da comarca, e, desde o início de 2020, a da 4ª Secção de Sintra.

Com a vacatura deste lugar, em Maio de 2021, foi designada uma procuradora da República dirigente, que assumiu, transitoriamente, até ao Movimento Ordinário de Magistrados do Ministério Público, a coordenação daquelas duas secções.



A partir de Setembro de 2021, passaram a exercer funções neste núcleo mais 2 procuradoras da República, reforçando uma a 1ª Secção e a outra a 2ª, ambas as Secções agora sob a coordenação de 1 procurador da República dirigente, o mesmo com funções de coordenação das secções de inquérito do núcleo do D.I.A.P de Cascais.

Ao longo do período em apreço, ocorreram várias ausências ao serviço, designadamente de longa duração, por doença ou licença parental, e até por movimentação de magistrados/vacatura de lugares, sem substituição, conforme acima referido.

Só no núcleo do D.I.A.P de Sintra e, de forma mais crítica, entre Setembro e Dezembro de 2021, estiveram ausentes do D.I.A.P, ou por baixa médica ou licença parental, por períodos compreendidos entre uma semana e mais de um mês, 5 procuradoras da República.

Também no núcleo da Amadora, uma procuradora da República, aí colocada após o movimento de magistrados, só compareceu ao serviço no dia 15.11.2021, por se encontrar em situação de licença parental alargada, entrando em gozo de férias 10 dias depois e até ao final do ano. Ainda no mês de Dezembro, também na Amadora, um outro procurador da República esteve em gozo de licença parental a partir de 04.12.2021 e até ao final do ano.

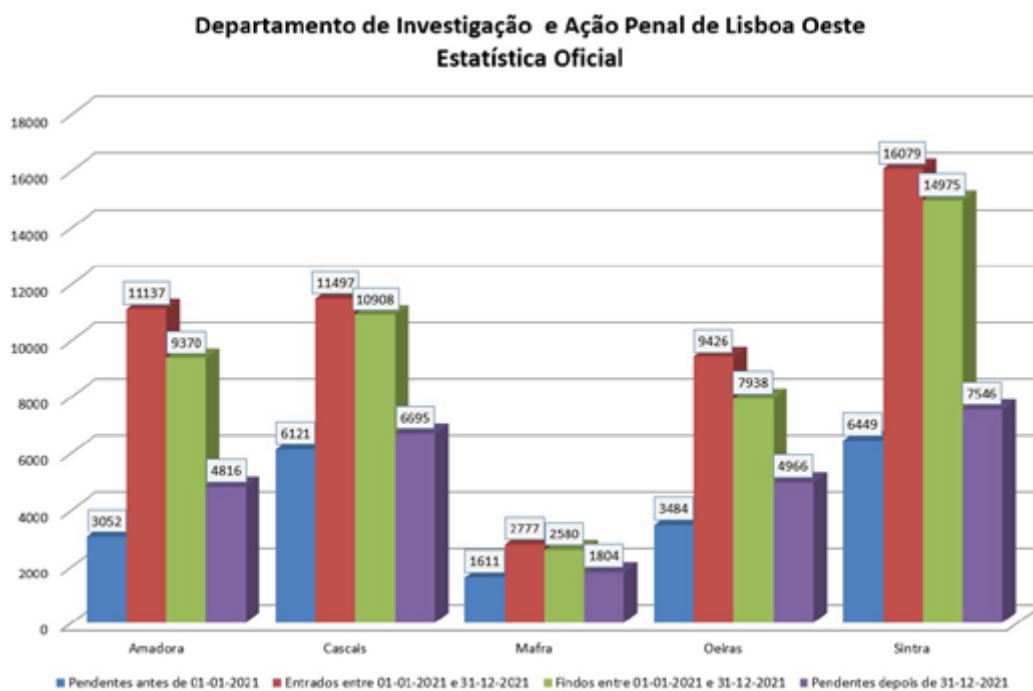
Também nos núcleos de Oeiras (1) e Cascais (1), no último trimestre do ano, foram registadas ausências ao serviço, por baixas médicas, por períodos que chegaram, numa das situações, a ser superiores a 10 dias.



A.4 – MOVIMENTO ANUAL DE SERVIÇO - GERAL

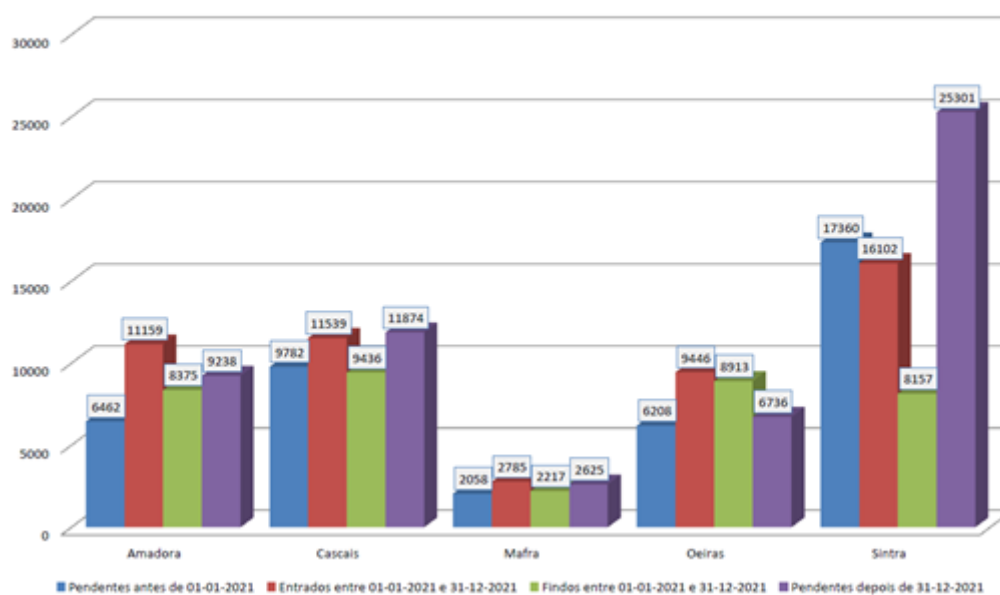
4.1 – COMARCA DE LISBOA OESTE

Para que se compreenda a dimensão do trabalho realizado no D.I.A.P da comarca de Lisboa Oeste e o impacto e esforço que projeta nos poucos recursos humanos existentes, seja quanto ao número de magistrados seja quanto ao número de oficiais de justiça em efetividade de funções, invocamos aqui a estatística oficial representativa do trabalho assegurado em todos os núcleos, durante o ano de 2021, que envolveu o registo de entrada, a subsequente tramitação e finalização e o registo subsequente de **71.633 processos e expedientes**, incluindo inquéritos criminais, cartas precatórias e rogatórias, processos administrativos e expediente apresentado para julgamento em processo sumário, **valor correspondente ao movimento global oficial aqui verificado, que sobe para 92.901 quando reportado, tão só, à estatística da Secretaria.**





Departamento de Investigação e Ação Penal de Lisboa Oeste
Estatística da Secretaria



Posto isto e no que aos inquéritos, concretamente, diz respeito, no ano judicial de 2021, foram registados **37.095** novos processos de inquérito nas diversas secções do D.I.A.P., **um aumento de 3.536 processos** com relação ao ano de 2020, em que foram instaurados **33.559** inquéritos.

Aos inquéritos registados no ano acresceram os **16.925** inquéritos que transitaram do ano anterior, gerando um movimento global de **54.020** inquéritos no período em apreço (mais 5.168 do que em 2020, em que haviam sido movimentados 48.852).

Destes, findaram **34.264** (mais **2.337** do que no ano de 2020, altura em que foram terminados 31.927 processos), transitando para o ano seguinte **19.756**, resultado que traduz um **aumento da pendência global de 2.831** processos.

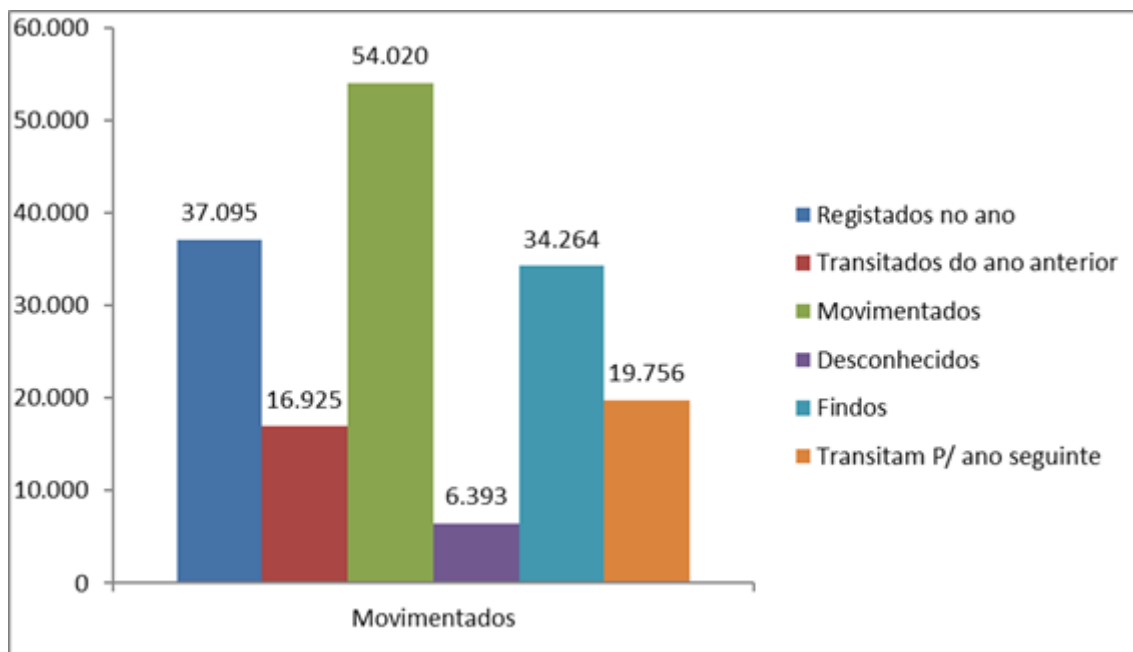
O número de inquéritos relativos a agente desconhecido, indexados aos códigos de espécie de distribuição/complexidade “DO”, “RD” e “BD”, foi de **6.393** (acima dos 6.163 registados em 2020), correspondendo a **17,23%** do número total de inquéritos registados, inferior ao índice de 18,36% verificado em 2020.

Foram registadas, para cumprimento, **1.871** Cartas Precatórias, **mais 216** do que no ano anterior (1.655) e **98** Cartas Rogatórias, **mais 23** do que em 2020 (75).



Em 31.12.2021, estavam pendentes de despacho de magistrado há mais de 30 dias **83** processos (**menos 378 do que no ano anterior**) e por cumprir, na secretaria, encontravam-se **4.085** despachos, **mais 2.070 do que no fim de 2020**: [615, em processos já findos: acusados (5) e arquivados (610), e 3.470, em processos pendentes].

INQUÉRITOS MOVIMENTADOS EM LISBOA OESTE



Por **ESPÉCIE PROCESSUAL**, há a assinalar o seguinte registo de inquéritos:

CÓDIGO DE ESPÉCIE	DESIGNAÇÃO	QUANTIDADE
AA	Crimes contra Direitos de Autor	17
AE	Crimes Antieconómicos	40
AF	Acidentes de viação sem morte	73
AG	Acidentes de viação com morte	34
AI	Crimes contra a Propriedade Industrial	40



CÓDIGO DE ESPÉCIE	DESIGNAÇÃO	QUANTIDADE
AP	Violência por agente de autoridade	76
AV	Violência contra agente de autoridade	331
BD	Burlas e afins – Desconhecidos	418
BG	Burlas e afins – Muito complexas ou graves	20
BJ	Burlas e afins – Polícia Judiciária	47
BO	Burlas e afins – Genéricas	2 742
BP	Burlas e afins – Presos	2
CF	Crimes do mercado financeiro	1
CG	Corrupção e afins – Muito complexos graves	4
CO	Corrupção e afins – Genéricos	182
CP	Corrupção e afins – Presos	1
CQ	Cheques	6
DE	Distribuição específica	188
DO	Desconhecidos – Genéricos	5 381
EC	Droga – Muito complexos ou graves	6
EJ	Droga e afins – Polícia Judiciária	19
EO	Droga – Genéricos	538
EP	Droga – Presos	16
FG	Fiscais – Muito complexos ou graves	6
FO	Fiscais	447



CÓDIGO DE ESPÉCIE	DESIGNAÇÃO	QUANTIDADE
HO	Homicídios – Genéricos	80
HP	Homicídios – Presos	12
IJ	Comuns – Polícia Judiciária	11
IO	Comuns – Genéricos	14 635
IP	Comuns – Presos	19
JO	Abusos de Liberdade de Imprensa	0
JP	Comuns – Presos – Polícia Judiciária	0
LG	Sexuais – Menores – Presos	0
LJ	Sexuais – Menores – Polícia Judiciária	48
LM	Sexuais – Menores	285
LO	Sexuais – Genéricos	224
LP	Sexuais – Presos	10
MI	Crimes Militares	0
NM	Homicídio/Ofensa à integridade física – V. leg.artis.	16
OB	Óbitos com realização de autópsia	539
PE	Criminalidade comunidade escolar	31
PR	Procurador da República	0
PS	Criminalidade com profissionais de saúde	8
PV	Criminalidade com pessoas vulneráveis	146
QG	Informáticos – Muito complexos ou graves	31



CÓDIGO DE ESPÉCIE	DESIGNAÇÃO	QUANTIDADE
QO	Informáticos – Genéricos	3 794
QP	Informáticos – Presos	2
RD	Roubos – Desconhecidos	588
RG	Roubos e outra criminalidade muito violenta	202
RO	Roubos – Genéricos	852
RP	Roubos – Presos	43
SD	Simplificados – Diversos	1 760
SO	Simplificados – Crimes rodoviários	1222
SU	Sumário – Detidos apresentados por OPC	4
TO	Turno – Secção Central	0
UJ	Imigração ilegal – Polícia Judiciária	1
UO	Imigração ilegal – Genéricos	28
UP	Imigração ilegal – Presos	0
VG	Violência doméstica – de género	948
VO	Violência doméstica – outros	207

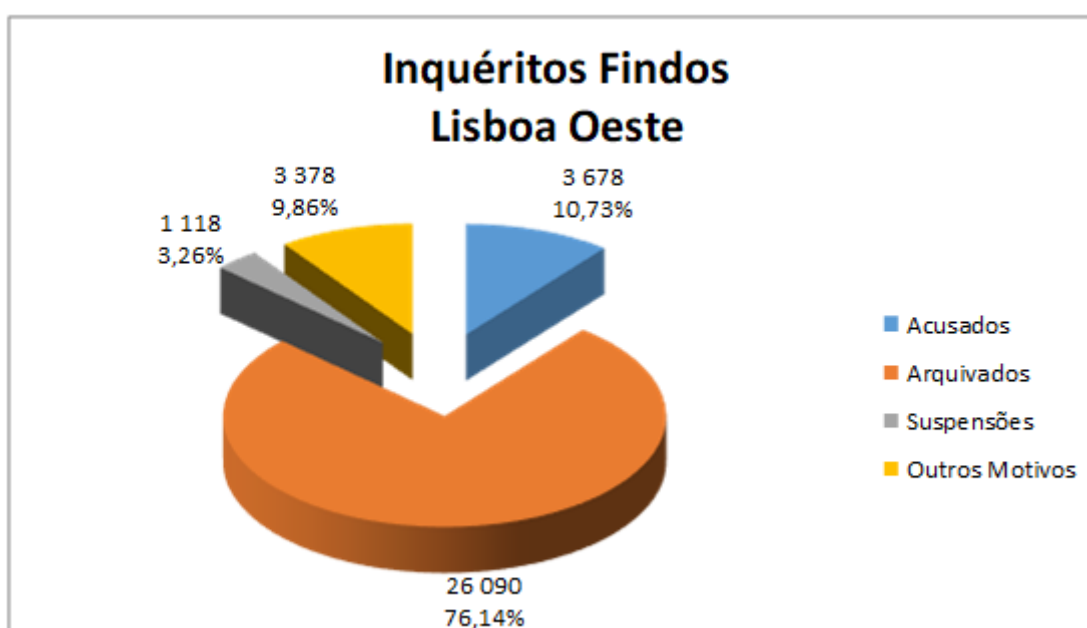
Do universo de **34.264** processos **findos** no ano, foram **arquivados 26.090** inquéritos: **26.063**, nos termos do artigo 277.º do C.P.P., e **27**, ao abrigo do regime do artigo 280.º do mesmo diploma, o que representa cerca de **76,14%** do total dos inquéritos findos, acima do valor obtido em 2020 (então de 72,54%).



Foi deduzida **acusação** em **3.678** inquéritos, o que corresponde a **10,73%** do universo dos processos findos, ligeiramente acima do índice de 2020 (9,14%).

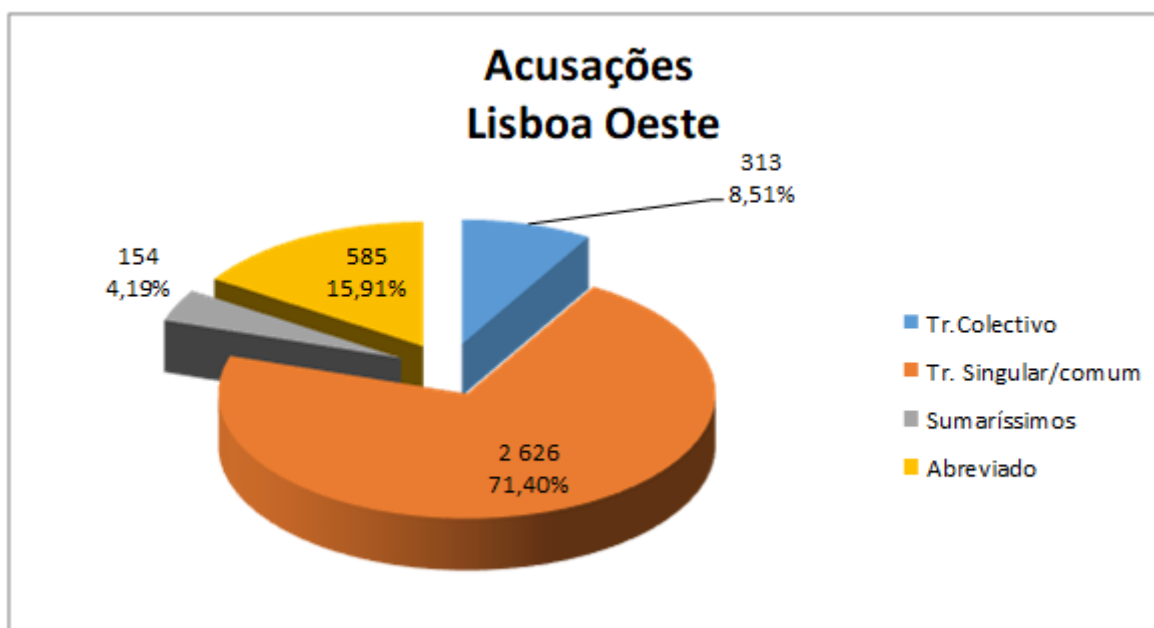
Foram **suspensos provisoriamente** **1.118** inquéritos, o que corresponde a **3,26%** dos processos terminados (sendo que em 2020 haviam sido suspensos provisoriamente 926 processos, correspondente então a 2,90% dos processos findos).

Terminaram por **outros motivos** **3.378** processos, correspondendo a **9,86%** do total dos inquéritos findos (índices inferiores aos dados de 2020, então 4.923 inquéritos / 15,42%).



Das **3.678 acusações** formuladas, **2.939 (79,90%)** foram deduzidas em *processo comum*, sendo **313** com intervenção do *tribunal coletivo* (**8,51%**) e **2.626** com intervenção do *tribunal singular* (**71,40%**). Destas, **590**, nos termos do disposto no *artigo 16.º, n.º 3, do C.P.P.*

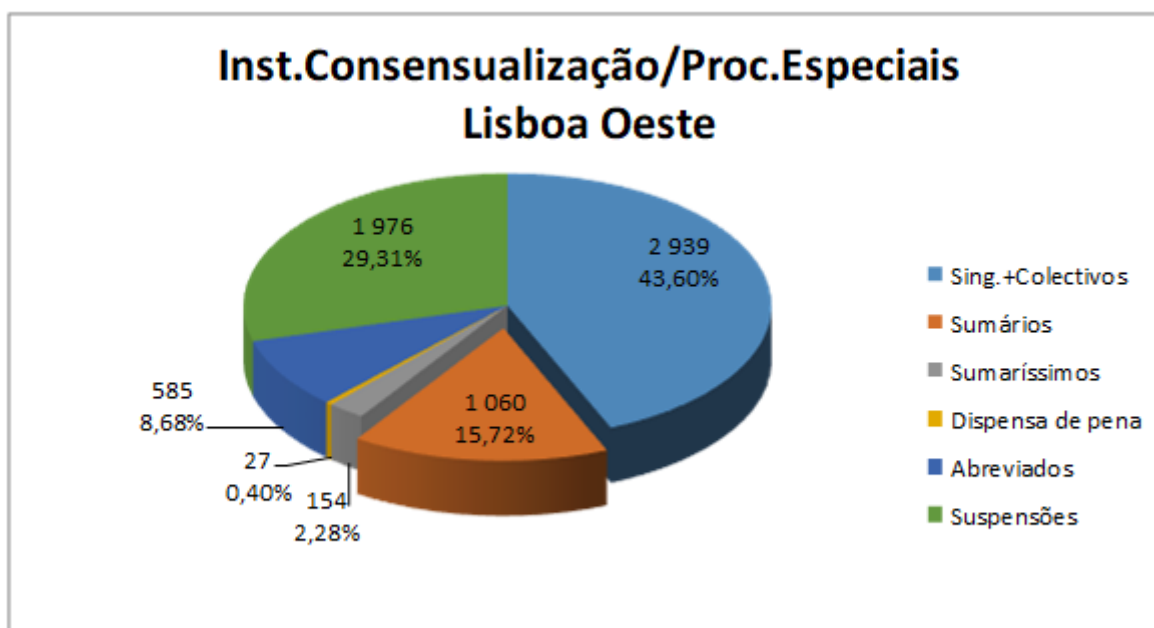
Com requerimento para julgamento em *processo sumaríssimo* foram finalizados **154** processos, correspondendo a **4,19%** das acusações proferidas, e **585** acusações (**15,91%**), foram remetidas para julgamento em *processo abreviado*.



No período em referência, de entre os inquéritos que reuniam indicição suficiente² (6.741):

- foram decretadas **1.118 suspensões provisórias do processo no inquérito** correspondendo a 16,58% desse universo;
- foram elaborados **154** requerimentos em *processo sumaríssimo* (2,28%);
- foram remetidos para julgamento sob a forma de *processo sumário* **1060** autos de notícia, correspondendo a 15,72%;
- foram objecto de *suspensão provisória em processo sumário – fase preliminar*, **858** processos, ou seja, 12,73%;
- foram deduzidas **585** acusações sob a forma de *processo abreviado*, correspondendo a de 8,68%;
- foram arquivados por *dispensa de pena* **27** processos (0,40% do universo considerado), o que representa a aplicação dos *processos especiais e dos institutos de consenso* em **3.802** processos, correspondente a **56,40%** do universo dos processos com indicição suficiente, abaixo dos 60%, mas acima do valor alcançado em 2020, quando estes institutos foram utilizados em **3.492** processos, o que então correspondeu a 59,23% dos processos com indicição suficiente.

² Inquéritos acusados, suspensos provisoriamente e arquivados nos termos do art.º 280º do CPP



Foram ainda registados, no ano de 2021, **2.128** autos de notícia na espécie *processo sumário - fase preliminar* (mais **248** do que em 2020), tendo sido objeto de suspensão provisória do processo **858** processos (menos **200** do que em 2020), remetidos para julgamento **1060** (mais **79** processos) e arquivados **466** (mais 121, do que em 2020).

NÚCLEO	AUTOS DE NOTÍCIA RECEBIDOS (1)	ARQUIVADOS (2)	SUSPENSÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO (3)	JULGAMENTOS REQUERIDOS (4)	TOTAL (2+3+4)
SINTRA	629	114	301	353	768
AMADORA	449	72	184	291	547



MAFRA	233	54	96	66	216
CASCAIS	369	25	25	156	206
OEIRAS	448	201	252	194	647
TOTAL	2 128	466	858	1 060	2 384

4.2 – SEÇÕES DE SINTRA

No ano judicial de 2021, foram registados **13.369** inquéritos nas secções de Sintra do D.I.A.P., o que corresponde a **36,04%** do total da comarca de Lisboa Oeste, **um aumento de 1.259 processos relativamente a 2020**, ano em que os processos registados de novo foram **12.110**, correspondendo a **36,09%** dos processos então instaurados.

A estes acresceram os 6.105 inquéritos, que transitaram do período anterior, para gerar um movimento de **19.474** inquéritos no ano em apreço, índice também este superior ao de 2020 que foi de **17.920** então movimentados.

Dos **19.474** inquéritos movimentados, findaram, no ano, **12.932**, transitando para o ano seguinte a pendência de **6.542**, o que corresponde a **33,11%** da pendência global da comarca, abaixo do valor de 2020, que então foi de 36,07%.

Este resultado traduz um **aumento** da pendência, com mais **437** inquéritos, face ao número de inquéritos que havia transitado do ano anterior (6.105).



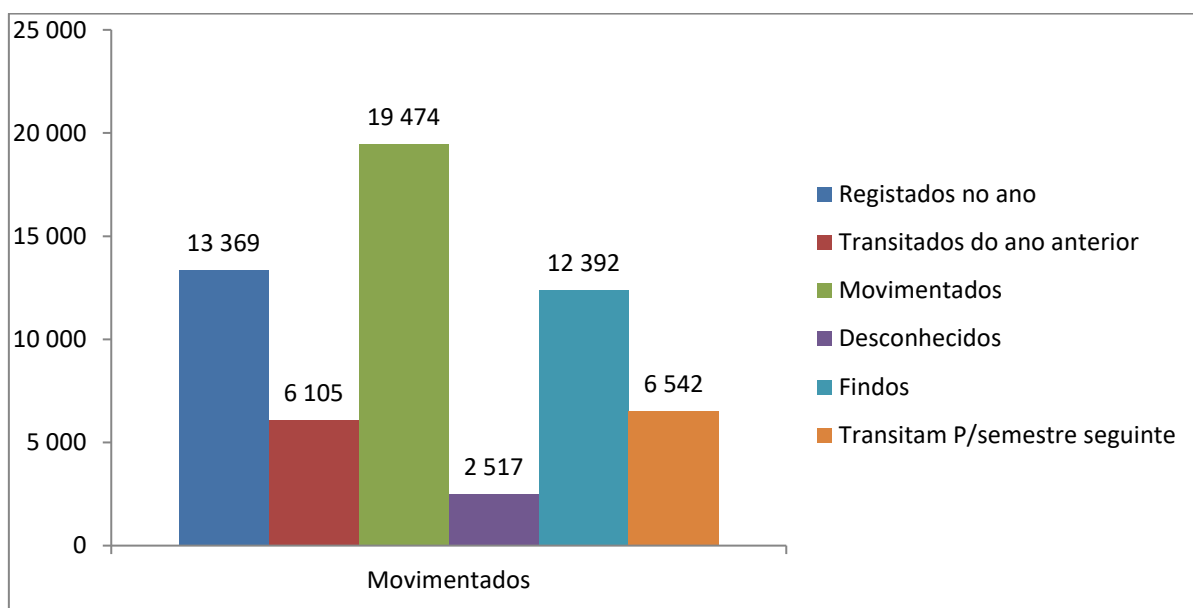
O número de inquéritos relativos a agente desconhecido – indexados sob os códigos de espécie de distribuição/complexidade “DO”, “RD” e “BD” – cifra-se em **2.517**, correspondendo a **18,83%**, do número total dos inquéritos registados neste núcleo (13.369), ligeiramente acima do valor de 2020, então 18,45%.

Foram registadas, para cumprimento, **591** Cartas Precatórias, **mais 31** do que em 2020 e **27** Cartas Rogatórias, **mais 11** do que no ano anterior.

Em 31.12.2021 estavam pendentes de despacho de magistrado há mais de 30 dias **35** processos e por cumprir, na secretaria, encontravam-se **2.341** despachos, eram 442 em 2020: [163 em processos já findos, acusados (2) e arquivados (161) e 2.178 em processos pendentes].

INQUÉRITOS MOVIMENTADOS

SINTRA



Foram recebidos **629** autos de notícia para *processo sumário – fase preliminar* (**menos 20** do que em 2020), tendo sido requerido o julgamento em **353** processos (**mais 15** do que em 2020) seguida a via da *suspensão provisória do processo* em **301** (**menos 56** do que em 2020) e arquivados **114** processos (**mais 15** do que em 2020).

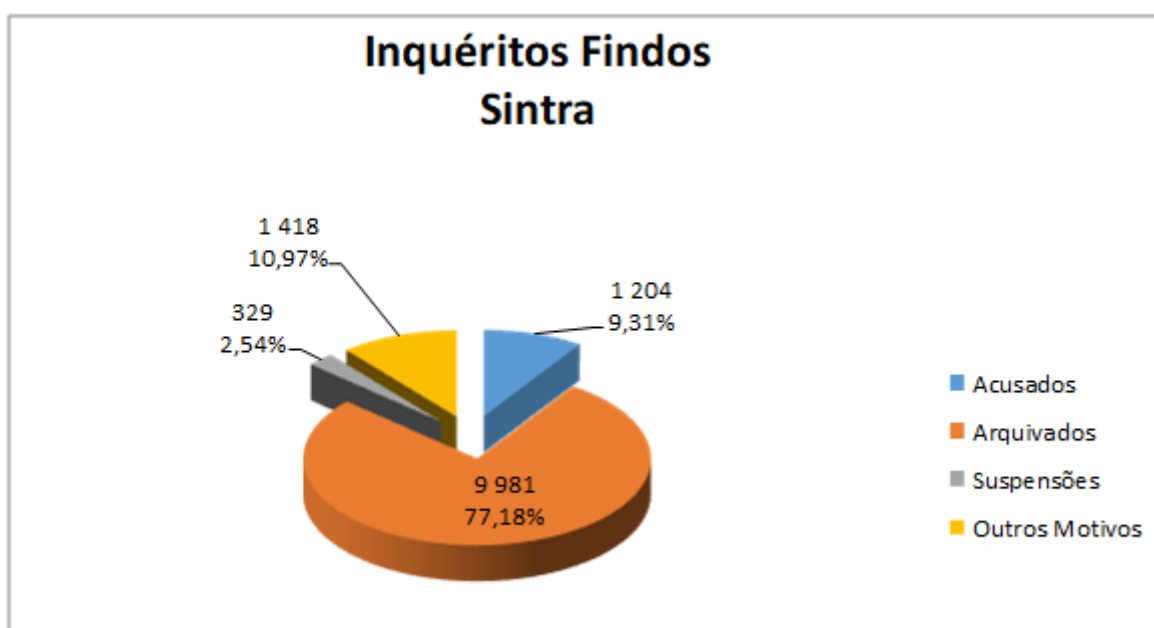


Do universo de processos **findos** no ano transato (**12.932**), foram *arquivados* **9.981** inquéritos: 9.975, nos termos do artigo 277.º do C.P.P., e 6, ao abrigo do disposto no artigo 280.º do mesmo diploma legal, o que corresponde a 77,18% daquele universo;

Foi deduzida *acusação* em **1.204** inquéritos (9,31% dos processos findos), das quais 931 em processo comum.

Findaram por *outros motivos* **1.418** inquéritos – 10,97%;

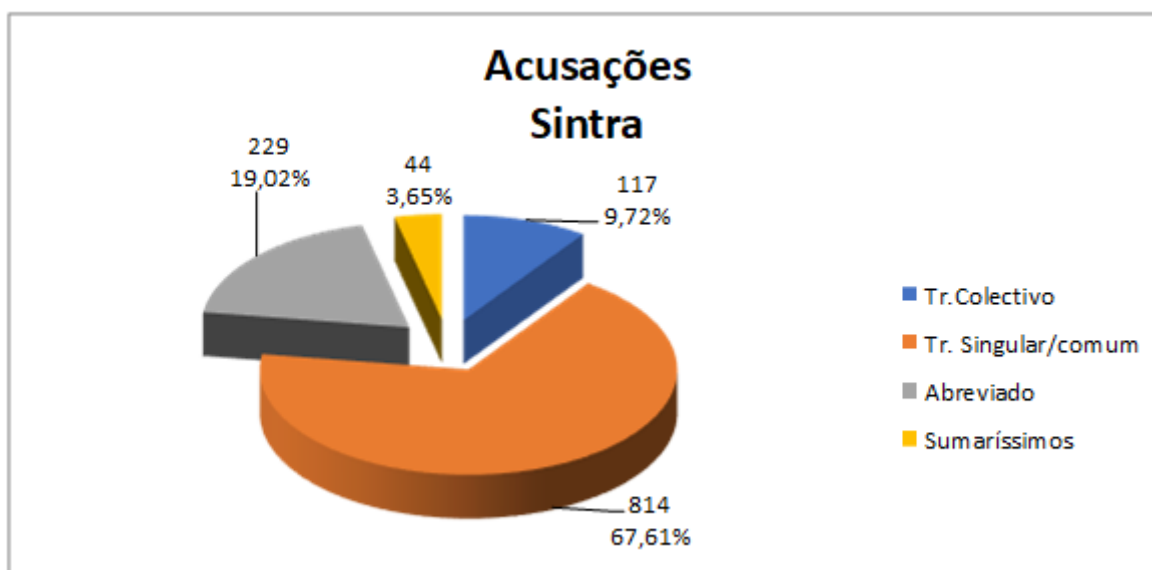
Foi aplicado o instituto da *suspensão provisória do processo*, previsto no artigo 281.º do C.P.P., em **329** inquéritos, o que corresponde a 2,54% dos inquéritos findos.



No ano em referência, foi deduzida **acusação** em **1.204** inquéritos.

Desse universo, foram deduzidas:

- - **117** acusações com a intervenção de *tribunal coletivo* (9,72%);
- - **814** acusações em *tribunal singular, processo comum* (67,61%), das quais em 202 foi utilizado o mecanismo previsto no artigo 16.º, n.º 3, do C.P.P.;
- - **229** acusações em *processo abreviado*, o que corresponde a 19,02%;
- - **44** acusações em *processo sumaríssimo*, correspondendo a 3,65%.

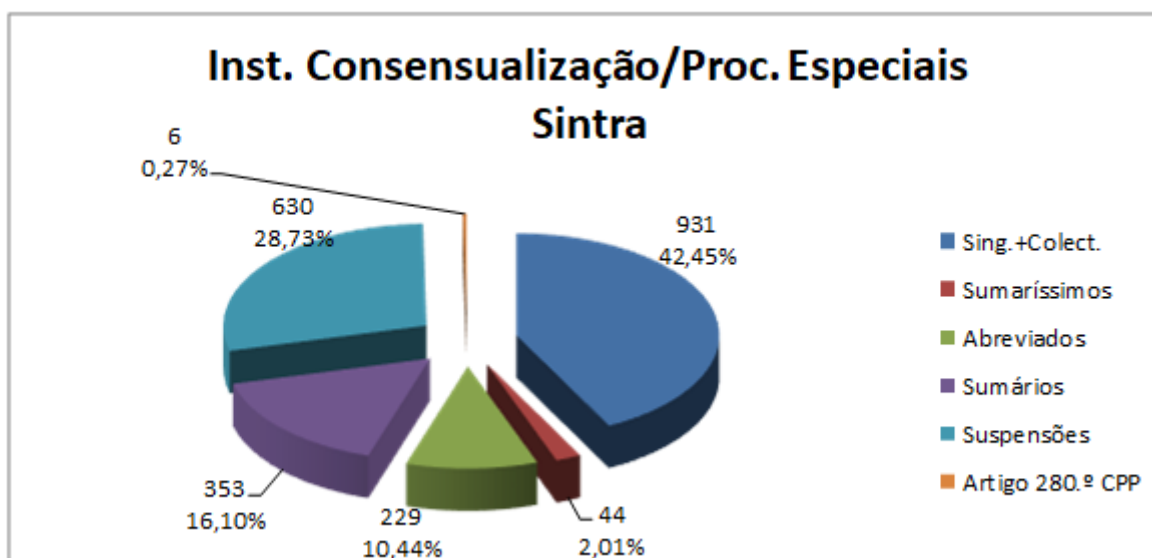


Dos processos que reuniam indicição suficiente³ (2.193), verificou-se a opção pelas **vias consensuais e processos especiais** em **1.256**, opção que representa **57,27%** do universo dos processos indiciados (**valor inferior ao verificado em 2020**, ano em que foram utilizados estes mecanismos em **63,00%** dos processos).

Assim:

- -foram decretadas **329** *suspensões provisórias do processo* no *inquérito* correspondendo a 15,00% daquele universo;
- -foram elaborados **44** requerimentos em *processo sumaríssimo* (2,00%);
- -foram remetidos para julgamento sob a forma de *processo sumário* **353** autos de notícia, correspondendo a 16,10%;
- -foram objeto de *suspensão provisória em processo sumário – fase preliminar*, **301** processos, ou seja, 13,73%;
- -foram deduzidas **229** acusações sob a forma de *processo abreviado*, correspondendo a de 10,44%;
- -foram arquivados por *dispensa de pena* **6** processos (0,27% do universo considerado).

³ Inquéritos acusados, suspensos provisoriamente e arquivados nos termos do artigo 280.º do C.P.P.



4.3 – SEÇÕES DE AMADORA

Em 2021 foram registados **6.997** inquéritos, o que corresponde a cerca de 18,86% do total da comarca, traduzindo **um aumento de entradas de 549 relativamente a 2020**, ano em que os processos registados de novo foram **6.448** inquéritos (então 19,21% do total da comarca).

Aos processos entrados acresceram os 2.205 inquéritos que transitaram do período anterior, originando um universo de processos movimentados de **9.202** inquéritos (superior aos **8.649** processos movimentados no ano transato).

Findaram **5.477** processos, transitando para o ano seguinte **3.725** inquéritos, **18,86%** do total da pendência da comarca, acima do nível de grandeza verificado em 2020 (13,03%), representando um **aumento** da pendência de **1.520** processos.

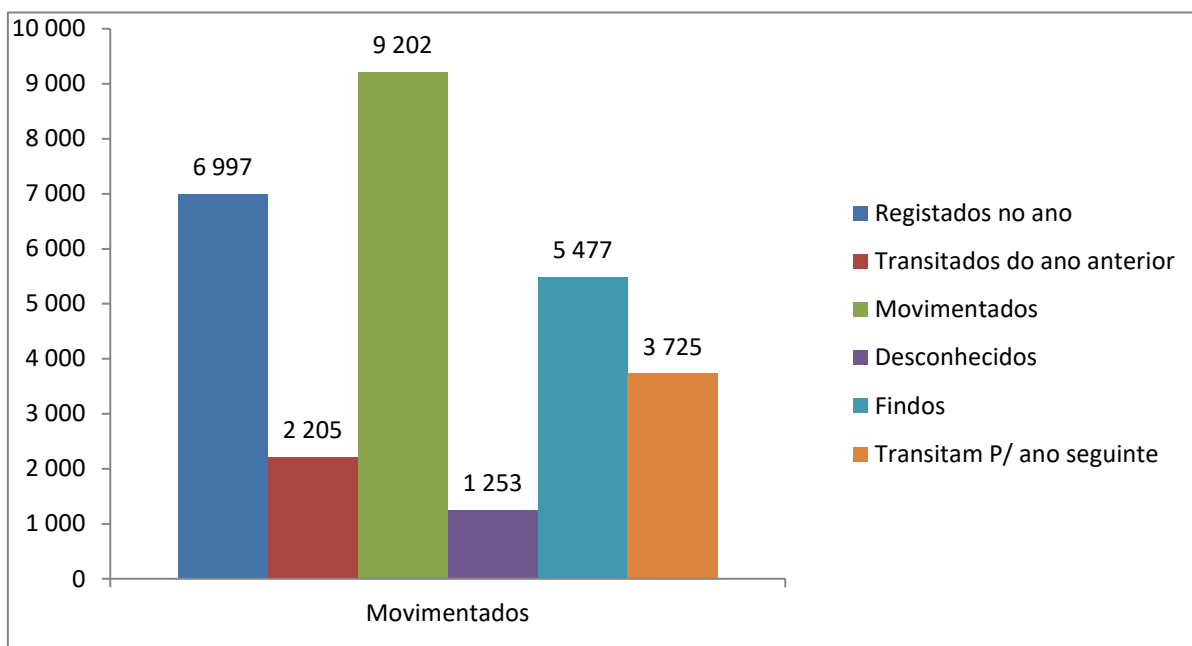
O número de inquéritos relativos a agente desconhecido – indexados sob os códigos de espécie de distribuição/complexidade “*DO*”, “*RD*” e “*BD*” – cifrou-se em **1.253**, correspondente a **17,91%** do número total dos inquéritos registados (6.997), abaixo da proporção verificada em 2020 (23,20%).

Foram registadas, para cumprimento, **323** Cartas Precatórias, **mais 51** do que em 2020, e **18** Cartas Rogatórias, **mais 4** do que no ano anterior.

Em 31.12.2021, estava pendente de despacho de magistrado há mais de 30 dias **1** processo (eram 4, em 31.12.2020), e por cumprir, na secretaria, encontravam-se **614** despachos, mais 455 do que em 31.12.2020 [411 em processos já findos, todos arquivados, e 203 em processos pendentes].



INQUÉRITOS MOVIMENTADOS AMADORA

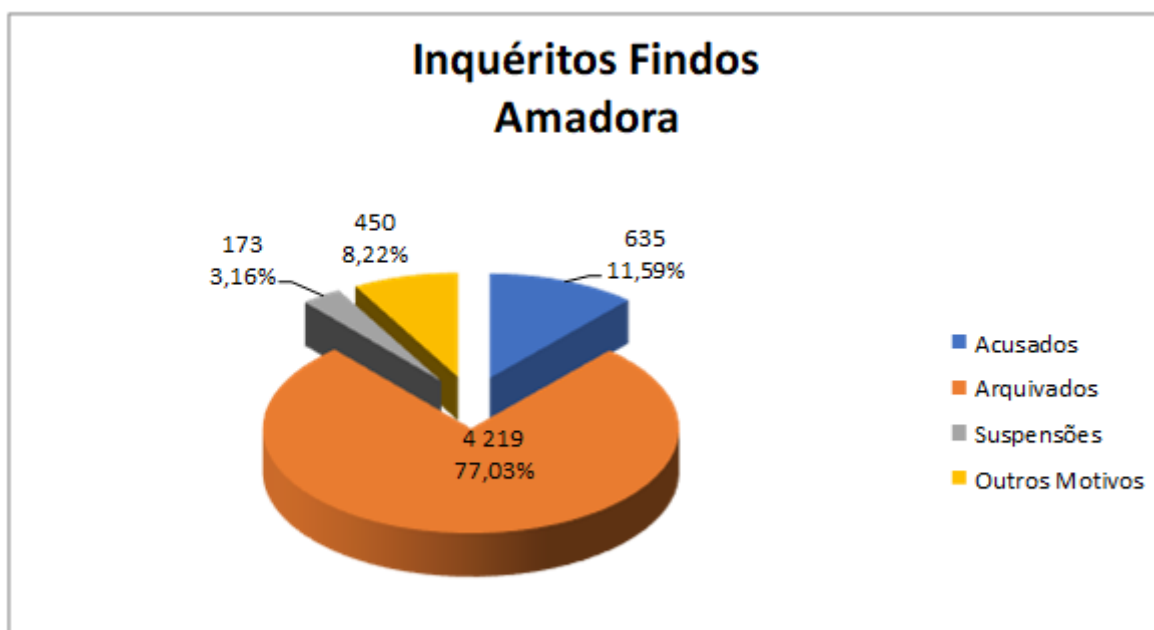


Foram ainda registados **449** autos de notícia para *processo sumário – fase preliminar* (**mais 74** do que em 2020) tendo sido requerido o julgamento em **291** processos (**mais 57** do que em 2020), seguida a via da *suspensão provisória do processo* em **184** (**mais 13** do que em 2020) e arquivados **72** processos (**mais 17** do que em 2020).

Dos **5.477** inquéritos **findos**, foram **arquivados 4.219** inquéritos (4.215, nos termos do artigo 277.º do C.P.P., e 4, ao abrigo do disposto no artigo 280.º do mesmo diploma legal), o que corresponde a 77,03% daquele universo;

Foi deduzida *acusação* em **635** inquéritos (11,59% dos processos findos), das quais 456 em processo comum.

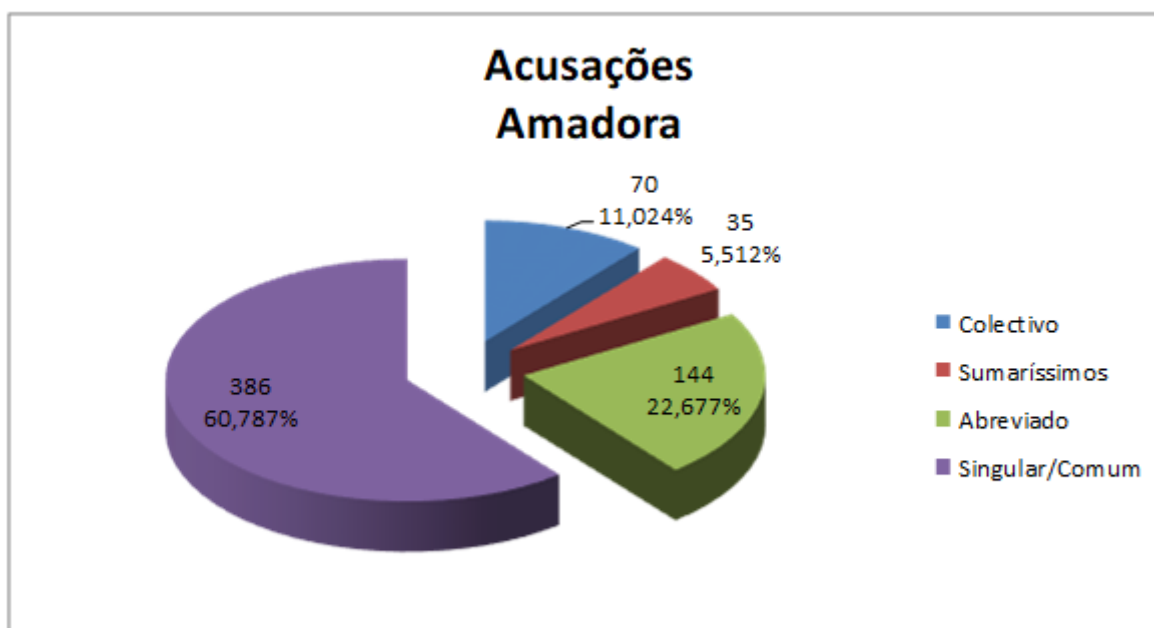
Terminaram por *outros motivos* **450** inquéritos, correspondendo a 8,22% do mesmo universo, e foi aplicado o instituto da *suspensão provisória do processo*, previsto no artigo 281.º do C.P.P., em **173** inquéritos, correspondendo a 3,16%.



Das **635 acusações**, **456** foram deduzidas em *processo comum*, equivalendo a 71,81%. Destas, **386** com a intervenção do *tribunal singular, processo comum* (60,79% do total de acusações), tendo sido utilizado o mecanismo previsto no artigo 16.º, n.º 3, do C.P.P. em 117 casos.

Em **70** processos foi requerida a intervenção de *tribunal coletivo*, representando 11,02% das acusações proferidas.

Ainda das acusações deduzidas, **144** foram-no em *processo abreviado* (22,68%) e **35** em *processo sumaríssimo* (5,51%).



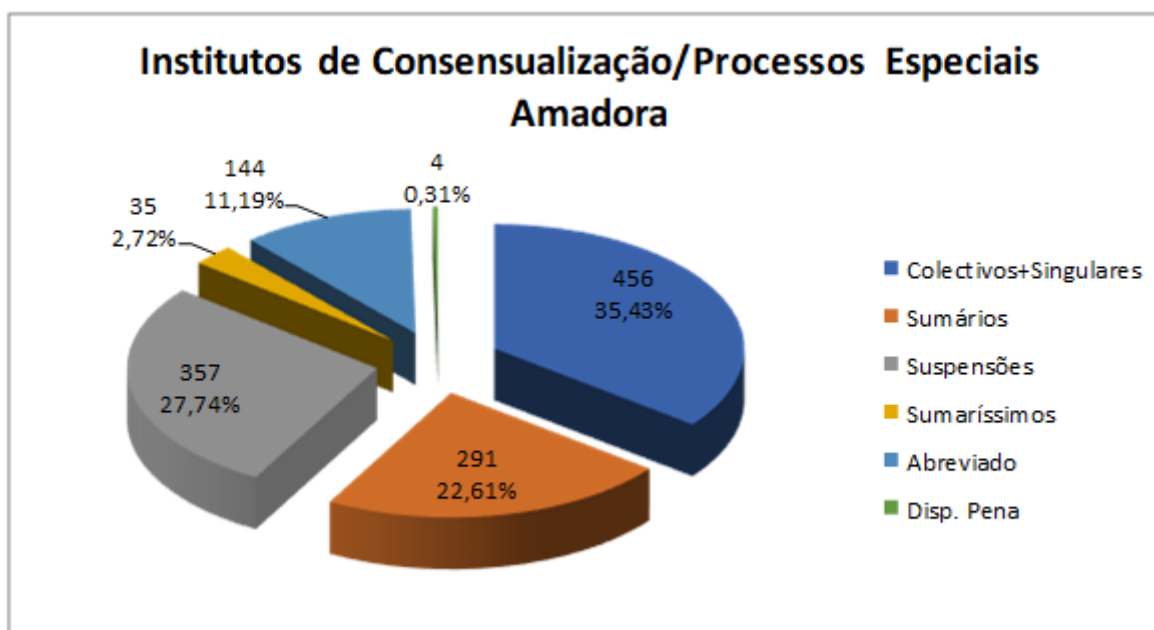
Dos processos com indicição suficiente⁴ (1.287), foram utilizados os **mecanismos de justiça consensual e processos especiais em 831.**

Assim, foram:

- -decretadas **173 suspensões provisórias do processo no inquérito**, correspondendo a 13,44% daquele domínio;
- -elaborados **35 requerimentos em processo sumaríssimo** (2,72%);
- -remetidos para julgamento sob a forma de *processo sumário* **291** autos de notícia, correspondendo a 22,61%;
- -objeto de *suspensão provisória em processo sumário – fase preliminar*, **184** processos (14,29%);
- -deduzidas **144** acusações sob a forma de *processo abreviado* (11,19%);
- -arquivados por *dispensa de pena* **4** processos (0,31%).

Tudo o que corresponde a **64,57%** dos processos indiciados, **acima do resultado verificado em 2020 a este nível** (então de 59,70%), e o **melhor resultado de todo o D.I.A.P.**

⁴ Inquéritos acusados, suspensos provisoriamente e arquivados nos termos do artigo 280.º do C.P.P.



4.4 – Seção de MAFRA

No ano em análise, foram registados **2.333** inquéritos novos (o que corresponde a **6,29%** das entradas globais da comarca), **um aumento de 176 processos relativamente ao ano de 2020** (quando deram entrada 2.157 processos, 6,43% dos processos então instaurados em toda a comarca).

Acresceram os **1.037** inquéritos que transitaram do período anterior, originando um universo de processos movimentados de **3.370** inquéritos, tendo-se terminado **2.298** processos e, consequentemente, transitado para o ano seguinte **1.072** inquéritos, **5,43%** do total da pendência da comarca, representando um aumento da pendência de **35** processos em relação ao ano transato, **o resultado mais positivo de todo o D.I.A.P.**

Do número de processos entrados, **283** são contra agente desconhecido (“DO”, “RD” e “BD”), o que equivale a 12,13% do universo de referência, qualquer destas variáveis abaixo dos índices registados em 2020 (311 / 14,42%).

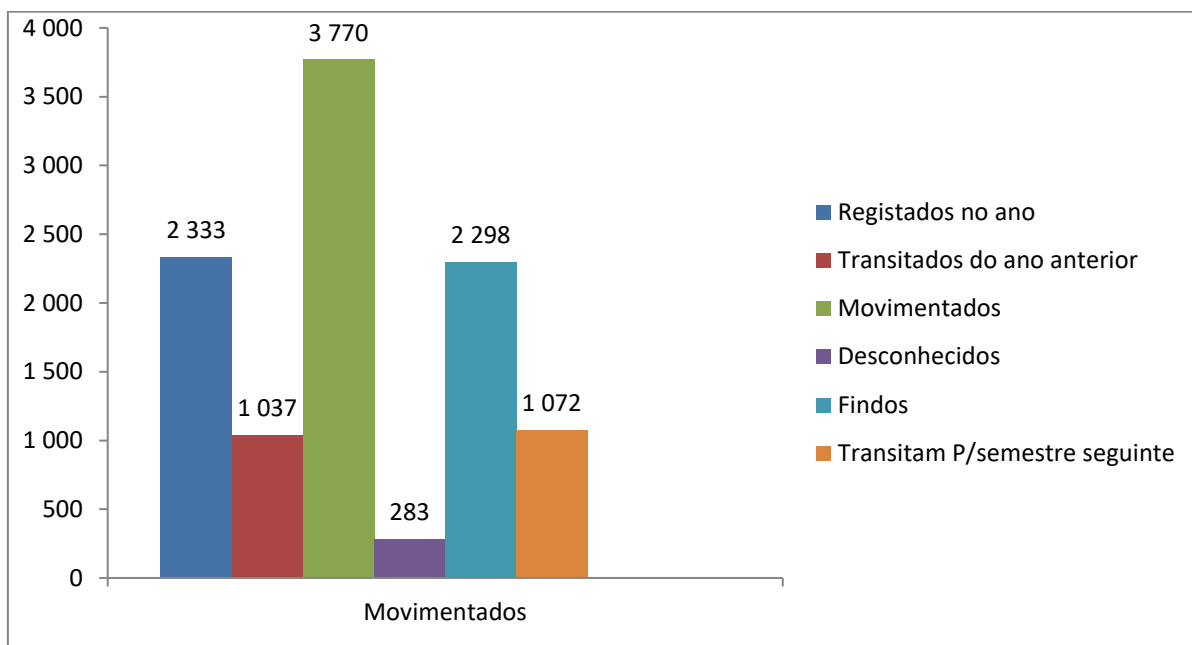
Foram registadas, para cumprimento, **134** Cartas Precatórias, **mais 3** do que no ano anterior, e **3** Cartas Rogatórias, o mesmo número de 2020.

Em 31.12.2021, não havia registo de processos pendentes de despacho de magistrado há mais de 30 dias (eram 401, em 2020), sendo que, por cumprir, na secretaria, encontravam-se **200** despachos (eram 22, em 2020), todos em processos sem decisão final.



INQUÉRITOS MOVIMENTADOS

MAFRA

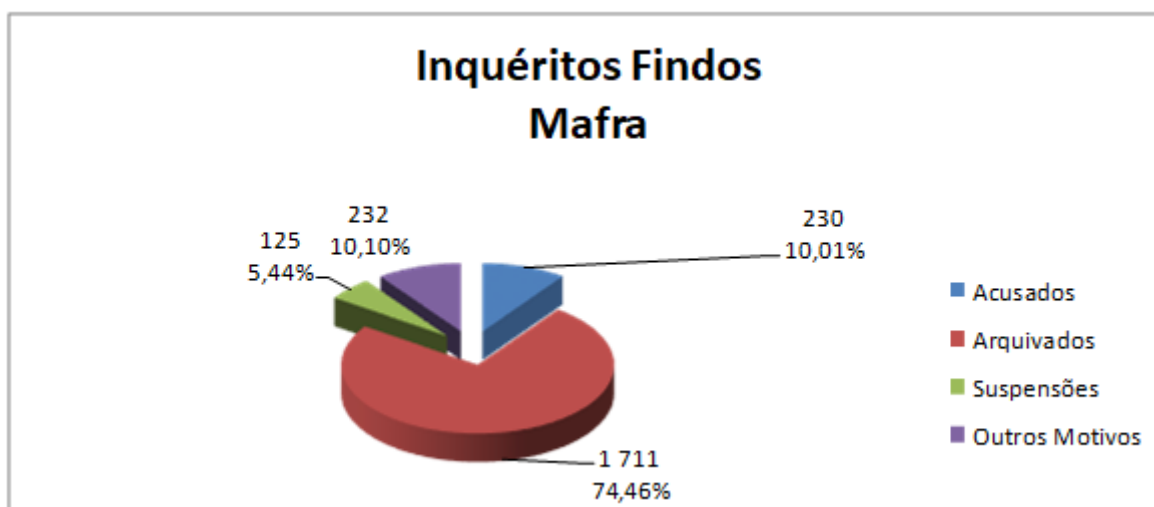


Foram ainda registados **233** autos de notícia para *processo sumário – fase preliminar* (**mais 75** do que em 2020) tendo sido requerido o julgamento em **66** processos (**mais 1** do que em 2020), seguida a via da *suspensão provisória do processo* em **96** (**menos 12** do que em 2020) e arquivados **54** processos (**mais 4** do que em 2020).

No período em referência, **findaram 2.298** inquéritos, tendo sido *arquivados 1.711*, nos termos do artigo 277.º do C.P.P. (não havendo registo de qualquer arquivamento nos termos do artigo 280.º do mesmo diploma legal), o que representa 74,46% dos inquéritos findos;

Foi deduzida *acusação* em **230** processos, o que corresponde a 10,00% dos inquéritos findos, e terminaram por *outros motivos* **232** inquéritos (10,10%).

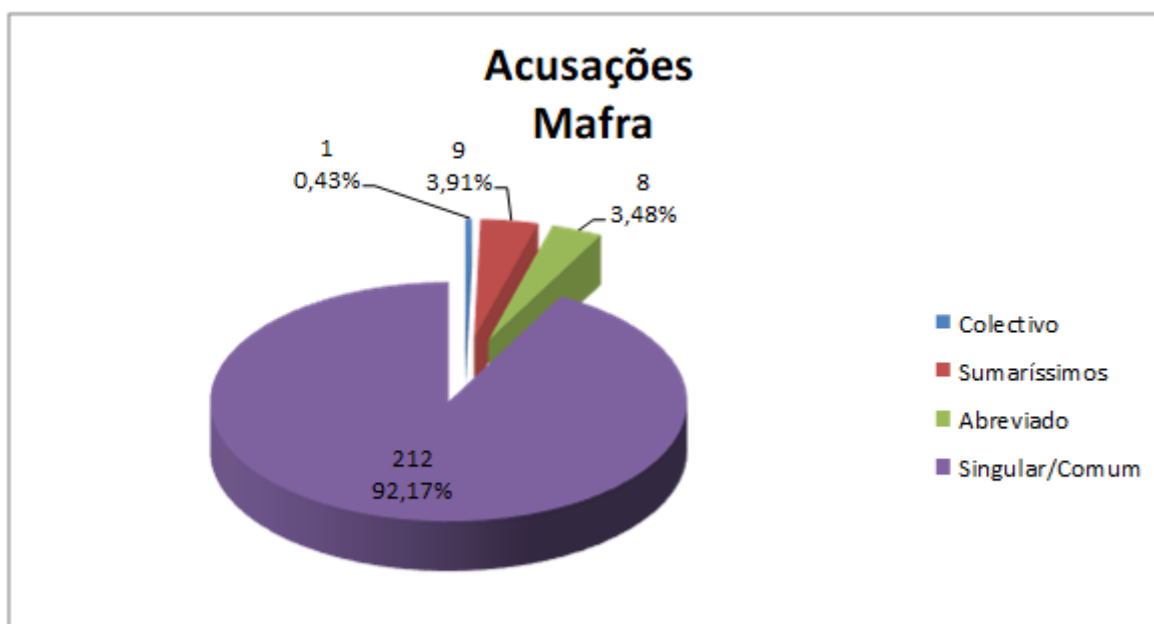
Foi aplicado o instituto de *suspensão provisória do processo*, previsto no artigo 281.º do C.P.P., em **125** inquéritos, o que corresponde a 5,44% dos inquéritos findos.



Das **230 acusações** proferidas, **213** foram deduzidas em *processo comum* (92,61% do total das acusações).

Destas, **1** foi deduzida com a intervenção de *tribunal coletivo* (0,43%) e **212** com a intervenção do *tribunal singular* (92,17%), em 17 das quais foi utilizado o mecanismo do artigo 16.º, n.º 3, do C.P.P.

Foram deduzidas **8** acusações em *processo abreviado* (equivalendo a 3,48%) e **9** em *processo sumaríssimo* (correspondendo a 3,91%).

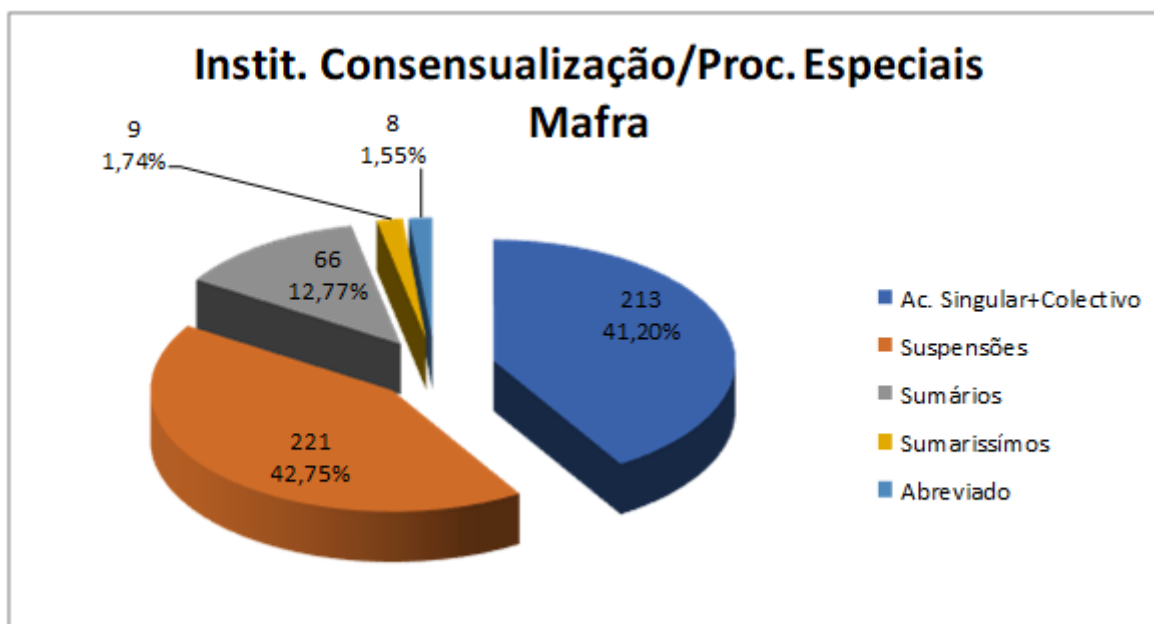




Nos processos com indicição suficiente⁵ (517), os **mecanismos de justiça consensual e os processos especiais** foram utilizados em **304** inquéritos nos termos a seguir discriminados:

- -foram decretadas **125 suspensões provisórias do processo no inquérito**, correspondendo a 24,18% do universo de “indiciados”;
- -foram elaborados **9** requerimentos em *processo sumaríssimo* (1,74%);
- -foram remetidos para julgamento sob a forma de *processo sumário* **66** autos de notícia, correspondendo a 12,77%;
- -foram objeto de *suspensão provisória em processo sumário – fase preliminar*, **96** processos (18,57%);
- -foram deduzidas **8** acusações sob a forma de *processo abreviado* (1,55%);
- -não houve arquivamentos por *dispensa de pena* (0,00%).

Tudo o que corresponde a **58,80%** dos processos indiciados, muito inferior ao alcançado em 2020 (71,65%).



4.5 – SEÇÕES DE CASCAIS

No ano de 2021, foram registados **8.579** inquéritos, o que corresponde a **23,13%** do total de processos instaurados na comarca, e o que traduz **um aumento de 679 processos relativamente**

⁵ Inquéritos acusados, suspensos provisoriamente e arquivados nos termos do art.º 280º do CPP



ao ano de 2020, quando foram instaurados 7.900 processos, o que correspondia então a 23,54% do total do D.I.A.P..

Aos processos entrados acresceram os 4.606 inquéritos que transitaram do período anterior, originando um universo de processos movimentados de 13.185 inquéritos, acima do índice verificado em 2020, ano em que haviam sido movimentados 11.770.

Terminaram **8.308** processos, tendo transitado, para o ano seguinte, **4.877**, o que corresponde a **24,69%** da pendência total do D.I.A.P., inferior à de 2020 (27,21%), e o que representa um **aumento** de **271** processos.

Do número de processos entrados, **1.507** são contra agente desconhecido (complexidades “DO”, “RD” e “BD”), o que equivale a **17,57%** do universo de referência, variáveis superiores às de 2020 (então de 1.359 e 17,20%, respetivamente).

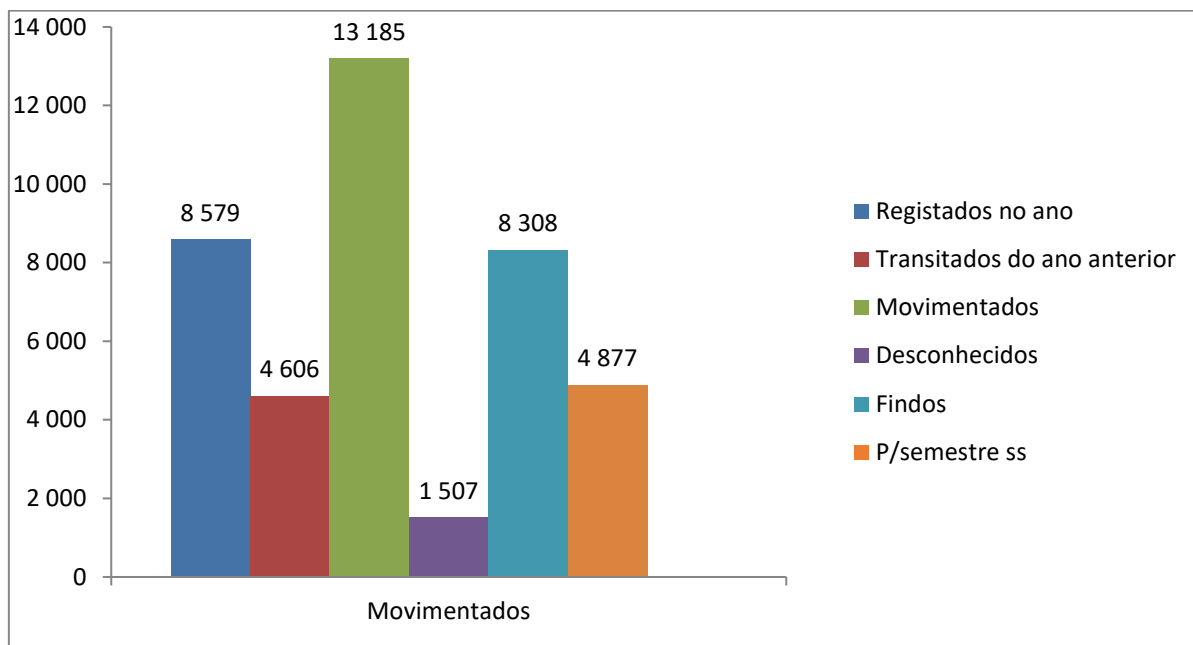
Foram registadas, para cumprimento, **424** Cartas Precatórias, **mais 69** do que no ano anterior, e **35** Cartas Rogatórias, **mais 13** do que no ano de 2020.

Em 31.12.2021 estavam pendentes de despacho de magistrado há mais de 30 dias **47** processos e por cumprir, na secretaria, encontravam-se **821** despachos (14 em processos já findos, 3 acusados e 11 arquivados, e 807 em processos ainda em investigação), bem menos do que os 1.181 de 2020.



INQUÉRITOS MOVIMENTADOS

CASCAIS



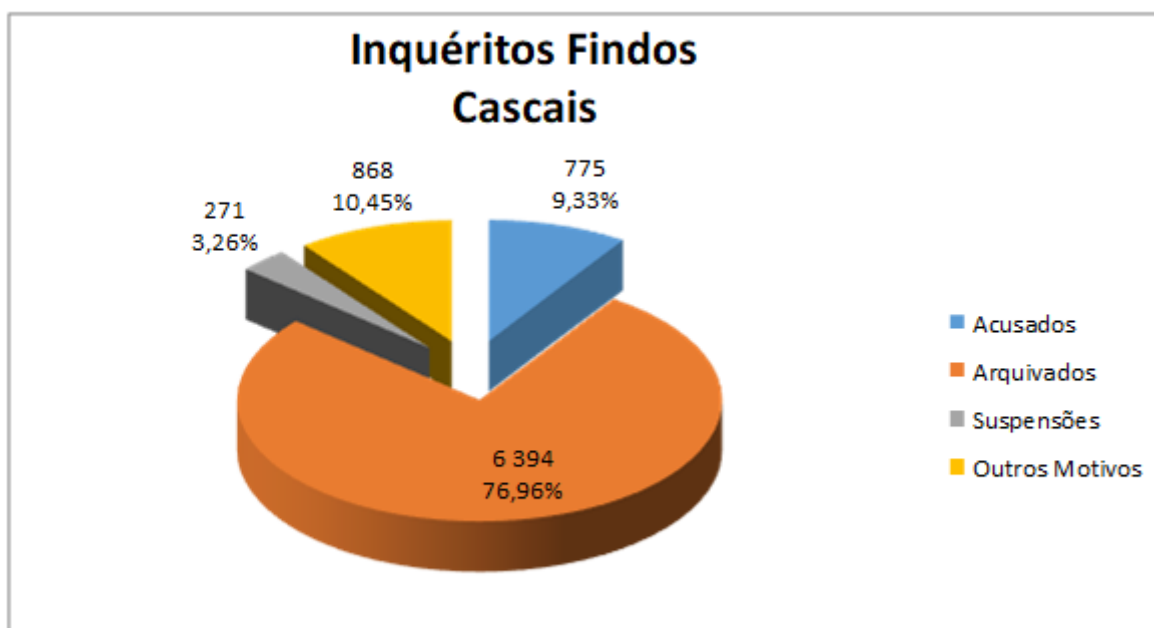
Foram ainda registados 369 autos de notícia para *processo sumário – fase preliminar* (**mais 132** do que em 2020), tendo sido requerido o julgamento em **156** processos (**mais 20** do que em 2020), seguida a via da *suspensão provisória do processo* em **25** (**menos 104** do que em 2020) e arquivados **25** processos (**menos 48** do que em 2020).

Findaram, no ano, **8.308** inquéritos, tendo sido *arquivados* **6.394**: 6.380, nos termos do artigo 277.º do C.P.P., e 14, ao abrigo do disposto no artigo 280.º do mesmo diploma, o que representa 79,96% do universo dos processos findos.

Foram *acusados* **775** inquéritos, correspondendo a 9,33% dos inquéritos findos.

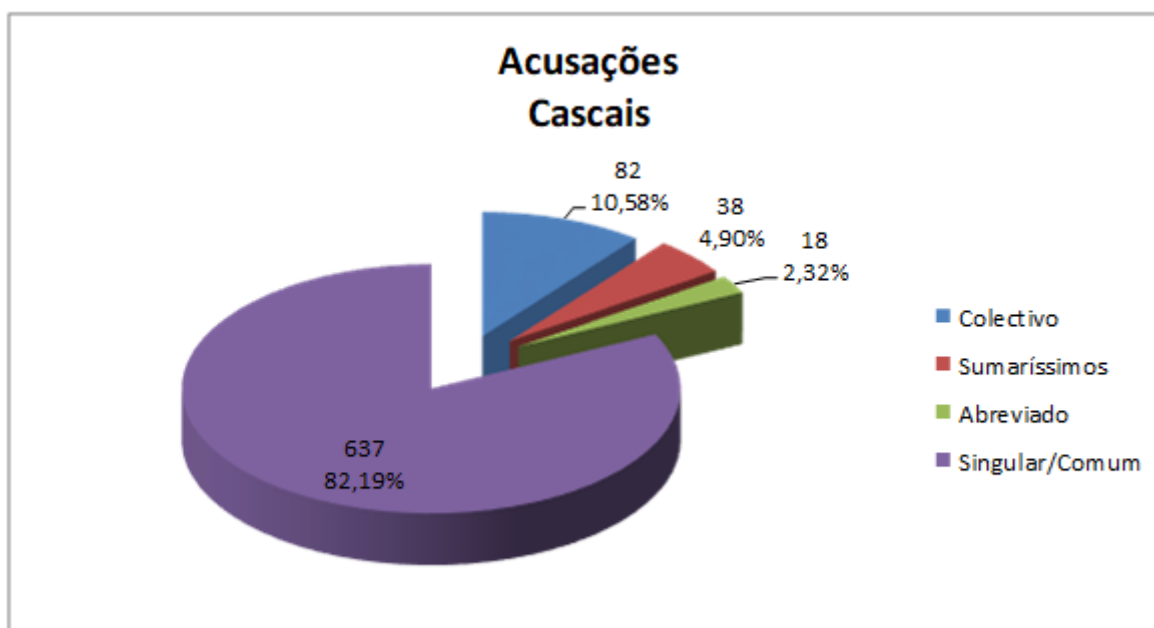
Terminaram por *outros motivos* **868** inquéritos, ou seja, 10,45% do mesmo universo.

Foi aplicado o instituto de *suspensão provisória do processo* em **271** inquéritos, correspondendo a 3,26% dos inquéritos findos.



Das **775 acusações** proferidas no ano em análise, **719** foram deduzidas em *processo comum*, equivalendo a 92,77% do total de acusações. Destas, **82** foram deduzidas com a intervenção de *tribunal coletivo* (10,58%) e **637** com a intervenção do *tribunal singular* (82,19% do total de acusações), das quais em 148 casos foi utilizado o mecanismo previsto no artigo 16º, n.º 3, do C.P.P.

Foram deduzidas **18** acusações em *processo abreviado* (2,32%); e **38** em *processo sumaríssimo* (4,90%).



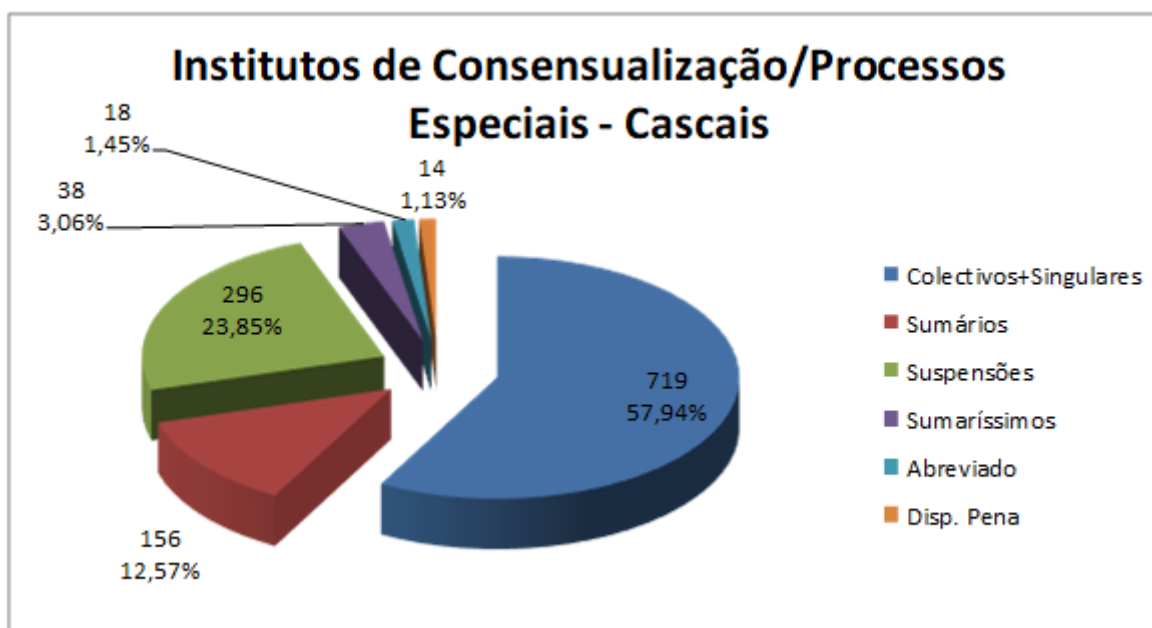
Nos processos com indicição suficiente⁶ (1.241), **os mecanismos de justiça consensual e os processos especiais** foram utilizados em **522** inquéritos.

Assim,

- -foram decretadas **271** *suspensões provisórias do processo no inquérito*, correspondendo a 21,84% deste conjunto de processos;
- -foram elaborados **38** requerimentos em *processo sumaríssimo* (3,06%);
- -foram apresentados a julgamento sob a forma de *processo sumário* **156** autos de notícia, correspondendo a 12,57%;
- -foram objeto de *suspensão provisória em processo sumário – fase preliminar*, **25** processos (2,01%);
- -foram deduzidas **18** acusações sob a forma de *processo abreviado*, correspondendo a cerca de 1,45% do universo de referência;
- -foram arquivados por **dispensa de pena** 14 processos (1,13%).

Tudo o que corresponde a **42,06%** deste universo, abaixo do objetivo de 60% e aquém do valor alcançado em 2020 (46,00%).

⁶ Inquéritos acusados, suspensos provisoriamente e arquivados nos termos do art.º 280º do CPP
PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA LISBOA OESTE
RELATORIO ANUAL 2021



4.6 – SEÇÕES DE OEIRAS

Em 2021 foram registados **5.817** inquéritos, o que corresponde a **15,68%** dos processos iniciados no D.I.A.P., **mais 873 do que os instaurados em 2020** quando deram entrada 4.944 processos, equivalendo então a 14,73% do universo do D.I.A.P.

Aos processos entrados acresceram os 2.972 inquéritos que transitaram do período anterior, originando um universo de processos movimentados de **8.789** inquéritos, superior ao número de movimentados em 2020 (7.522).

Findaram **5.249** processos e, conseqüentemente, transitaram para o ano seguinte **3.540** inquéritos, o que corresponde a **17,92%** do total da comarca, percentagem ligeiramente superior à verificada no ano anterior (17,56%), representando um **aumento** da pendência em **568** processos.

Do número de processos entrados, **833** são contra agente desconhecido (complexidades “DO”, “RD” e “BD”), o que equivale a 14,32% dos inquéritos registados, abaixo do índice de 2020 (15,43%).

Foram registadas, para cumprimento, **399** Cartas Precatórias, **mais 62 do que em 2020**, e **15** Cartas Rogatórias, **menos 5 do que ano transato**.

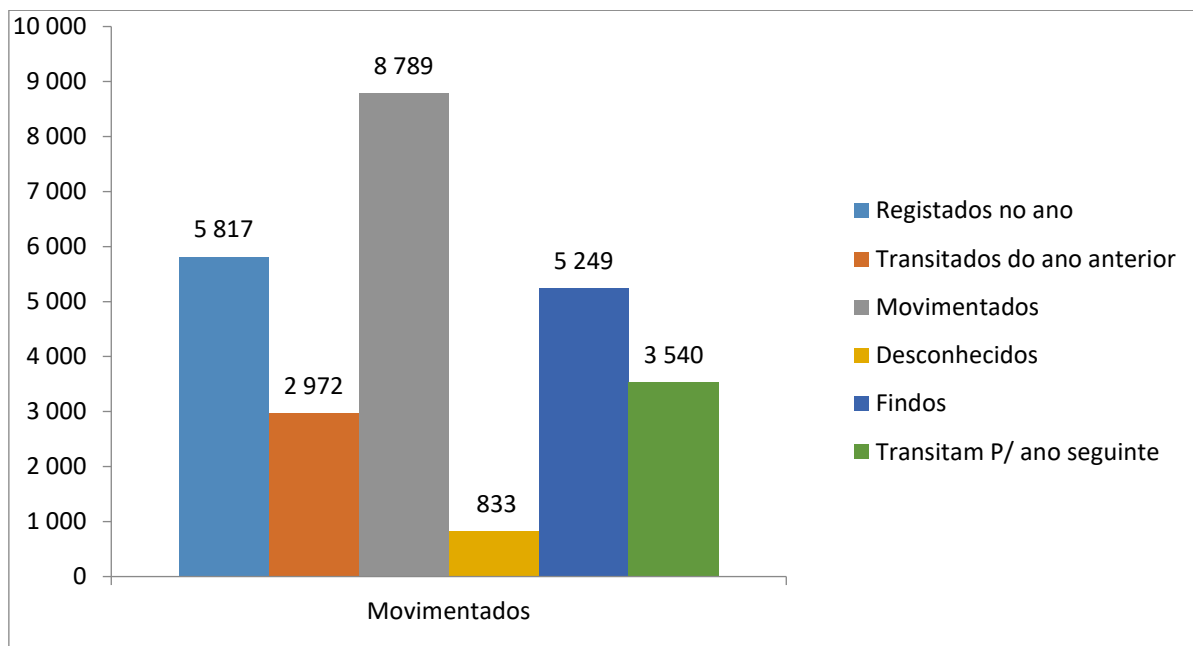
Em 31.12.2021 não se encontrava pendente de despacho de magistrado há mais de 30 dias qualquer processo, e por cumprir, na secretaria, encontravam-se **109** despachos [27 em processos



arquivados e 82 em processos em investigação], abaixo do que se verificou em 2020 (205 despachos por cumprir), **o melhor índice de todo o D.I.A.P., nesta parte.**

INQUÉRITOS MOVIMENTADOS

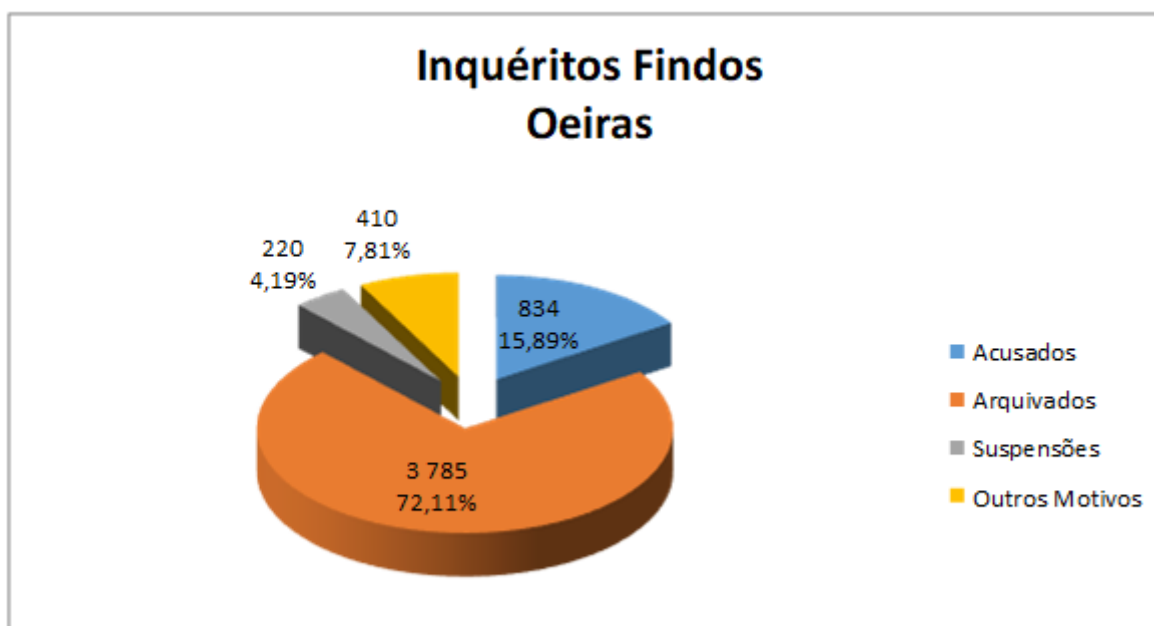
OEIRAS



Foram ainda registados **448** autos de notícia para *processo sumário – fase preliminar* (**menos 13** do que em 2020), tendo sido requerido o julgamento em **194** processos (**menos 14** do que em 2020), seguida a via da *suspensão provisória do processo* em **252** (**menos 41** do que em 2020) e arquivados **201** processos (**mais 133** do que em 2020).

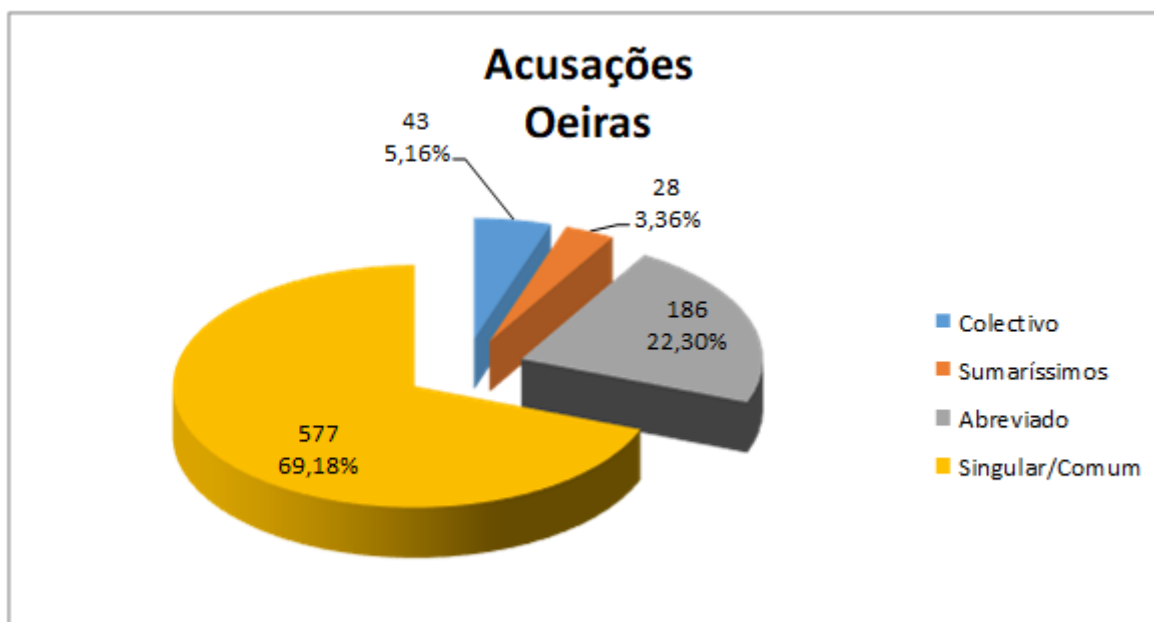
Findaram no ano **5.249** inquéritos, sendo que,

- - foram *arquivados* **3.785** inquéritos, 3.782, nos termos do artigo 277.º do C.P.P., e 3, ao abrigo do disposto no artigo 280.º do mesmo Código, o que representa 72,11% do universo dos processos findos;
- - foi deduzida *acusação* em **834** processos, o que corresponde a 15,89% do total de processos findos;
- - terminaram por *outros motivos* **410** inquéritos, cerca de 7,81% do mesmo universo;
- - foi aplicado o instituto de *suspensão provisória do processo*, previsto no artigo 281.º do C.P.P., em **220** inquéritos, correspondendo a 4,19%.



Das **834 acusações** proferidas no ano, **620** foram deduzidas em *processo comum* (74,34% do total de acusações), e, destas, **43** (5,16%) foram deduzidas com a intervenção de *tribunal coletivo*; e **577** com a intervenção do *tribunal singular* (69,18% do total de acusações), das quais em 106 casos foi utilizado o mecanismo previsto no artigo 16.º, n.º 3 do C.P.P.

Em *processo abreviado*, foram deduzidas **186** acusações (22,30%), e **28** (3,36%) foram-no em *processo sumaríssimo*.



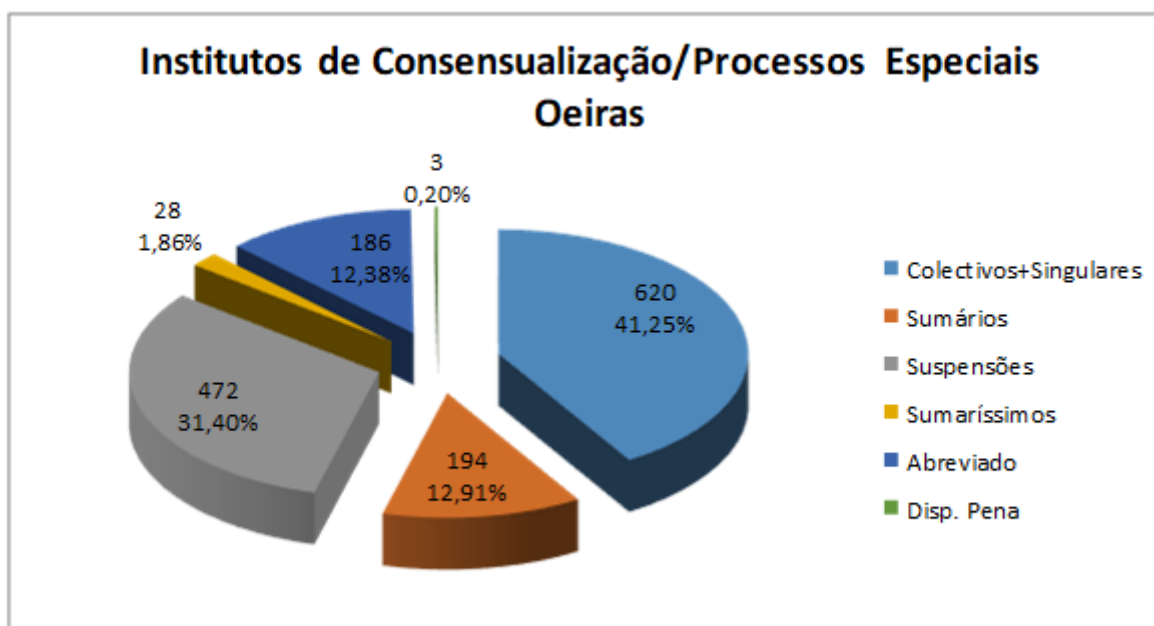


Nos processos com indicição suficiente⁷ (1.503), foram utilizados **os mecanismos de justiça consensual e os processos especiais em 883 inquéritos.**

Assim, foram

- -decretadas **220 suspensões provisórias do processo no inquérito**, correspondendo a 14,64% desta realidade;
- -elaborados **28 requerimentos em processo sumaríssimo** (1,86%);
- -remetidos para julgamento sob a forma de *processo sumário* **194** autos de notícia, correspondendo a 12,91%;
- -objeto de *suspensão provisória em processo sumário – fase preliminar*, **252** processos (16,77%);
- -deduzidas **186** acusações sob a forma de *processo abreviado* (12,38%);
- -arquivados por *dispensa de pena* 3 processos (0,20%).

Tudo o que corresponde a **58,75%** do universo de referência, **uma diminuição** relativamente a 2020 em que havia ascendido a 60,26% a utilização dos mecanismos processuais desta natureza.



⁷ Inquéritos acusados, suspensos provisoriamente e arquivados nos termos do artigo 280.º do C.P.P.



A.5 – CARACTERIZAÇÃO DA PENDÊNCIA

5.1– RELAÇÃO DOS INQUÉRITOS PENDENTES FACE AOS ENTRADOS.

Os 19.756 processos pendentes em 31.12.2021 no D.I.A.P. da comarca de Lisboa Oeste representam sensivelmente **58,87%** do número de inquéritos entrados no ano anterior (33.559). Superior, pois, ao parâmetro de razoabilidade entre as duas grandezas, que deve situar-se nos 30%, e pior do que do que a verificada em 2020, que foi de 41,53%.

São os seguintes os resultados alcançados na dupla perspetiva de índices de **eficiência** e de **resolução processual**:

A primeira dessas realidades, caracterizada pela fórmula [*Eficiência = (número de processos findos [34.264] / número de processos pendentes no início do período [16.925] + número de processos entrados [37.095]) x 100*] permite aferir a capacidade de resposta (medida pelo número de processos findos) face à procura (medida esta pela soma dos processos que transitam do período anterior e dos processos entrados no período), assume o valor de **63,43%**, inferior aos 65,35 % verificados no ano anterior.

Já a segunda, que permite medir o esforço de recuperação de pendências, assim definido [*Taxa de resolução = (número de processos findos / número de processos entrados) x 100*] atingiu o patamar de **92,37%**, um saldo negativo entre os processos instaurados e os findos, inferior em 2,77% ao resultado de 2020, ano em que este índice foi de 95,14%.

Nível este claramente negativo, a que não foram alheios os fatores que têm vindo a ser assinalados nos relatórios anteriores, quais sejam (i) a objetiva insuficiência do número de magistrados em exercício de funções nos diversos núcleos do D.I.A.P., (ii) a não substituição de magistrados ausentes ao serviço por longos períodos, (iii) a situação, gravíssima e insustentável, de défice de oficiais de justiça, quadro a que acresce (iv) a situação pandémica, que perdura desde Março de 2020, com reflexos muito negativos nas condições de funcionamento e operacionalidade que de todos são sobejamente conhecidas.

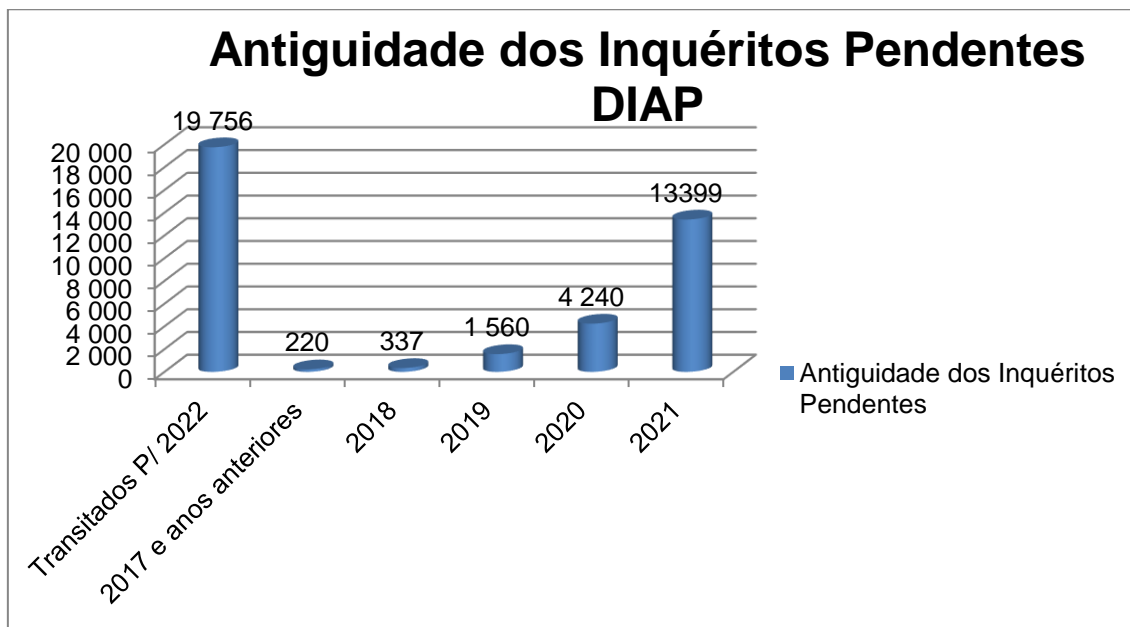
5.2 – ANTIGUIDADE DOS INQUÉRITOS PENDENTES

Dos processos que transitam de 2021 para 2022 (19.756 inquéritos), cumpre destacar os seguintes:

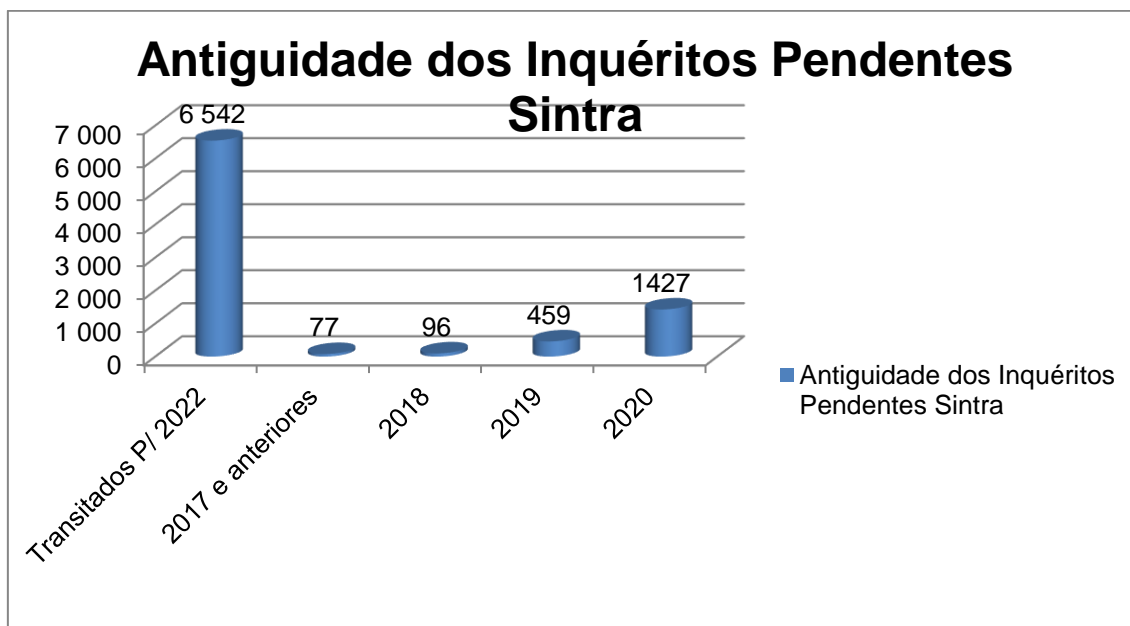
- - **557**, foram registados nos anos de *2018 e anteriores*;
- - **1.560**, do ano de *2019*;
- - **4.240**, do ano de *2020*;
- - **13.399**, do ano de *2021*.



O universo de **2.117** processos com registo de **2019 e anos anteriores**, considerados *processos antigos*, representam **10,71%** do total dos inquéritos pendentes em 31.12.2021 (o que traduz um agravamento de 1,55% com relação à mesma variável verificada em 31.12.2020).

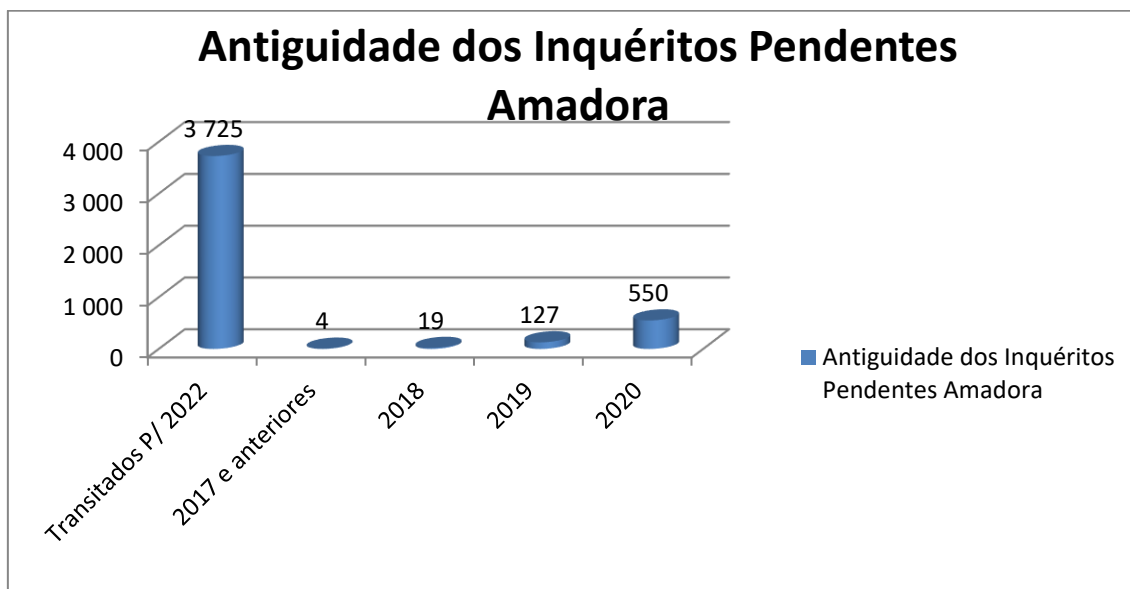


Em **Sintra**, dos 6.542 inquéritos que transitam para o próximo ano, os apelidados “*processos antigos*” são **632**, correspondentes a **77** inquéritos com registo de *2017 e anos anteriores*, **96** inquéritos com registo de *2018* e **459** com registo de *2019*, sendo **1.427** os processos com registo de *2020*.

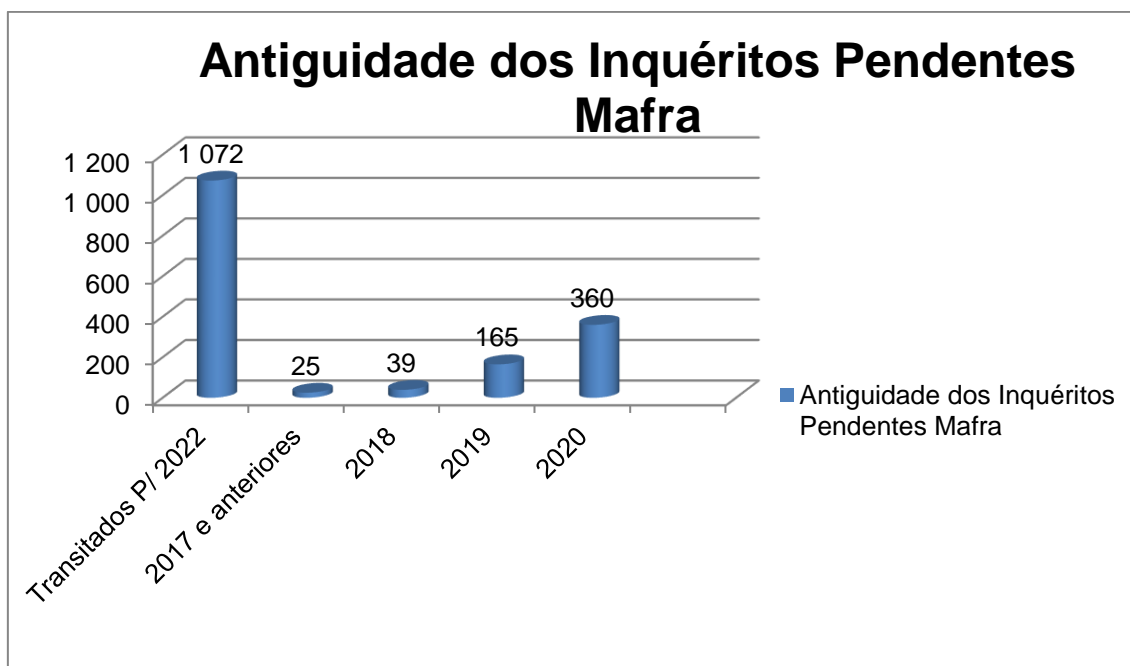




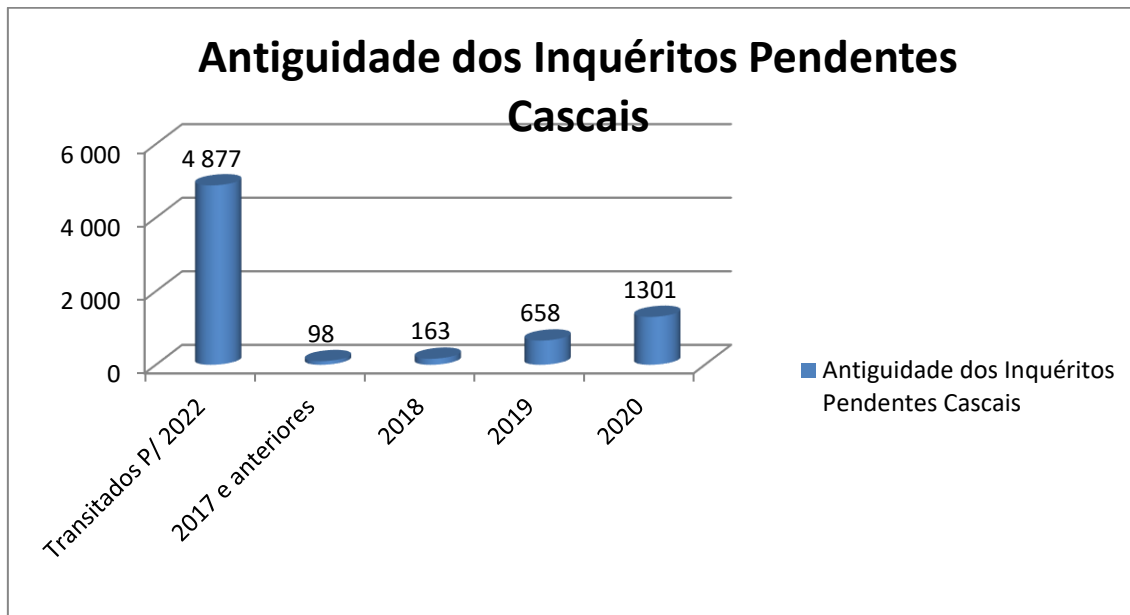
Na **Amadora**, de um universo de 3.725 processos, transitam para o próximo ano **150** “*processos antigos*”: **4** com registo de 2017 e anos anteriores, **19** com registo de 2018 e **127** com registo de 2019, sendo **550** os processos com registo de 2020.



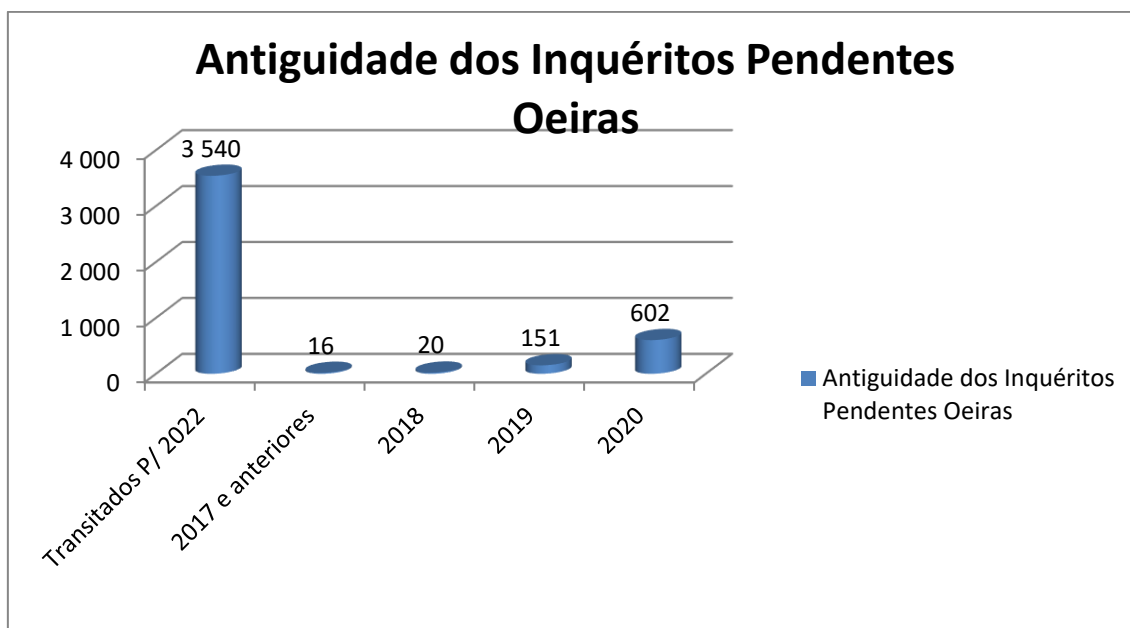
Em **Mafra**, de 1.072 processos pendentes, transitam para o próximo ano **229** “*processos antigos*”: **25** com registo de 2017 e anos anteriores, **39** com registo de 2018 e **165** com registo do ano de 2019, sendo **360** os processos com registo do ano de 2020.



Em **Cascais**, dos 4.877 processos que transitaram para 2022, **919** são os “*processos antigos*”: **98** com registo do ano de *2017 e anteriores*, **163** com registo do ano de 2018 e **658** com registo do ano de 2019, sendo **1.301** os processos com registo do ano de 2020.



Em **Oeiras**, de 3.540 processos a transitar para o ano de 2022, **187** são “*processos antigos*”: **16** com registo do ano de *2017 e anos anteriores*, **20** com registo do ano de 2018 e **151** com registo do ano de 2019, sendo **602** os processos com registo do ano de 2020.

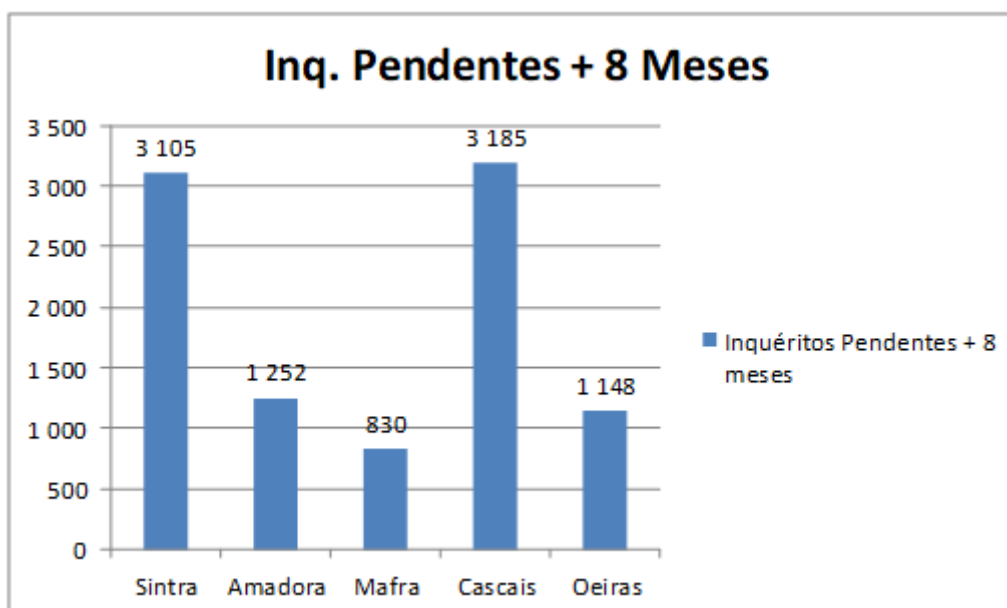


Os processos antigos são, em qualquer município, na sua maioria, relativos a crimes de investigação mais complexa, nomeadamente crimes de burla e falsificação, crimes de peculato e afins e crimes tributários e aguardam, em regra, a realização /remessa de exames periciais ou decisão (prejudicial) dos tribunais administrativos e fiscais.

5.3 – INQUÉRITOS PENDENTES HÁ MAIS DE 8 MESES

Dos inquéritos que transitaram para o ano seguinte (19.756), o número de processos registados há mais de oito meses, totalizava **9.520**, o que corresponde a **48,19%** daqueles, valor inferior ao verificado no ano transato em que eram **52,48%** os processos nessas condições.

Dos inquéritos com uma tramitação (“resiliência”) superior a 8 meses havia **3.105** em Sintra (32,61%, do total destes processos,), **1.252** na Amadora (13,15%), **830** em Mafra (8,72%), **3.185** em Cascais (33,45%) e **1.148** em Oeiras (12,06%), registando-se um agravamento deste índice em Sintra e Mafra, ao contrário dos restantes núcleos, sendo que, em 2020, estes indicadores foram de 28,67%, em Sintra, 15,64%, na Amadora, 3,41%, em Mafra, 34,40%, em Cascais, e 17,88%, em Oeiras.



A.6 – OUTROS DADOS RELEVANTES

6.1 – UM PARTICULAR DESTAQUE MERCE O FENÓMENO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

6.1.1 - Inquéritos registados.

No D.I.A.P. da Comarca de Lisboa Oeste, agora circunscrito aos núcleos de Cascais e Oeiras, foram instaurados, em 2021, **1133** processos de inquérito por *violência doméstica* (menos 22 do que em 2020), o que corresponde a **3,05%** do total dos processos registados no D.I.A.P. (37.095) e a **7,87%** do total dos processos instaurados nesses dois núcleos do D.I.A.P. (14.396).

6.1.2 - Finalização de inquéritos.

Findaram, no período, **1298** inquéritos desta natureza (**mais 165** do que os instaurados), tendo sido acusados **202**, o que corresponde a **15,56%** dos processos findos, foram arquivados **950** (**73,19%**), terminaram por outros motivos **93** processos (**7,16%**), e foram objeto de suspensão provisória **53** inquéritos (**4,08%**).

6.1.3 - Acusações.

Foram deduzidas **202** acusações por crime de violência doméstica, o que corresponde a **15,56%** dos processos desta natureza findos no período, índice superior ao da média das acusações deduzidas no departamento por referência aos processos findos ($10,73\% = 3.678 \times 100 / 34.264$).

Foram deduzidas acusações em **11** processos para julgamento em *Tribunal Coletivo* (10, em Cascais, 1, em Oeiras), **121** para julgamento em *Tribunal Singular* (75, em Cascais e 46 em



Oeiras) e **60** com aplicação do disposto no artigo 16.º, n.º 3 do C.P.P. (45, em Cascais e 15, em Oeiras).

6.1.4 - Medidas de coação aplicadas.

Em Cascais e em Oeiras, foram aplicadas, no ano de 2021, **19 medidas privativas de liberdade**: 17, de prisão preventiva (11, em Cascais, 6, em Oeiras) e 2 de obrigação de permanência na habitação com vigilância eletrónica (ambas em Cascais).

Foram ainda impostas **53 medidas de afastamento**, 48 das quais com vigilância eletrónica (28, em Cascais, e 20, em Oeiras), e 5 sem tal mecanismo de controlo (3, em Cascais, e 2 em Oeiras).

6.1.5 - Espaço de Intervenção e de Assessoria no Combate à Violência da Comarca de Lisboa Oeste – Espaço IACV

Neste domínio da *violência doméstica*, ocorreu a intervenção do GAT (Gabinete de Assessoria Técnica) em **112** casos (97, em acompanhamento de declarações para memória futura: 93, em Cascais, e 4 em Oeiras, e 15 de avaliação psicológica forense, todos em Cascais).

De entre os demais fenómenos que justificam um realce, destaquem-se ainda os relativos a:

6.2 - PESSOAS VULNERÁVEIS, OFENDIDOS COM MAIS DE 65 ANOS DE IDADE

Foram instaurados, no ano, **840** processos de inquérito, em que são ofendidas pessoas com mais de 65 anos de idade, com um particular destaque, pelo seu número, em inquéritos em que se investigam crimes de *burla* e de *falsificação* (326), de *furto* (180) e de *roubo* (127).

Foram 45 os ofendidos nesta faixa etária por crimes de *ofensa à integridade física qualificada*, 59, por *violência doméstica* (dados relativos aos núcleos de Cascais e de Oeiras), 6, por *maus tratos*, e 1, por *homicídio*. *Dano* (com 19 ofendidos), *ameaça* (32), *incêndio* (7), abuso sexual (2) e *outros crimes* (36), completam a tipologia dos crimes mais frequentes com vítimas com idade superior a 65 anos.



6.3 - CRIMES PRATICADOS CONTRA AGENTES DE AUTORIDADE

6.3.1 - Inquéritos registados.

No D.I.A.P. da Comarca de Lisboa Oeste, foram instaurados, no ano de 2021, **331** processos de inquérito por *crimes contra a vida e integridade física de agente de autoridade* (**0,89%** do total dos processos instaurados), o que, com os 153 processos desta natureza vindos do período anterior, **gerou um movimento processual de 484 inquéritos desta natureza.**

6.3.2 - Finalização de inquéritos.

Findaram, no período, **244** inquéritos desta natureza (menos 87 do que os instaurados), tendo sido acusados **137**, o que corresponde a **56,15%** dos processos findos, foram arquivados **98 (40,16%)**, suspensos provisoriamente **13 (5,33%)** e terminaram por outros motivos **9** processos (**3,69%**).

6.3.3 - Acusações.

Foram deduzidas **137** acusações por *crimes contra a vida e integridade física de agente de autoridade*, o que corresponde a **56,15%** dos processos desta natureza findos no período.

Foram acusados **6** processos para julgamento em *Tribunal Coletivo* e **67** em *Tribunal Singular*, das quais 44 com aplicação do disposto no artigo 16.º, n.º 3 do C.P.P., **19** em *processo abreviado* e **1**, em *processo sumaríssimo*.

6.4 - CRIMES PRATICADOS POR AGENTES DE AUTORIDADE

6.4.1 - Inquéritos registados.

No D.I.A.P. da Comarca de Lisboa Oeste, foram instaurados, em 2021, **76** processos de inquérito relativos a *violência por agente de autoridade* (**0,20%** do total dos processos instaurados), o que, com os 38 processos desta natureza vindos do período anterior, **gerou um movimento processual de 114 inquéritos.**

6.4.2 - Finalização de inquéritos.

Findaram, no período, **56** inquéritos desta natureza (menos 20 do que os registados de novo), tendo sido acusados **5**, o que corresponde a **8,93%** dos processos findos, em que também num caso foi utilizado o mecanismo do artigo 16.º, n.º 3, do C.P.P., foram arquivados **36 (64,28%)** e terminaram por outros motivos **15** processos (**26,78%**).



6.5 - CRIMES DE ABANDONO DE ANIMAIS DE COMPANHIA E DE MAUS TRATOS A ANIMAIS DE COMPANHIA

6.5.1 - Inquéritos registados.

No D.I.A.P. da Comarca de Lisboa Oeste, foram instaurados, em 2021, **48** processos de inquérito relativos a *crimes de abandono de animais de companhia* e **137** processos de inquérito por *crimes de maus tratos a animais de companhia* (significando, no conjunto, **0,50%** do total dos processos instaurados no período), o que, com os 96 processos desta natureza vindos do período anterior (24+72, respetivamente), gerou um movimento processual de 281 inquéritos (72+209).

6.5.2 - Finalização de inquéritos.

Findaram, no período, **150** inquéritos desta natureza (41+109), tendo sido acusados **9** (3+6), o que corresponde a **6,0%** dos processos findos, foram arquivados **137** (37+100), ou seja, **91,33%** dos processos findos, suspensos provisoriamente **15** (1+14), o que representa **10,00%** dos **processos findos** e terminaram por outros motivos **5** (1+4), isto é, **3,33%** dos processos encerrados.

6.6 – CRIMES DE TRÁFICO DE PESSOAS E MENORES

6.6.1 - Inquéritos registados.

No D.I.A.P. da Comarca de Lisboa Oeste, foram instaurados, no ano de 2021, **3** processos de inquérito relativos a este tipo de *crimes* (significando, **0,008%** do total dos processos instaurados no período), o que, com os 4 processos dessa natureza vindos do período anterior, gerou um movimento processual de 7 inquéritos.

6.6.2 - Finalização de inquéritos.

Findaram, no período, **3** inquéritos desta natureza, tendo sido 1 arquivado e os outros 2 findos por outros motivos, o que corresponde a **0,008%** dos processos findos.

6.7 – MEDIDAS DE COAÇÃO PRIVATIVAS DA LIBERDADE APLICADAS EM INQUÉRITO

No período em análise, teve lugar a aplicação de **263** medidas de coação privativas da liberdade a outros tantos arguidos (**223**, de **prisão preventiva**, e **16**, de **obrigação de permanência na habitação, todas com recurso a vigilância eletrónica**), **mais 86 do que em 2020**, quando foram impostas 177 medidas desta natureza (160, de prisão preventiva, e 17, de obrigação de permanência na habitação, uma das quais sem recurso a vigilância eletrónica).



Os números mais elevados, a este nível, verificaram-se em **Sintra**, com o registo, nos processos aí em curso, de 103 medidas de prisão preventiva e de 22 de obrigação de permanência na habitação (mais 51 e mais 18, respetivamente, do que em 2020), não tendo havido em **Mafra**, tal como já sucedeu no ano anterior, qualquer processo em que tivesse sido aplicada medida coativa privativa de liberdade.

Na **Amadora**, foram aplicadas 51 medidas coativas privativas de liberdade (45 medidas de prisão preventiva e 6 de obrigação de permanência na habitação, com vigilância eletrónica (OPHVE), o que traduz menos 9 prisões preventivas do que em 2020, tendo sido igual e em número de 6 as medidas de OPHVE), em **Cascais** foram 48 os arguidos sujeitos a prisão preventiva e 9 à obrigação de permanência na habitação (mais 18 prisões preventivas e mais 6 OPHVE, com relação a 2020) e em **Oeiras** foram aplicadas 27 medidas de prisão preventiva e 3 de obrigação de permanência na habitação (mais 3 e igual número, respetivamente, do que em 2020).

6.8 – ACELERAÇÕES PROCESSUAIS

No ano em análise foi requerida a aceleração processual em **20** inquéritos: 5 em Sintra (três deferidas e duas indeferidas), 4 em Mafra (três deferidas e uma indeferida) 9, em Cascais (três deferidas, 4 indeferidas e as restantes pendentes de decisão), 1, na Amadora (indeferida), e 1, em Oeiras (indeferida).

6.9 – PEDIDOS DE INTERVENÇÃO HIERÁRQUICA

Houve intervenção hierárquica, nos termos do artigo 278.º do C.P.P., em **135** inquéritos: 38, nas secções de Sintra, 15, nas da Amadora, 8, na de Mafra, 59, nas de Cascais e 15, nas de Oeiras.

6.10 – CONFLITOS NEGATIVOS DE COMPETÊNCIA

Houve intervenção hierárquica em **45** processos em sede de desencadeamento de resolução de conflito de competência: 11, em Sintra, 5, em Cascais, 28, na Amadora, 1 em Mafra, não havendo qualquer registo em Oeiras.

6.11 – RECURSOS

Foram interpostos **15** recursos e respondidos **80**, repartidos por Sintra (4 recursos e 26 respostas), Amadora (3 recursos e 29 respostas), Cascais (7 recursos e 15 respostas) e Oeiras (1 recurso e 10 respostas).

Em sede de impugnação judicial em processo de contraordenação, foram apresentados em juízo **236** recursos (109, em Sintra, 16, na Amadora, 23 em Mafra, 61 em Cascais e 27 em Oeiras).



6.12 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (COORDENAÇÃO)

Foram instaurados, no ano em análise, **181** Processos Administrativos, de acompanhamento, de forma próxima e sistemática, de inquéritos complexos ou geradores de alarme social e de carácter mediático.

- ESPAÇO DE INTERVENÇÃO E DE APOIO NO COMBATE À VIOLÊNCIA DA COMARCA DE LISBOA OESTE – GAVLO E GAT

Numa estratégia de combate à violência interpessoal, em particular ao *crime de violência doméstica e de género*, foi implementada na Comarca, em Maio de 2019, uma estrutura que visa dotar e reforçar a operacionalidade do Ministério Público no âmbito da proteção das vítimas e na avaliação de situações de violência interpessoal, de violência doméstica e de género, de maus tratos e de crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual, da proteção das crianças, dos jovens, dos idosos e dos adultos especialmente vulneráveis, dotando os magistrados de ferramentas e de instrumentos periciais especializados de assessoria técnico-forense, em tempo útil e de forma célere, essenciais à investigação criminal e outras áreas funcionais de intervenção do Ministério Público

Esta estrutura, designada por *Espaço de Intervenção e de Assessoria no Combate à Violência da Comarca de Lisboa Oeste – Espaço IACV*, encontra-se sediada em Sintra, abrange todos os núcleos da comarca, integrando-a o *Gabinete de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica e de Género da Comarca de Lisboa Oeste (GAVLO)*, em parceria com a *AMCV- Associação de Mulheres contra a Violência*, fruto dos protocolos celebrados em 07.03.2019 entre o Ministério da Justiça, a Procuradoria-Geral da República e a *AMCV - Associação de Mulheres contra a Violência*, e o *Gabinete de Assessoria Técnica (GAT)*, em associação com a *Egas Moniz – Cooperativa de Ensino Superior, CRL*, este dirigido ao fenómeno da violência em geral e com intervenção em toda a área da comarca de Lisboa Oeste.

O *GAVLO*, que tem por objeto assegurar, de forma integrada, com carácter de continuidade, o atendimento, a informação, o apoio e o encaminhamento personalizado de vítimas de violência doméstica e de género, tendo em vista a sua proteção, apresenta uma dupla limitação na sua esfera de intervenção: territorial, desde logo, já que circunscreve a Sintra a sua ação, dela ficando arredados os demais núcleos do D.I.A.P., e de género, porque dirigida a mulheres e crianças, com exclusão de outras vítimas, designadamente maiores do sexo masculino, fatores que contribuem para uma intervenção marginal no contexto da comarca.



Neste âmbito, foram realizados pelo *GAVLO 5 atendimentos de vítimas* (todos relacionados com situações prévias à instauração de inquérito) e foram efetuados **97 acompanhamentos em declarações para memória futura**, num total de **102 intervenções** (mais 25 do que as realizadas em 2020).

Substancialmente diferente foi, de novo, a atividade desenvolvida pelo *GAT*.

Fruto de um acordo de cooperação protocolado entre *Egas Moniz – Cooperativa de Ensino Superior, CRL* e a Procuradoria da República da Comarca de Lisboa Oeste celebrado em 24.06.2019, o *GAT* tem o seu campo de atuação orientado para a avaliação e gestão do risco com vítimas em situação de especial vulnerabilidade, reavaliação subsequente do risco, nas situações urgentes e de risco elevado e no acompanhamento especializado da vítima no contexto do processo judicial no decurso de um ato processual.

Sem peias de qualquer natureza na sua ação, o trabalho realizado assumiu um outro relevo.

A atividade desenvolvida pelo *GAT* incidiu em **277** processos (mais 42 do que no ano anterior): **49**, no âmbito da SEIVD de Sintra (1 avaliação de risco, 18 *acompanhamentos em declarações para memória futura* e 30 *avaliações psicológicas forenses*) e **228** em quatro dos núcleos do D.I.A.P., assim repartidos, posto que inexistiu qualquer registo de intervenção do *GAT* em Mafra: 41, em Sintra, 4, na Amadora, 179, em Cascais e 4, em Oeiras, que se cifraram em **141 acompanhamentos em declarações para memória futura** e **87 avaliações psicológicas forenses**. Segue mapa ilustrativo do labor prosseguido pelas duas entidades integrantes do *Espaço IACV*.

NÚCLEO U.O.	PEDIDOS DE INTERVENÇÃO/ GAT							PEDIDO DE INTERVENÇÃO /GAVLO				
	Parecer Técnico	Avaliação de risco/VD	Acompanhamento/Declarações	Estabilização/Intervenção em crise	Avaliação Psicológica	Avaliação de Personalidade	TOTAIS	Atendimentos comNUIPC	Atendimentos semNUIPC	Avaliação de risco	Acompanhamento DMF	TOTAIS
AMADORA	-	-	3	-	1	-	4	-	-	-	-	-
CASCAIS	-	-	95	-	84	-	179	-	-	-	-	-
MAFRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OEIRAS	-	-	4	-	-	-	4	-	-	-	-	-



SINTRA	-	-	39	-	2	-	41	-	-	-	24	24
TOTAL LISBOA OESTE	-	-	141	-	87	-	228	-	-	-	24	24
SEIVD	-	1	18	-	30	-	49	-	5	-	73	78
TOTAL		1	159		117		277		5		97	102



A.7 – NOTAS FINAIS

1 – O D.I.A.P. da Comarca de Lisboa Oeste, na realidade dos diversos núcleos que o integram, dispõe de instalações adequadas ao exercício das funções conquanto se imponha, e de algum tempo a esta parte, a realização de obras de recuperação e manutenção de espaços e estruturas (equipamentos de ar condicionado inoperacionais em Sintra, Mafra e Oeiras, necessidade de pinturas e limpezas, a nível de interiores e exteriores, designadamente em Cascais e Oeiras).

São várias as insuficiências que se fazem sentir no que respeita à logística de operacionalidade (insuficiência do número dos meios técnicos de registo áudio e audiovisual, escassez de fotocopiadoras e impressoras nas secções de processos) e de segurança, inclusivamente, com destaque para as instalações da Amadora, as quais, pesem embora as características da criminalidade desse município, quantitativa e qualitativamente violenta, não comportam a afetação de qualquer elemento das forças policiais à segurança do tribunal.

2 – Verdadeiramente preocupante é a gravíssima escassez de recursos humanos, seja de magistrados, em número insuficiente em exercício de funções e com várias ausências de longa duração sem substituição, seja de oficiais de justiça, cujo reduzido número de efetivos atingiu níveis críticos inoportáveis, tudo com inevitável reflexo nos resultados menos conseguidos que se vão somando e agigantando, de ano para ano, na atividade do departamento.

3 – Renova-se, uma vez mais, a informação consignada em relatórios anteriores, no que ao quadro complementar de magistrados do Ministério Público diz respeito, pois que se continua a revelar claramente insuficiente para colmatar as ausências de maior duração de magistrados, para além de que são invariavelmente os magistrados em exercício de funções no D.I.A.P. quem acorre a substituir magistrados em falta noutras áreas, designadamente em sede de instrução criminal e de intervenção em julgamentos, com forte prejuízo e destabilização do serviço que lhes está distribuído.

4 – Por outro lado, a situação de pandemia que se instalou a partir de Março de 2020 e que se prolongou em 2021 e até aos dias de hoje condicionou ainda mais fortemente a atividade desenvolvida, que passou a ser realizada, sempre que viável, em regime de teletrabalho, com todas as limitações associadas, a primeira das quais se voltou a prender com a não digitalização integral dos processos, aspeto que não foi totalmente ultrapassado, não obstante a atenção constante da coordenação do Ministério Público na comarca através da emissão de instrumentos orientadores



aos órgãos de polícia criminal e aos oficiais de justiça em ordem à completa digitalização dos processos, pendentes e a instaurar.

5 – Fruto das apontadas condicionantes, **o resultado, negativo, do trabalho desenvolvido no departamento, correspondeu a uma finalização de menos 2.831 processos do que os iniciados, sendo certo, no entanto, que em 2021 o número de processos instaurados foi significativamente superior ao verificado em 2020: mais 3.536 processos.**

6 – Verificou-se um aumento da pendência processual em todos os núcleos:

- Sintra (mais 437 processos),
- Amadora (mais 1520 processos),
- Mafra (mais 35),
- Cascais (mais 271 processos)
- Oeiras (mais 568 processos),

sem embargo de em todos os núcleos ter também ocorrido um **aumento do número de novos processos**: Sintra (mais 1.259 processos), na Amadora (mais 549), em Mafra (mais 176), em Cascais (mais 679) e em Oeiras (mais 874).

7 – Ao insucesso da atividade desenvolvida não é, de todo, alheia a insuficiência de magistrados colocados na comarca decorrente dos mais recentes movimentos, assumindo contornos particularmente críticos a situação que se verifica na **Amadora**, onde a pendência média nas secções de vocação genérica e de tratamento simplificado chegou já, no último mês do ano, a **837 processos por magistrado**, e em **Cascais**, onde a pendência média nas secções de vocação genérica e de tratamento simplificado atingiu o número de **713 processos por magistrado**, e na secção de competência especializada, onde se investigam os inquéritos relativos à criminalidade económica e fiscal, a capitação de inquéritos por magistrado, que também integram a secção de processos de tratamento simplificado, supera, em média, os **864 processos por magistrado**.

8 – Relativamente à aplicação das formas especiais do processo e dos institutos de consensualização e com exceção do núcleo da Amadora que atingiu os 64,57% e registou um incremento de 4,87%, por referência ao ano de 2020 (59,70%), os demais núcleos registaram resultados inferiores aos do ano transato, **tendo sido atingido um índice global de 56,40%, aquém da meta dos 60%** e inferior aos 59,23%, alcançados no ano anterior.



9 – A atividade desenvolvida ao nível do *processo sumário - fase preliminar* apresentou um balanço geral positivo, tendo-se concluído mais processos (2.384) do que os instaurados (2.128), num saldo favorável de 256 processos.

10 – Registou-se uma assinalável redução do número de processos a aguardar despacho de magistrado há mais de 30 dias, de 461, em 31.12.2020, para 83, em 31.12.2021, tendo Sintra, 35 processos nessas condições, Cascais, 47, e Amadora, 1, sendo que Mafra e Oeiras não registam qualquer atraso.

11 – Consequência, gravíssima e sintomática, do desajustamento dos recursos humanos às exigências funcionais é o elevado número de processos pendentes de cumprimento de despacho na secretaria, num total de 4.085, um agravamento de mais 2.076 processos por cumprir do que no fim de 2020.

12 – Continuam a fazer-se sentir, igualmente, e tal como já salientado anteriormente, atrasos muito significativos na realização de perícias, em particular nas de natureza informática, contabilística, aqui, com maior incidência, nos crimes de insolvência dolosa e afins, e nas perícias da responsabilidade do I.N.M.LC.F.

13 – Um outro importante fator de constrangimento no desenlace de muitos processos por infrações de natureza tributária é a persistente demora da resposta das instâncias próprias da jurisdição administrativa e fiscal, conduzindo ao seu arrastamento ao longo de anos, situação que tem vindo a ser sistematicamente assinalada nos últimos relatórios.

14 – No campo da problemática da *violência doméstica* foram instaurados, no ano de 2021, nos núcleos de Cascais e de Oeiras (já que os demais passaram a integrar a SEIVD de Sintra, instalada no início de 2020), 1.133 inquéritos, menos 22 processos do que no ano anterior, o que corresponde a 3,05% do total dos processos iniciados em todo o departamento e a cerca de 7,87% do total dos processos instaurados nesses dois núcleos.

Foi deduzida acusação em 202 processos, o que corresponde a 15,56% dos processos desta natureza findos no período, índice superior ao da média das acusações deduzidas no departamento por referência aos processos findos ($10,73\% = 3.678 \times 100 / 34.264$).

Finalizaram-se mais processos do que os iniciados, verificando-se a diminuição, em 165 unidades, da pendência processual por esta espécie de crime.



Uma parte significativa das medidas de coação mais gravosas aplicadas nos núcleos de Cascais e de Oeiras teve lugar no âmbito de inquéritos relativos a *violência doméstica*, assumindo a de *prisão preventiva* cerca de 22,67% do total das prisões preventivas aí decretadas e a de *obrigação de permanência na habitação* 16,67% deste tipo de medidas coativas privativas de liberdade.

15 – Foi muito significativo o aumento da intervenção do **ESPAÇO IACV – Espaço de Intervenção e de Assessoria no Combate à Violência da Comarca de Lisboa Oeste**, integrado pelo *Gabinete de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica e de Género da comarca de Lisboa Oeste (GAVLO)*, e pelo *Gabinete de Assessoria Técnica (GAT)*, ao que não será alheio, por um lado, o lapso temporal a considerar agora, dois anos, e, por outro, o crescente conhecimento das potencialidades e resultados da utilização destes meios.

16 – Continuando o *GAVLO* a ter um papel marginal no contexto da comarca, decorrente de uma dupla limitação auto-imposta na sua esfera de atuação, territorial, e de género, interveio, ainda assim, em 102 casos, mais 25 do que os de 2020, o trabalho sem quaisquer peias desenvolvido pelo *GAT*, em toda a extensão do D.I.A.P., com quem quer que sejam as vítimas a atender, cuidar e proteger, ultrapassou largamente os resultados do ano anterior, atingindo 277 intervenções, mais 42 do que no ano transato.



B – JUÍZOS CENTRAIS DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA

B.1--NÚCLEO DE SINTRA

B.1.1 – JUÍZO CENTRAL CÍVEL DE SINTRA

O Juízo Central Cível, com sede em Sintra, abrange a área territorial dos municípios de Sintra, Amadora e Mafra.

O quadro de Juízes afetos ao Juízo Central Cível de Sintra é de cinco Juízes.

No ano de 2021 a representação do MP no Juízo Central Cível de Sintra foi assegurada por uma 1 Procuradora da República, em acumulação com a representação no Juízo Central de Execução.

Movimento processual do Juízo:

- Foram registados **521** processos, findaram **494** e transitaram para o ano de 2022, **1061** processos.
- Foram abertas **144** vistas ao MP.

A atividade mais representativa do volume de serviço do Ministério Público prende-se com a elaboração de contestações, petições iniciais, articulados vários e alegações de recurso, no âmbito das ações do contencioso do Estado, das quais se destacam, por serem as mais representativas, as ações para reconhecimento da propriedade privada em parcela do domínio público marítimo, as ações de responsabilidade civil extracontratual do Estado, as ações de impugnação paulina pauliana e ações para declaração de nulidade de atos.

Para além desse serviço, o MP assegura a representação em juízo do Estado nos processos que correm termos neste Juízo, bem como naqueles em que o Ministério Público é parte ou outros no âmbito das competências legalmente atribuídas na defesa dos ausentes e incapazes.

O MP tem ainda intervenção em todas as questões suscitadas pelas partes ou oficiosamente, nos processos judiciais, relacionadas com custas processuais, notas de custas de parte, apoio judiciário e quaisquer outras que lhe sejam colocadas para apreciação.

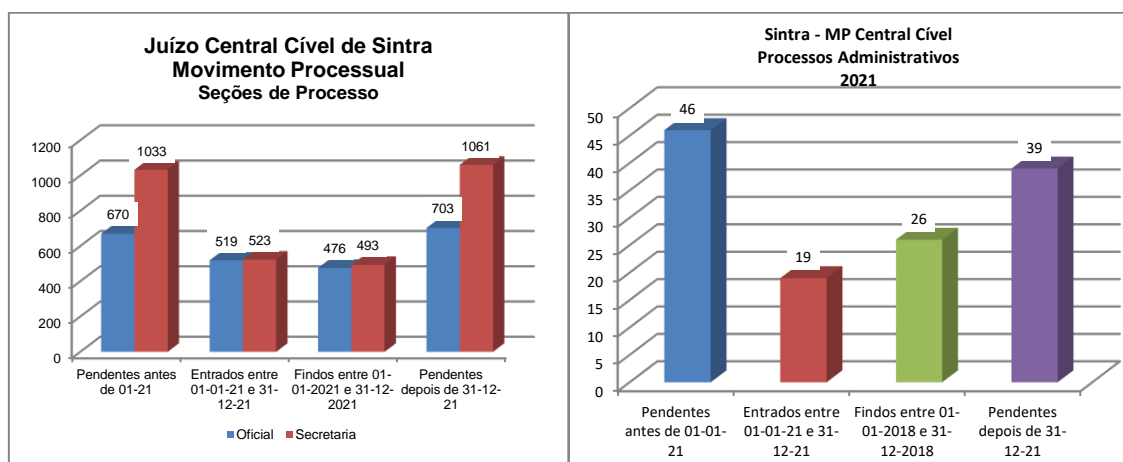
O serviço de apoio é assegurado por um técnico de justiça adjunto, mostrando-se adequado ao serviço existente.



No ano de 2021 foram movimentados **27** processos administrativos para intervenção processual, tendo sido instaurados **13** PA do contencioso do Estado.

Durante o período de tempo em apreço, o MP instaurou **1** ação em representação do Estado, no valor de € **56.625,21** e apresentou uma contestação em representação do Estado, fundada em responsabilidade civil extracontratual, por prisão ilegal, no valor de € **324.472,67**.

O movimento processual judicial está refletido no gráfico que segue:



B.1.2 – JUÍZO CENTRAL DE COMÉRCIO

O Juízo do Comércio, com sede em Sintra, abrange a área territorial dos cinco municípios que integram a atual comarca de Lisboa Oeste.

O quadro de magistrados judiciais é de 6 juízes.

O quadro legal de magistrados do M.P. é de 3 procuradores da República.

Até setembro de 2021 a representação do MP foi assegurada por 2 Procuradoras da República, sendo que entre Abril e Julho de 2021 acumulou funções no Juízo de Trabalho.

A partir de setembro de 2021 passaram a exercer funções 3 PR em acumulação com o Juízo de Execução.

O serviço do MP é quase todo de natureza urgente e todos os prazos são contínuos e curtos, o que exige uma enorme atenção, por forma a não deixar precluir prazos.

A atividade mais representativa do MP na jurisdição do comércio prende-se com a representação da AT e a representação /patrocínio dos trabalhadores.

Nesse âmbito, o MP deduz reclamações de créditos, impugnações de créditos, instauração de ações para verificação ulterior de créditos e de ações de insolvência.



O MP tem intervenção principal em todas as fases do processo de insolvência, designadamente na qualificação de insolvência, proferindo parecer e participando no julgamento, na liquidação de bens e na prestação de contas do administrador de insolvência, emitindo parecer, sendo inúmeras as situações em que são incluídas despesas injustificadas ou indocumentadas.

Tem ainda intervenção em todos os processos, no controlo da legalidade.

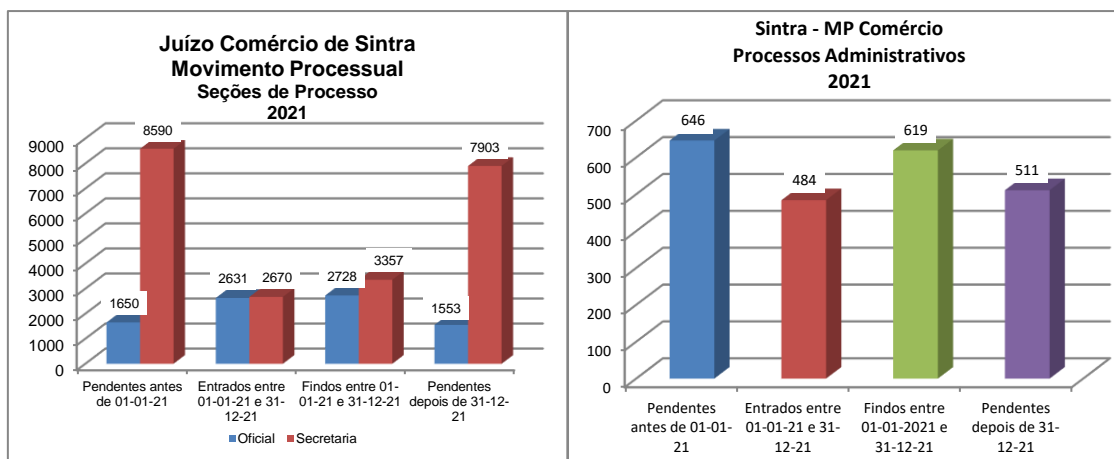
O serviço de apoio é assegurado por 2 funcionários.

Movimento processual do Juízo:

- Foram registados **2.645**, findaram **3.356** processos e transitaram para o ano de 2022, **7.885** processos.
- Foram abertas **1529** vistas ao MP.
- Foram instaurados **609** processos administrativos de acompanhamento, findaram-se **619** e estão pendentes **511**.
- O M.P. interpôs **374** reclamações de créditos em representação do Autoridade Tributária no valor de € **107.263.593,61**. e **17** reclamações de créditos em representação dos trabalhadores, no valor de € **131.696,38**.

O M.P. instaurou ainda **13** ações declarativas de verificação ulterior de créditos em representação do Estado e de trabalhadores, no valor de € **59.430,46**.

O movimento processual judicial nas Seções do Comércio está espelhado no gráfico que segue:





B.1.3 – JUÍZO CENTRAL DE EXECUÇÕES DE SINTRA

O Juízo Central de Execução, com sede em Sintra abrange a área territorial dos municípios de Amadora, Mafra e Sintra.

Até setembro de 2021 a representação do MP foi assegurada por uma 1 Procuradora da República, em acumulação com a representação no Juízo Central Cível e a partir de setembro de 2021 passou a ser assegurada por 4 PR, sendo que três PR acumulam funções com o Juízo de Comércio e uma PR acumula funções com o Juízo Central Cível.

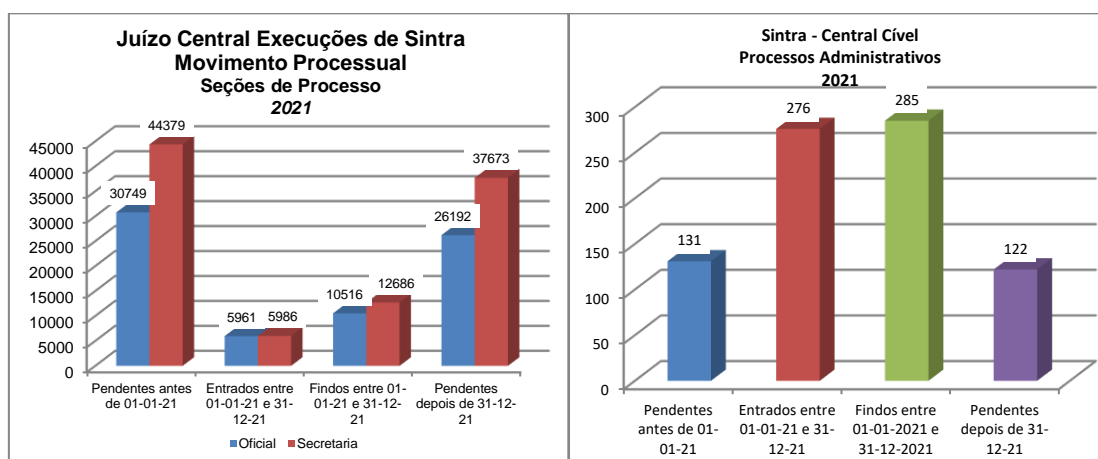
O quadro de Juízes afetos ao Juízo de Execução de Sintra é de cinco Juízes.

O serviço de apoio é assegurado por 1 funcionário, que também presta apoio às duas PR que asseguram a representação no Juízo Local Cível, o que se mostra desadequado face ao volume de serviço existente.

A atividade do Ministério Público desenvolve-se maioritariamente na representação da Autoridade Tributária, enquanto credor reclamante de créditos fiscais, tramitação que assume natureza urgente, atento o prazo legal previsto para o efeito, sendo as reclamações de créditos as peças processuais que assumem maior relevância e as mais representativas da atividade do Ministério Público nesta sede.

- O Ministério Público apresentou **112** reclamações de créditos em representação da Fazenda Nacional que envolvem valores de € **625.401,28**.

O gráfico que segue reflete o movimento processual judicial das seções:





B.1.4 - JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES DE SINTRA

A 1.ª secção de competência especializada em família e menores (Sintra) tem como área de competência territorial de jurisdição, o município de Sintra.

A representação do MP no ano de 2021 coube a 7 (seis) procuradores da república um dos quais com redução de serviço.

No mês de outubro de 2021 o número de magistrados decresceu para seis em virtude de baixa médica prolongada apresentada pela magistrada com redução de serviço.

O quadro foi substancialmente reduzido, face ao número de juízes em funções no juízo de família e menores em número de seis e à circunstância de a sétima magistrada do Ministério Público ter acentuada redução de serviço, o que trouxe graves repercussões para o cabal desempenho das funções que lhes estão legalmente atribuídas.

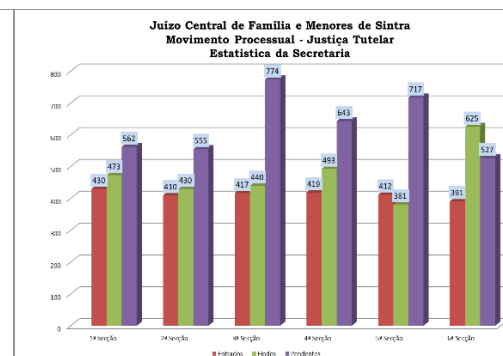
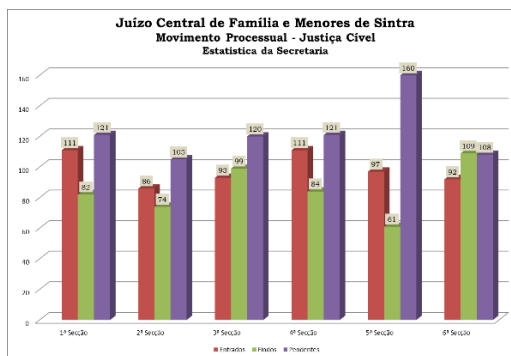
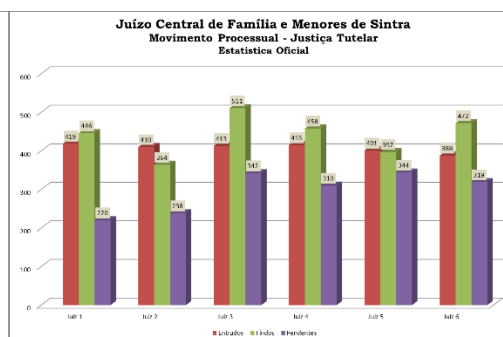
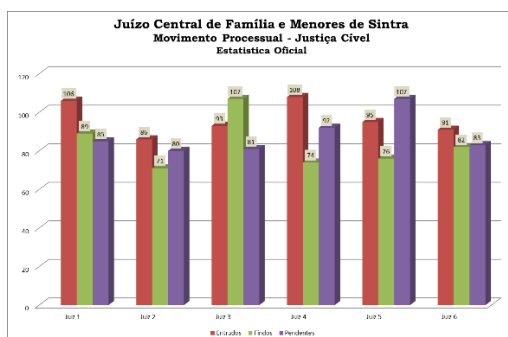
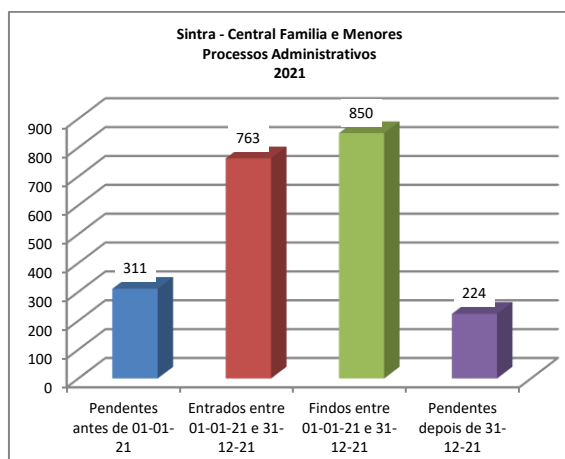
De acordo com o estabelecido nos mapas anexos ao DL 86/2016, de 27 de dezembro, o juízo de família e menores de Sintra tem no seu quadro e em exercício efetivo de funções seis juízes de direito.

Assim:

Durante o ano de 2021 os seis Procuradores da República (uma vez que a sétima magistrada não estava afeta ao serviço junto do juízo) produziram cerca de **18.941** intervenções processuais, entre despachos, notificações e v/c's.

- Deram entradas nos serviços do ministério público **763** processos administrativos foram findos **850**.
- Foram instaurados **272** inquéritos tutelares educativos e findos 299 inquéritos, tendo transitado para o ano de 2022, **152** inquéritos.
- Foram instauradas **461** ações de promoção e proteção, **168** ações tutelares cíveis.
- Foram instaurados **17** procedimentos de urgência nos termos previstos nos artigos 91 e 92 da LPCJP.
- Foram instauradas **45** autorizações judiciais e findas **42**, transitando **28** para o ano de 2022
- Foram instauradas **96** averiguações s oficiosas de paternidade e findas **110**.
- Pelas conservatórias do registo civil foram remetidos para apreciação pelo ministério público **446** acordos de regulação do exercício das responsabilidades parentais.

O movimento processual está refletido nos gráficos que seguem:



B.1.5 - JUÍZO DE TRABALHO DE SINTRA

A competência territorial da 1ª. secção do Juízo do Trabalho, sediada em Sintra, abarca a área dos municípios de Sintra, Amadora e Mafra.



1ª. secção do Juízo do Trabalho sediada em Sintra

- Quadro de Magistrados

O quadro de Juízes e de Magistrados do Ministério Público, e composto, respetivamente por quatro e três magistradas, sendo que um dos juízes é auxiliar, tendo uma distribuição equitativa de processos do Juiz 1, 2 e 3, pelo que as três magistradas do Ministério Público têm afetos os respetivos processos do quarto Juiz, em função da sua origem – do Juiz 1, 2 ou 3.

Tal implica que além de terem de assegurar as diligências agendadas por cada um dos juízes a que inicialmente estavam afetas, tenham também que assegurar as diligências do quarto juiz.

- Volume de Serviço

No ano de 2021 foram instaurados 322 novos processos administrativos.

A maioria dos processos administrativos refere-se ao exercício do patrocínio dos trabalhadores pelo Mº Público em litígios de natureza contratual, sendo os processos administrativos instaurados na sequência de atendimento efetuados pelos magistrados. Os restantes destinam-se à propositura de ação especial emergente de acidente de trabalho no exercício de patrocínio dos sinistrados e ao acompanhamento dos respetivos processos de AT na fase contenciosa sob o patrocínio do Mº Público.

Houve um decréscimo no número de processos administrativos instaurados (470 no ano de 2020), a que não terá sido alheia a situação de pandemia, apesar de os serviços do Ministério Público terem mantido sempre o atendimento aos cidadãos, efetuado quando não era viável o atendimento presencial, à distância, com apresentação dos pedidos de atendimento via mail ou mediante contacto telefónico.

Apesar disso, aumentou o número de ações comuns emergentes de contrato individual de trabalho apresentadas no exercício do patrocínio dos trabalhadores – de 81 em 2020 para 174 em 2021 – aventando-se a hipótese de tal suceder por as situações que foram reportadas pelos trabalhadores em 2021 terem sido, por um lado, situações sem viabilidade de consensos e, por outro, por as empresas face a dificuldades económicas, não possuírem condições para apresentarem propostas razoáveis de pagamento das quantias devidas.



O número de ações de impugnação judicial da regularidade e licitude do despedimento, propostas pelos trabalhadores com o patrocínio do Ministério Público, registaram uma diminuição, tendo sido propostas 10 ações no ano de 2021 (contra 28 ações no ano de 2020).

Devido à falta de iniciativa da ACT, têm vindo a decair o número de ações de reconhecimento da existência de contrato de trabalho, apenas tendo dado entrada 3 ações, sendo estas ações, como é sabido, despoletadas na sequência de intervenção inspetiva da ACT.

Os processos especiais emergentes de acidente de trabalho registaram um aumento significativo relativamente ao ano anterior, tendo dado entrada, no ano de 2021, 854 novos processos especiais emergentes de acidente de trabalho (contra 785 no ano de 2020).

O elevado número de processos tem correspondência com o número de diligências a cargo dos magistrados do Ministério Público, uma vez que a fase conciliatória é presidida pelo Ministério Público culminando com uma tentativa de conciliação entre o sinistrado e seguradora e, por vezes entidade empregadora.

Durante o ano de 2021 foram efetuadas um total de 614 tentativas de conciliação.

Tendo ficado pendentes, em fase conciliatória, 535 processos do ano de 2020, e findado, no ano de 2021, 803 processos, ficaram pendentes para o ano de 2021, 610 processos.

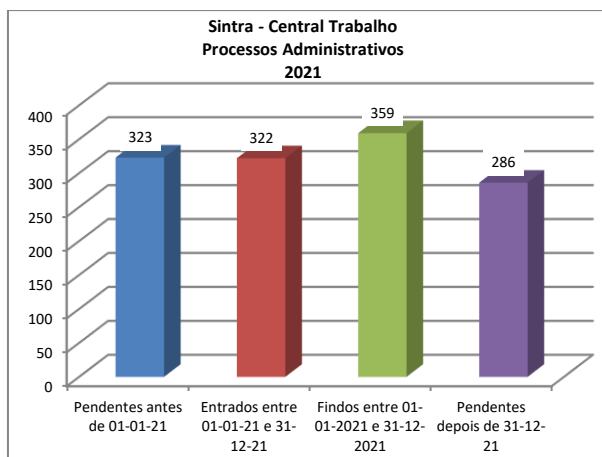
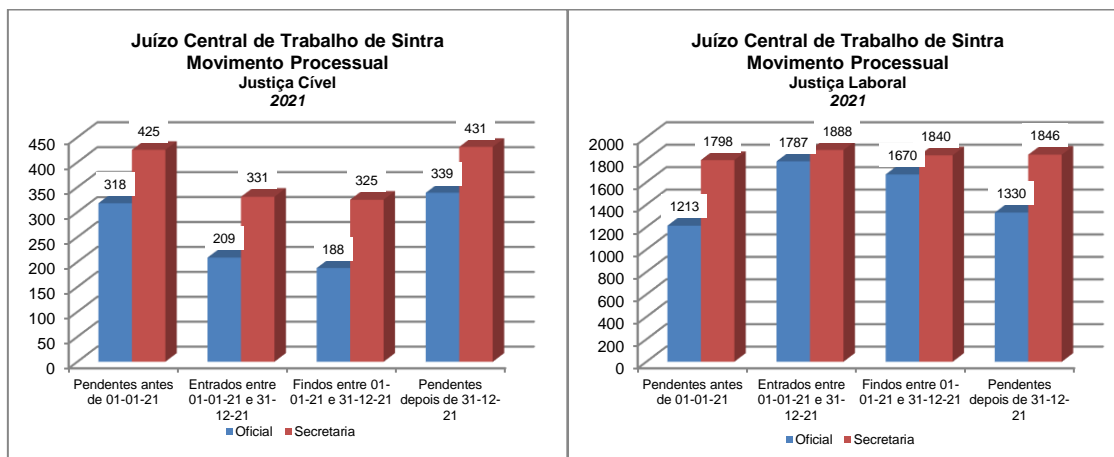
Tal implicou um esforço por parte do Ministério Público no sentido de assegurar a realização do maior número possível de perícias médicas e tentativas de conciliação, existindo ainda reflexos na pendência do período em que, por imposição legal e devido à pandemia tais processos não puderam ser tramitados por impossibilidade de realização de perícias médicas.

Foram propostas, no exercício do patrocínio dos sinistrados, 22 ações especiais emergentes de acidente de trabalho (número igual ao do ano anterior).



O número de recursos de impugnação judicial de decisão administrativa registou também um aumento, tendo entrado em 2020, 24 novas ações de recurso e, em 2021, 35 novas ações.

O movimento processual está refletido nos gráficos que seguem:



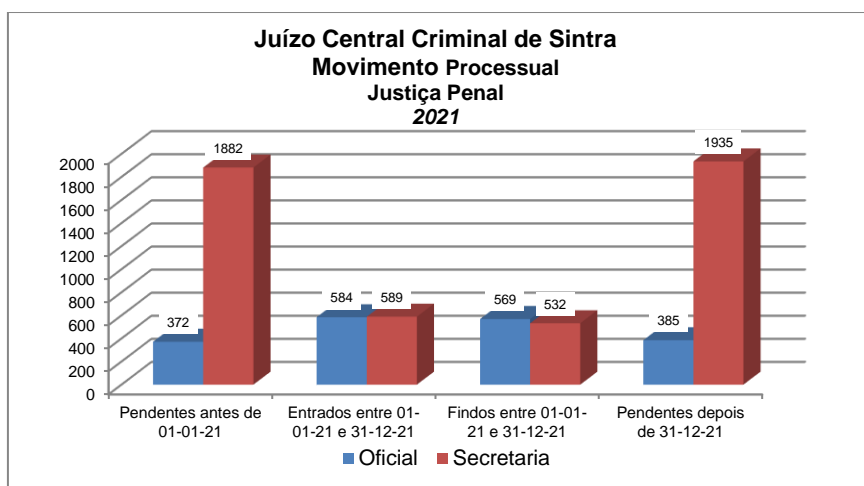
B.1.6 – JUÍZO CENTRAL CRIMINAL DE SINTRA

Esta seção tem competência territorial sobre a área dos municípios de Sintra, Amadora e Mafra. No Juízo Central Criminal de Sintra existem 6 Seções, uma por cada magistrado judicial e 3 magistrados do Ministério Público. Para além dos 6 juízes que compõem os 6 coletivos, durante o ano 2021 ainda intervieram em julgamentos mais 8 juízes substitutos devido ao fato de, em determinadas ocasiões, os juízes presidentes do coletivo se encontrarem em exclusividade para a



prolação do acórdão em processos de grande complexidade, caso em que, nesse período, esses juízes substitutos intervieram como juízes auxiliares nos coletivos em que não presidiam.

O movimento processual judicial está expresso no gráfico que segue:



B.1.7 - JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DE SINTRA

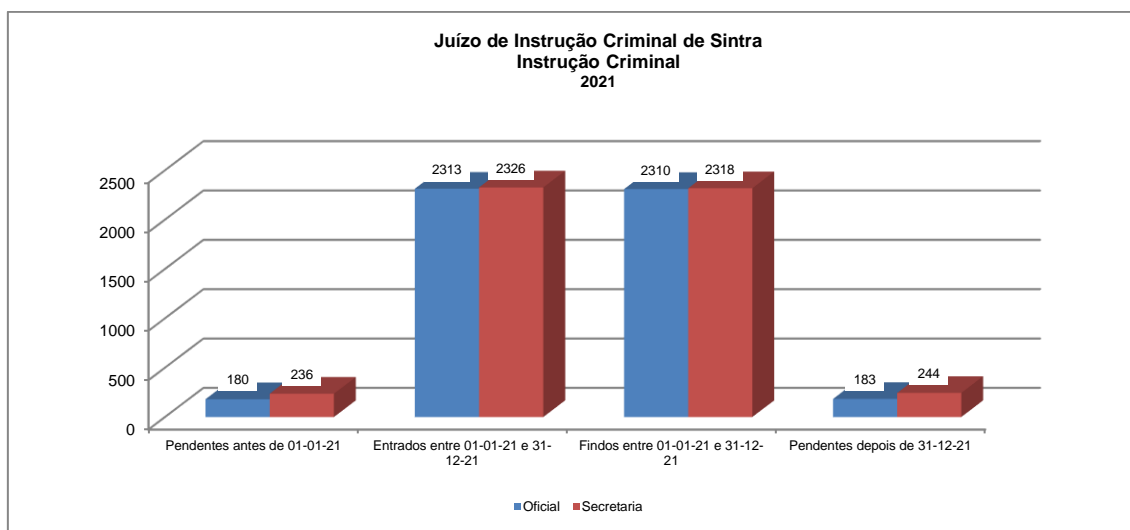
Esta secção de **Instrução Criminal de Sintra** abrange a área dos municípios de Sintra, Amadora e Mafra.

O quadro legal é de 2 Juízes - mapa III, anexo ao D.L. 49/2014, de 27 de março.

O quadro legal é de 3 Procuradores da República, não obstante, o serviço da secção esteve, durante o ano de 2021, afeto apenas a 1 Procurador da República Coordenador que contou com a colaboração funcional de uma magistrada da 6ª Secção do núcleo do DIAP de Sintra aí colocada em regime de acumulação de funções, junto do Juiz 2.

Os procuradores da República aqui colocados exerceram funções em acumulação com as que igualmente lhe estavam atribuídas na respetiva secção do DIAP, de direção do inquérito, e com as funções de dirigente de secções do DIAP.

O movimento processual judicial está expresso no gráfico que segue e nos mapas anexos:



O movimento processual é o que resulta do gráfico que antecede (que inclui não apenas os processos de instrução, mas também os inquéritos remetidos à secção para a prática de atos jurisdicionais) e dos mapas anexos, salientando-se o seguinte:

- -Total de primeiros interrogatórios judiciais de arguido detido: **185**.
- -Total de outros interrogatórios, declarações e inquirições para memória futura: **151**.
- - Total de debates instrutórios realizados: **174**.

Num total de **510** diligências.

Foram interpostos **6** recursos pelo Ministério Público.

Foram efetuadas pelo Ministério Público **9** respostas a Recursos interpostos por outros sujeitos processuais.

Juízo Central de Instrução Criminal de Sintra - Juiz 1							
Pendência oficial							
Áreas	Pendente s a 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendente s a 31/12/2021	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Penal	26	45	43	28	0,96	0,60	0,61
Criminal	71	1307	1280	97	0,98	0,06	0,93
Total	97	1352	1323	125	0,98	0,07	0,91



Juízo Central de Instrução Criminal de Sintra - Juiz 1							
Pendência Secretaria							
Áreas	Pendente s a 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendente s a 31/12/2021	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Penal	26	45	43	28	0,96	0,60	0,61
Criminal	112	1307	1298	120	0,99	0,09	0,91
Total	138	1352	1341	148	0,99	0,10	0,90

Juízo Central de Instrução Criminal de Sintra - Juiz 2							
Pendência oficial							
Áreas	Pendente s a 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendente s a 31/12/2021	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Penal	41	42	56	27	1,33	0,73	0,67
Criminal	85	1189	1163	111	0,98	0,07	0,91
Total	126	1231	1219	138	0,99	0,10	0,90

Juízo Central de Instrução Criminal de Sintra - Juiz 2							
Pendência Secretaria							
Áreas	Pendente s a 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendente s a 31/12/2021	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Penal	41	42	56	27	1,33	0,73	0,67
Criminal	115	1189	1160	144	0,98	0,10	0,89
Total	156	1231	1216	171	0,99	0,13	0,88

B.2- NÚCLEO DE CASCAIS

B.2.1 JUÍZO CENTRAL CÍVEL DE CASCAIS

O Juízo Central Cível de Cascais abrange a área territorial dos municípios de Cascais e Oeiras.

O quadro de Juízes é de 4.

No ano de 2021 a representação do Ministério Público foi assegurada por um Procurador da República em acumulação com a representação no juízo local cível de Cascais.

O serviço de apoio é assegurado por 1 funcionário.

Movimento processual:

- Foram registados **518** processos, findaram **551** processos e transitaram para o ano de 2022, **1.060** processos.



- Foram abertas **124** vistas ao MP.

A atividade mais representativa do volume de serviço do Ministério Público prende-se com a elaboração de contestações, petições iniciais, articulados vários e alegações de recurso, no âmbito das ações do contencioso do Estado as ações de responsabilidade civil extracontratual do Estado e ações de impugnação paulina pauliana.

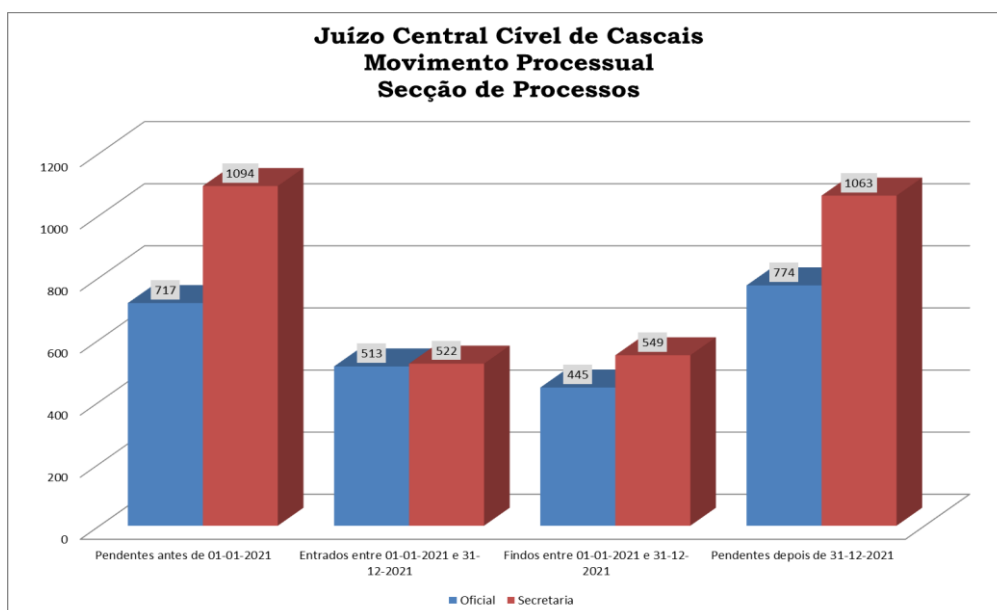
Para além desse serviço, o MP assegura a representação em juízo do Estado nos processos que correm termos neste Juízo, bem como naqueles em que o Ministério Público é parte ou outros no âmbito das competências legalmente atribuídas na defesa dos ausentes e incapazes.

O MP tem ainda intervenção em todas as questões suscitadas pelas partes ou oficiosamente, nos processos judiciais, relacionadas com custas processuais, notas de custas de parte, apoio judiciário e quaisquer outras que lhe sejam colocadas para apreciação.

No ano de 2021 foram movimentados **27** processos administrativos para intervenção processual do contencioso patrimonial do estado e outros.

Durante o período de tempo em apreço, o MP instaurou **1** ação de impugnação pauliana, no valor de € **101.476,84** e contestou **4** ações em representação do Estado Português, no montante global de € **1.159.323,27**.

O movimento processual está refletido no gráfico que segue:





B.2.2 – JUÍZO CENTRAL DE FAMÍLIA E MENORES DE CASCAIS

A área de competência do Juízo de Família e Menores abarca os Municípios de Cascais e de Oeiras.

É composto por 4 Juízes, e por 5 Procuradores da República.

O MP mantém, a todos os níveis, os regulares contactos com as diversas entidades que operam na área da Família e Menores, designadamente com as Equipas de Crianças e Jovens, com as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, com a Direção Geral da Reinserção Social, a PSP, a GNR, o ISSS, as St.^a Casas da Misericórdia e com os técnicos dos Centros de Acolhimento situados nesta área de jurisdição territorial.

Mantem-se a articulação entre o MP da área Criminal e da área de Família e Menores.

O atendimento ao público é diário, durante o horário de expediente, e é efetuado, quando necessário, pelos Procuradores da República, após triagem efetuada pelos Srs. Funcionários, sendo também possível a marcação por telefone e a resposta a informações que são colocadas por e-mail.

Quanto à ação do M. P., a instauração no ano judicial dos procedimentos seguintes:

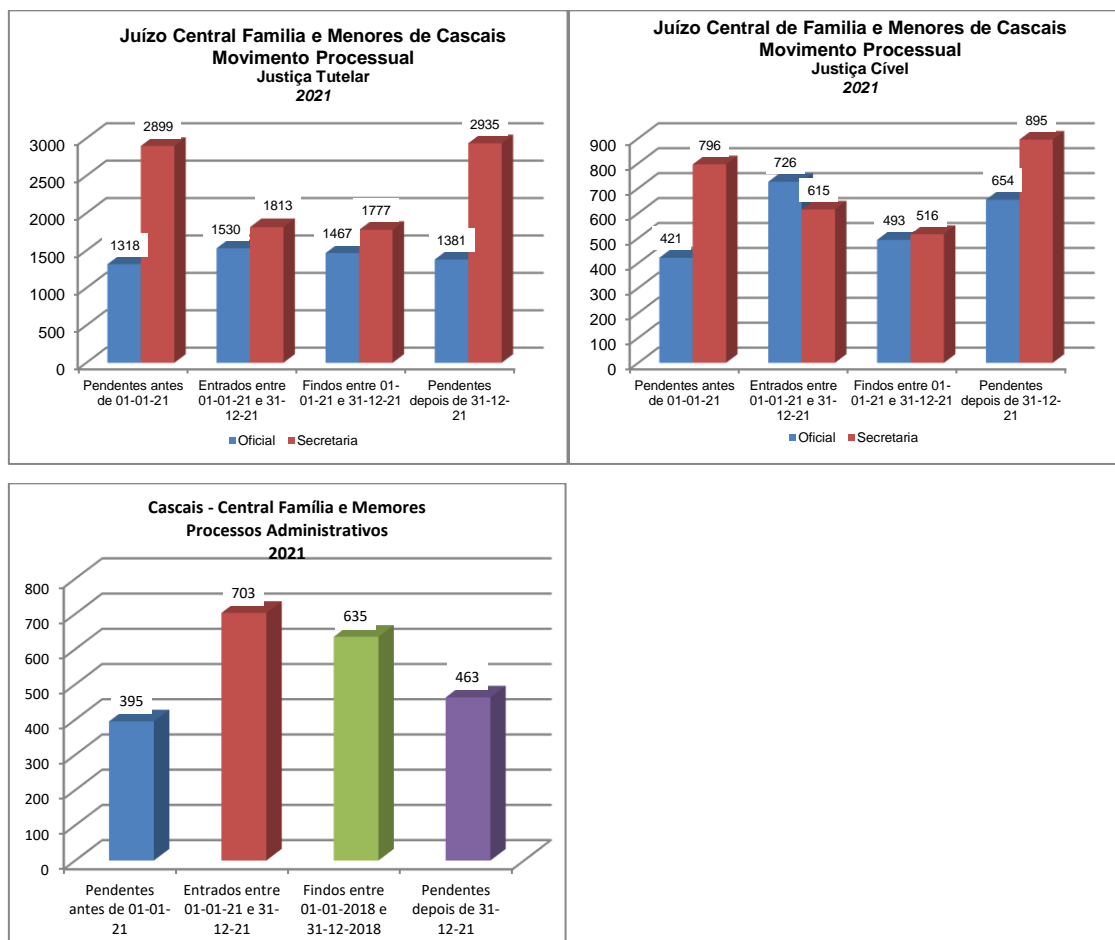
- Deram entradas nos serviços do ministério público **703** processos administrativos foram findos **635**.
- Foram instaurados **315** inquéritos tutelares educativos e findos 268 inquéritos, tendo transitado para o ano de 2022, **103** inquéritos.
- Foram instauradas **160** ações de promoção e proteção, **220** ações tutelares cíveis.
- Foram instaurados **5** procedimentos de urgência nos termos previstos nos artigos 91 e 92 da LPCJP.
- Foram instauradas **49** autorizações judiciais e findas **67**, transitando **21** para o ano de 2022.
- Foram instauradas **60** averiguações officiosas de paternidade e findas **55**.
- Pelas conservatórias do registo civil foram remetidos para apreciação pelo ministério público **403** acordos de regulação do exercício das responsabilidades parentais.

Como principais constrangimentos para o bom funcionamento dos serviços sinaliza-se o reduzido número de técnicas afetas à assessoria técnica, quer na área dos Processos Tutelares Cíveis, quer dos Processos Judiciais de Promoção e Proteção, facto que provoca um grande atraso no envio dos relatórios.



Na área Tutelar Educativa registam-se ainda atrasos na elaboração de relatórios sociais e em especial na elaboração de relatórios psicológicos e de perícias por parte das técnicas da DGRSP.

O movimento processual está refletido nos gráficos que seguem:



B.2.3 - JUÍZO DE TRABALHO DE CASCAIS

A competência territorial da 2ª. secção do Juízo do Trabalho, sediada em Cascais, abarca a área dos municípios de Cascais e Oeiras.

- **2ª. secção do Juízo do Trabalho sediada em Cascais**

- Quadro de Magistrados

O quadro de Juízes e de Magistrados do Ministério Público, e composto, respetivamente por três e dois magistrados.



- Volume de Serviço

No ano de 2021 foram instaurados 195 novos processos administrativos.

Também na 2ª. secção se verifica um decréscimo no número de processos administrativos instaurados (230 no ano de 2020), em consonância com o que se verificou na 1ª. secção, afigurando-se a justificação para tal idêntica.

O número de ações propostas no ano de 2021 foi de 27.

O número de ações de impugnação judicial da regularidade e licitude do despedimento, propostas pelos trabalhadores com o patrocínio do Ministério Público, registaram uma diminuição, tendo sido propostas 7 ações no ano de 2021 (estando pendentes do ano de 2020, 16).

Também na 2ª. secção não deu entrada qualquer ação de reconhecimento da existência de contrato de trabalho, não tendo transitado para este ano também qualquer ação vinda do ano de 2020, o que se deve, conforme já se salientou à falta de iniciativa da ACT.

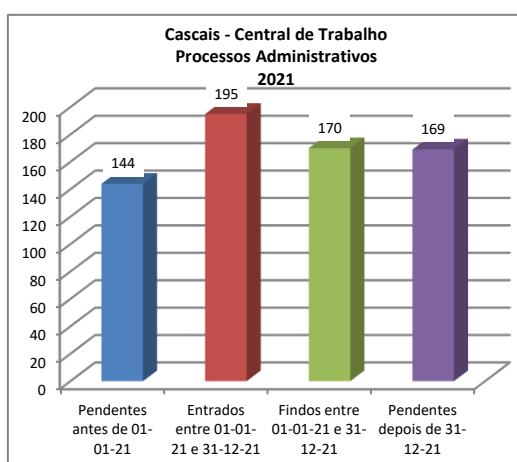
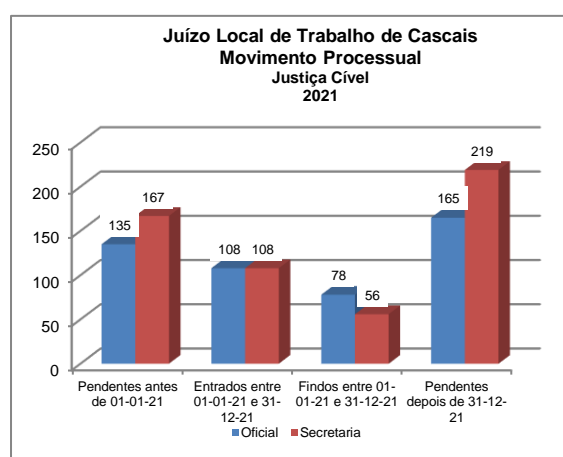
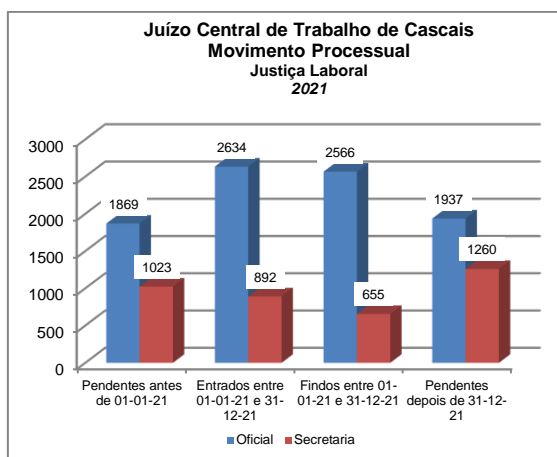
Relativamente aos processos especiais emergentes de acidente de trabalho, deram entrada, em 2021, 436 novos processos, tendo sido findos 398 e ficado pendentes para o ano corrente 570.

Também nesta 2ª. secção há a registar o número de tentativas de conciliação efetuadas em fase conciliatória no âmbito dos processos especiais emergentes de acidente de trabalho, no número total de 342.

Foram propostas, no exercício do patrocínio dos sinistrados, 12 ações especiais emergentes de acidente de trabalho (tendo sido em 2020 instauradas 10).

O número de recursos de impugnação judicial de decisão administrativa foi em número de 7.

Os gráficos que seguem refletem o movimento processual:



B.2.4 – JUÍZO CENTRAL CRIMINAL – CASCAIS

A 2ª Seção/Juízo central Criminal está sediada em Cascais e tem competência sobre a área territorial dos municípios de Oeiras e Cascais.

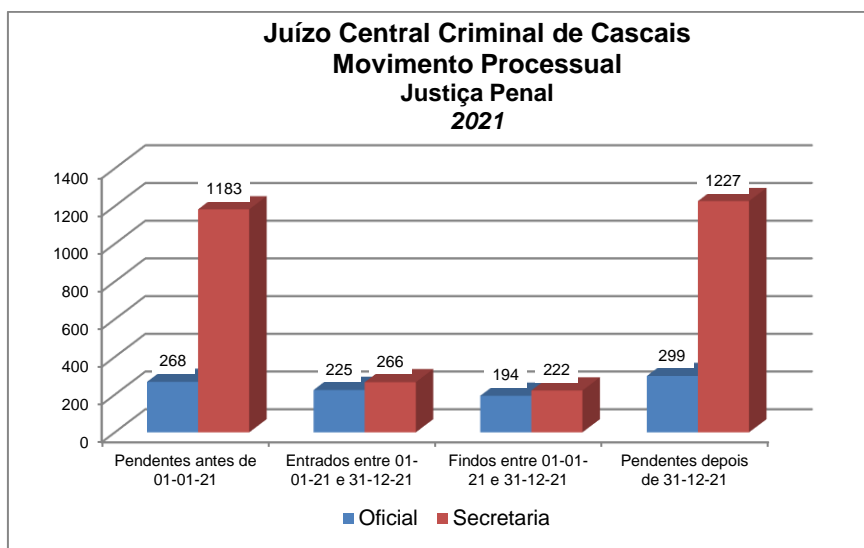
O quadro de Magistrados do Ministério Público é de 3 Procuradores da República, encontrando-se preenchido.

O quadro legal de Juízes é de 3 juízes e são 3 os Juízes colocados.

Face ao volume e complexidade de processos também exerceram funções no Juízo Central, em casos pontuais (julgamentos), outros magistrados judiciais.

O Ministério Público interpôs **2** recursos e respondeu a **77** recursos.

O movimento processual está expresso no gráfico que segue:



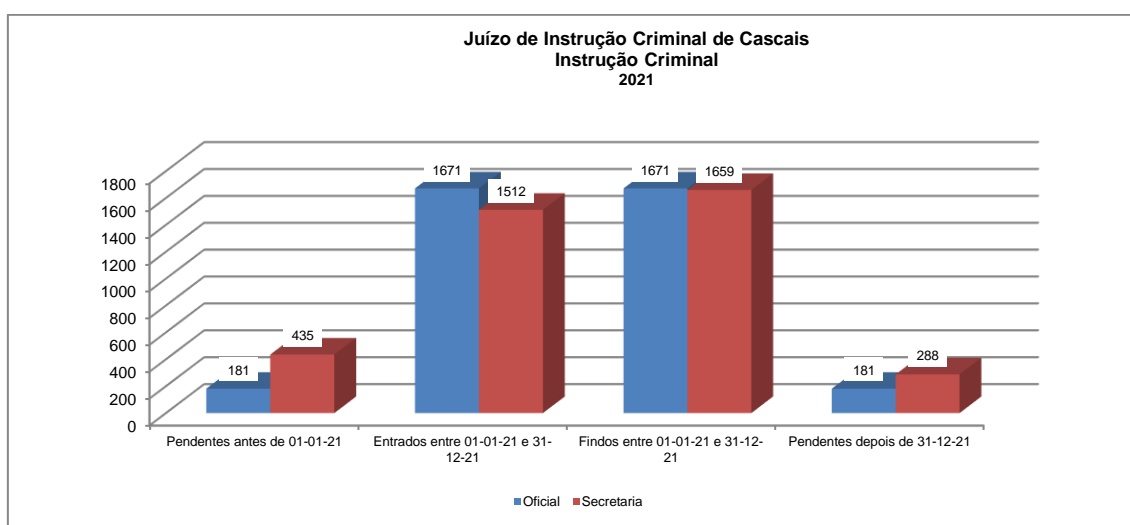
B.2.5 - JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DE CASCAIS

Tem competência territorial sobre a área dos municípios de Cascais e Oeiras.

O quadro legal é de 2 Juízes - mapa III, anexo ao D.L. 49/2014, de 27 de março.

O quadro de Magistrados do Ministério Público é de 2 Procuradores da República e esteve preenchido.

A representação do Ministério Público foi assegurada por 2 Procuradores da República, que acumularam com a coordenação das secções do DIAP, núcleo de Cascais, do juízo local criminal e com a tramitação de processos de inquérito que avocam.





O movimento processual é o que resulta do gráfico que antecede (que inclui não apenas os processos de instrução, mas também os inquéritos remetidos à secção para a prática de atos jurisdicionais) e dos mapas anexos, salientando-se o seguinte:

- Total de primeiros interrogatórios judiciais de arguido detido: **134**.
- Total de outros interrogatórios, declarações e inquirições para memória futura: **87**.
- Total de debates instrutórios realizados: **157**.

Num total de **375** diligências.

Foram interpostos **3** recursos pelo Ministério Público.

Foram efetuadas pelo Ministério Público **7** respostas a Recursos interpostos por outros sujeitos processuais.

Juízo Central de Instrução Criminal de Cascais - Juiz 1							
Pendência oficial							
Áreas	Pendente s a 01/01/2 021	Entrados	Findos	Pendente s a 31/12/20 21	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperaç ão
Penal	5	24	26	3	1,08	0,19	0,90
Criminal	62	886	840	106	0,95	0,07	0,89
Total	67	910	866	109	0,95	0,08	0,89

Juízo Central de Instrução Criminal de Cascais - Juiz 1							
Pendência Secretaria							
Áreas	Pendente s a 01/01/2 021	Entrados	Findos	Pendente s a 31/12/20 21	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperaç ão
Penal	5	24	25	4	1,04	0,20	0,86
Criminal	107	886	841	152	0,95	0,13	0,85
Total	112	910	866	156	0,95	0,13	0,85

Juízo Central de Instrução Criminal de Cascais - Juiz 2							
Pendência oficial							
Áreas	Pendente s a 01/01/2 021	Entrados	Findos	Pendente s a 31/12/20 21	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperaç ão
Penal	11	35	30	16	0,86	0,37	0,65
Criminal	68	940	924	83	0,98	0,07	0,92
Total	79	975	954	99	0,98	0,08	0,91



Juízo Central de Instrução Criminal de Cascais - Juiz 2							
Pendência Secretaria							
Áreas	Pendente s a 01/01/2 021	Entrados	Findos	Pendente s a 31/12/20 21	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperaç ão
Penal	11	35	30	16	0,86	0,37	0,65
Criminal	114	940	913	141	0,97	0,12	0,87
Total	125	975	943	157	0,97	0,13	0,86

B.3 - NÚCLEO DE AMADORA

B.3.1 - JUÍZO CENTRAL DE FAMÍLIA E MENORES DA AMADORA

A 2ª Secção de Família e Menores tem jurisdição sobre a área do município da Amadora.

O quadro de Juizes é de 3 e a representação do Ministério Público está a cargo de 3 Procuradores da República.

Estes asseguram a representação junto de cada um dos três juízos assegurando dois Procuradores da República igualmente os procedimentos administrativos relativos a Processos Tutelares Cível, incluindo os destinados à propositura de ações de Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais, impugnação de paternidade e investigação paternidade, as ações de Averiguações Oficiosas de paternidade, e a propositura de ações de natureza urgente, excepcionando todos os novos processos no âmbito do processo-crime por violência doméstica. bem como os todos os Processos Administrativos referentes à propositura de Processos de Promoção e Proteção e processos regulados pelo Decreto-lei nº 272/2001, de 13.10, onde se englobam os referentes à prática de atos e os provenientes das CRC relativos a acordos de Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais.

O terceiro procurador assegura o trabalho afeto aos inquéritos tutelares educativos.

Os três procuradores asseguram o turno semanal de expediente e serviço urgente, nomeadamente a propositura de ações desta natureza, de forma rotativa.

A comarca da Amadora abrange uma área territorial na qual estão incluídos cerca de dez bairros que se integram nas chamadas zonas urbanas sensíveis (ex. Casal da Boba, Bairro de Santa Filomena, Bairro do Zambujal ou Cova da Moura) com grandes problemas ao nível criminal e social, o que se manifesta necessariamente no âmbito da jurisdição de família e menores.

Por outro lado, a representação do Ministério Público junto da CPCJ da Amadora por um magistrado interlocutor, tendo em conta o Protocolo assinado entre a Procuradoria-Geral da República e a Comissão Nacional de Proteção de Jovens e Crianças em Risco, também implica

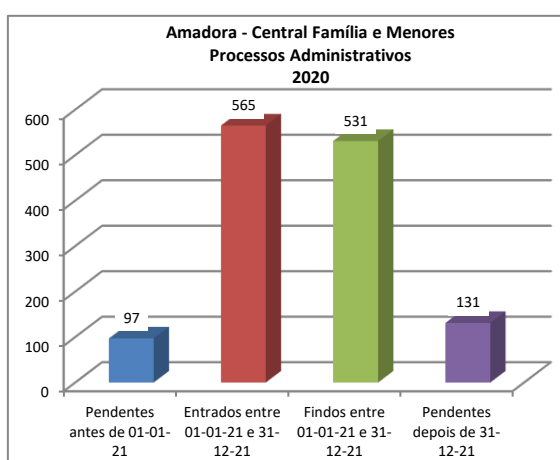
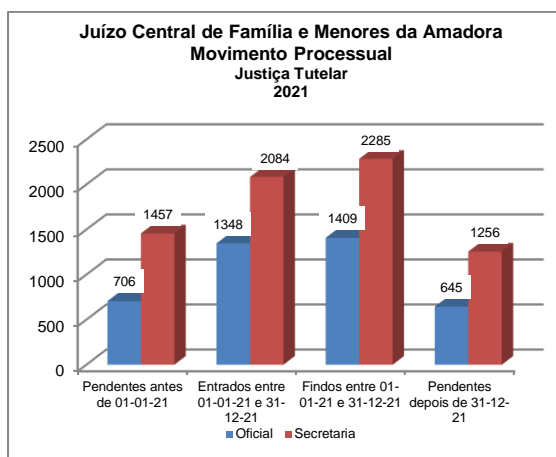
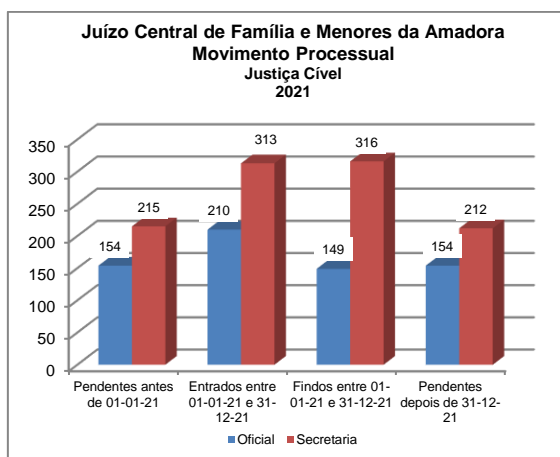


disponibilidade de tempo para o efeito e que não poderá deixar de ser afetada com esta sobrecarga horária.

Durante o ano de 2021:

- Deram entradas nos serviços do ministério público **565** processos administrativos foram findos **531**.
- Foram instaurados **161** inquéritos tutelares educativos e findos **172** inquéritos, tendo transitado para o ano de 2022, **48** inquéritos.
- Foram instauradas **249** ações de promoção e proteção, **212** ações tutelares cíveis.
- Foram instaurados **2** procedimentos de urgência nos termos previstos nos artigos 91 e 92 da LPCJP.
- Foram instauradas **31** autorizações judiciais e findas **22**, transitando **22** para o ano de 2022.
- Foram instauradas **56** averiguações oficiosas de paternidade e findas **75**.
- Pelas conservatórias do registo civil foram remetidos para apreciação pelo ministério público **106** acordos de regulação do exercício das responsabilidades parentais.

O movimento processual está refletido nos gráficos que seguem:



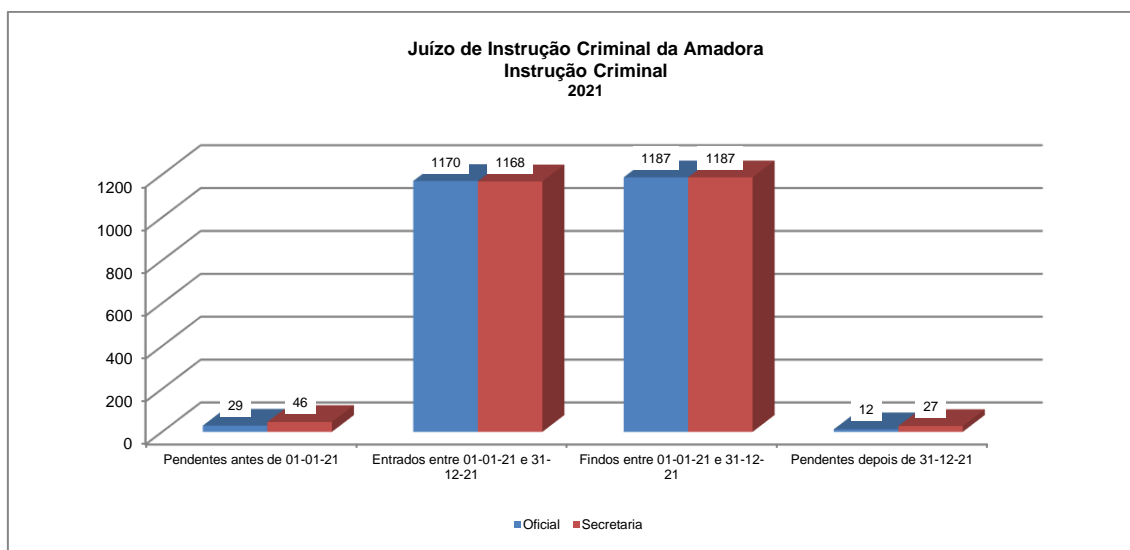
B.3.2 - JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DA AMADORA

Tem competência territorial sobre a área do município da Amadora.

Foi instalado em 23 de abril de 2019.

O quadro legal é de 1 Juiz.

A representação do Ministério Público foi assegurada por 1 Procurador da República que, até 31 de agosto de 2021, acumulou estas funções com a direção das secções do DIAP do núcleo da Amadora, do juízo local criminal e com a tramitação de processos de inquérito que avoca.



O movimento processual é o que resulta do gráfico que antecede (que inclui não apenas os processos de instrução, mas também os inquéritos remetidos à secção para a prática de atos jurisdicionais) e dos mapas anexos, salientando-se o seguinte:

- -Total de primeiros interrogatórios judiciais de arguido detido: **145**.
- -Total de outros interrogatórios, declarações e inquirições para memória futura: **121**.
- - Total de debates instrutórios realizados: **87**.

Num total de **353** diligências.

Foi interposto **1** recurso pelo Ministério Público.

Foram efetuadas pelo Ministério Público **4** respostas a Recursos interpostos por outros sujeitos processuais.

Juízo Central de Instrução Criminal da Amadora							
Pendência oficial							
Áreas	Pendente s a 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendente s a 31/12/2021	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Penal	11	20	23	8	1,15	0,48	0,74
Criminal	23	1241	1248	16	1,01	0,02	0,99
Total	34	1261	1271	24	1,01	0,03	0,98



Juízo Central de Instrução Criminal da Amadora							
Pendência Secretaria							
Áreas	Pendente s a 01/01/2 021	Entrados	Findos	Pendente s a 31/12/20 21	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperaç ão
Penal	11	20	23	8	1,15	0,48	0,74
Criminal	39	1241	1247	32	1,00	0,03	0,97
Total	50	1261	1270	40	1,01	0,04	0,97

B.4 - NÚCLEO DE OEIRAS

B.4.1 - JUÍZO CENTRAL DE EXECUÇÕES DE OEIRAS

Esta secção abrange a área territorial dos municípios de Oeiras e Cascais.

O quadro de Juízes é de 2, estando colocados 4 juízes, sendo dois auxiliares.

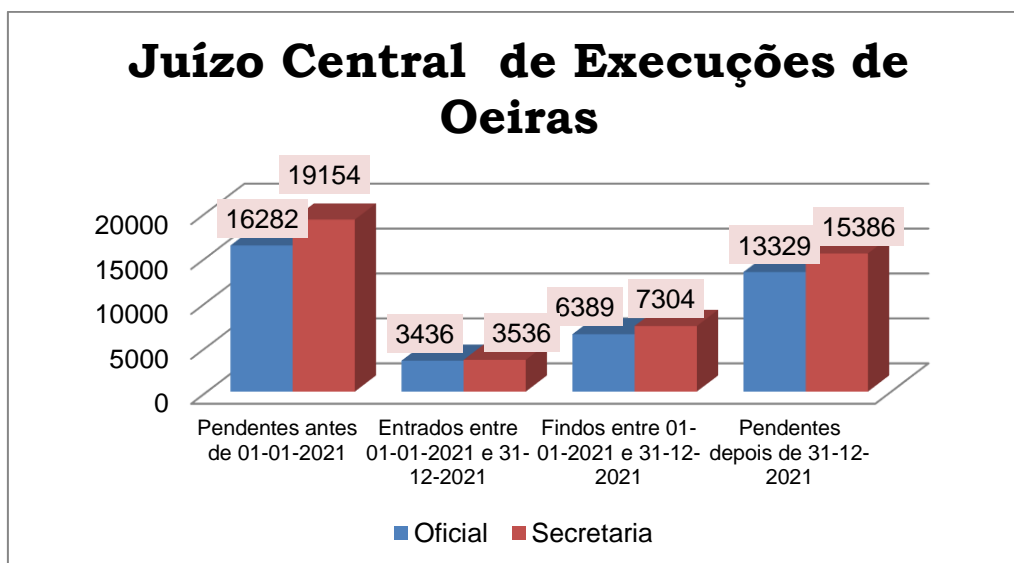
A representação do Ministério Público é assegurada por 1 Procuradora da República que acumula a representação no juízo local cível.

O serviço de apoio é assegurado por 1 funcionário, em acumulação com todo o serviço de apoio ao MP da comarca.

Movimento processual:

- Foram registados no ano de 2021, **3.498** processos, findaram **7305** processos e transitaram para o ano de 2022, **15.351**.
- O Ministério Público apresentou **32** reclamações de créditos, em representação da Autoridade tributária, no montante de € **1.957,93**.

O movimento processual está refletido no gráfico que segue:



B.5 - NÚCLEO DE MAFRA:

B.5.1 – JUÍZO CENTRAL DE FAMÍLIA E MENORES DE MAFRA

O Juízo de Família e Menores de Mafra entrou em funcionamento no dia 1 de janeiro de 2017, por força das alterações à Lei de Organização do Sistema Judiciário introduzidas pela Lei n.º 40-A/2016, de 22 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 86/2016, de 27 de dezembro (cf. arts. 1.º; 5.º, n.º 1, alínea e) e 13.º, n.º 1 deste Decreto-Lei).

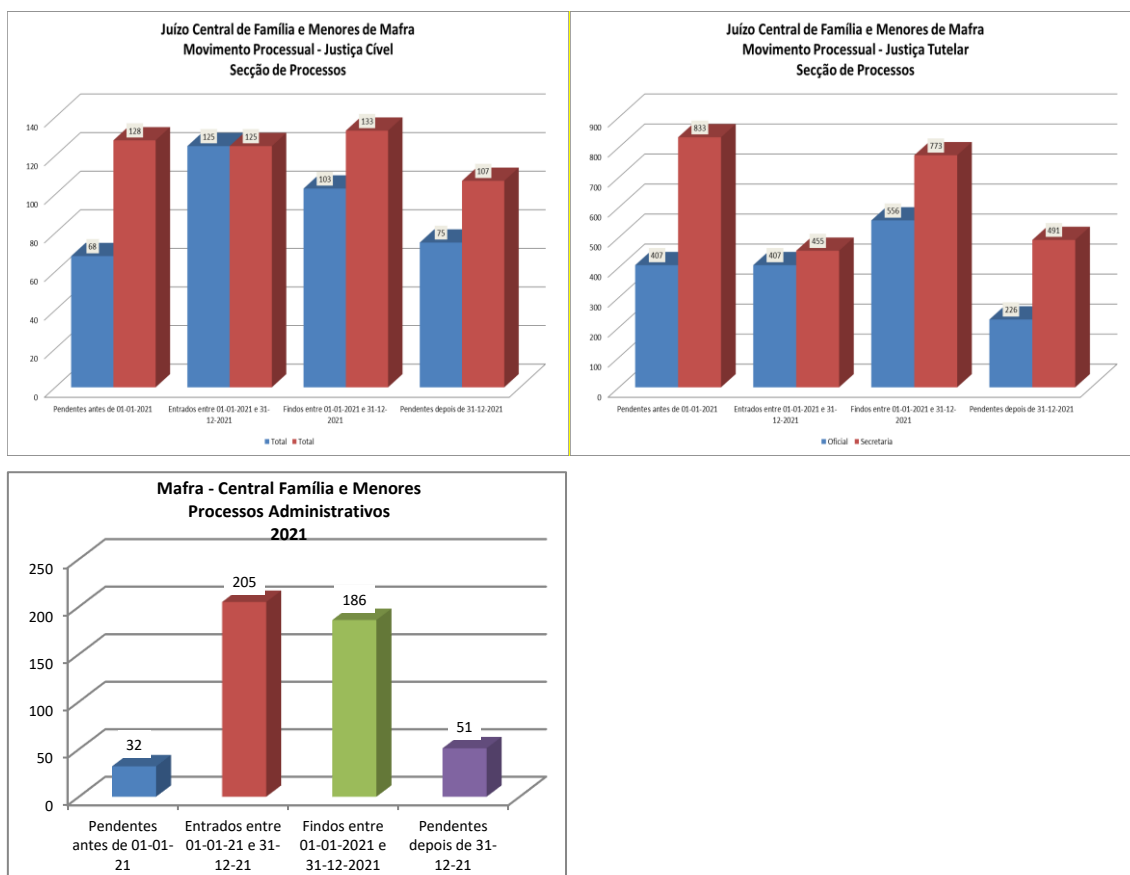
A área de competência do Juízo de Família e Menores de Mafra, compreende o município de Mafra e, segundo o respetivo quadro, é composto por um Juiz e por um procurador da República. O Procurador da República tem a seu cargo: inquéritos tutelares educativos; averiguações oficiais de paternidade; processos de autorização para a prática de atos; processos administrativos para acompanhamento e para instauração de processos de promoção e proteção; processos administrativos visando a instauração de ações de regulação do exercício das responsabilidades parentais e respetivas providências tutelares cíveis de incumprimento e de alteração; homologação de acordos relativos ao exercício das responsabilidades parentais, provenientes das respetivas Conservatórias; instauração de processos de tutela e de processos tutelares comuns.

Para além disso, o Procurador da República exerce as funções de interlocutor, junto da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mafra.



- Deram entradas nos serviços do ministério público **205** processos administrativos foram findos **186**.
- Foram instaurados **26** inquéritos tutelares educativos e findos **18** inquéritos, tendo transitado para o ano de 2022, **16** inquéritos.
- Foram instauradas **75** ações de promoção e proteção, **82** ações tutelares cíveis.
- Foram instaurados 1 procedimentos de urgência nos termos previstos nos artigos 91 e 92 da LPCJP.
- Foram instauradas **12** autorizações judiciais e findas **14**, transitando **5** para o ano de 2022.
- Foram instauradas **10** averiguações oficiosas de paternidade e findas **10**.
- Pelas conservatórias do registo civil foram remetidos para apreciação pelo ministério público **88** acordos de regulação do exercício das responsabilidades parentais.

O movimento processual está refletido nos gráficos que seguem:





C – JUÍZOS LOCAIS DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA

C.1 - NÚCLEO DE SINTRA

C.1.1 – JUÍZO LOCAL CÍVEL DE SINTRA

O Juízo Local Cível de Sintra, abrange a área territorial do município correspondente.

Existem duas secções de processos onde exercem funções 5 juízes.

A representação do Ministério Público no Juízo Local Cível durante o ano de 2021, foi assegurada por duas Procuradoras da República

O serviço de apoio é assegurado por 2 funcionários, sendo que um funcionário também presta apoio aos 4 PR que asseguram a representação no Juízo de Execução.

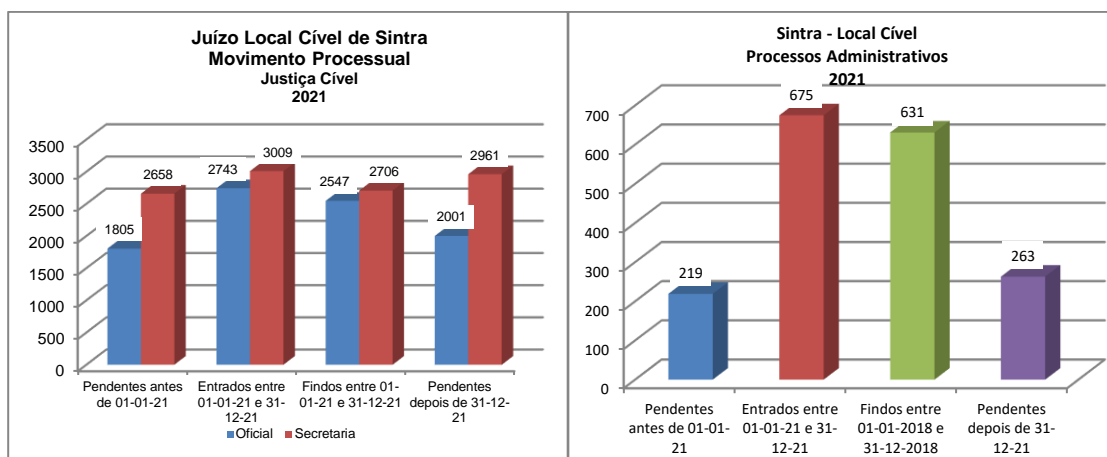
Movimento processual:

- Foram registados **2660** processos, findaram **2748** processos e transitaram para o ano de 2022, **2.687** processos.
- Foram abertas **760** vistas ao MP.
- No ano de 2021 foram movimentados **557** processos administrativos para intervenção processual (contencioso patrimonial do estado; ações de Maior Acompanhado; heranças vagas a favor do Estado; providências cautelares em defesa da saúde pública / tutela de interesses difusos e de inventários).

Destes:

- **486** PA são relativos a processos de maior acompanhado;
- **7** PA relativos a interesses difusos e outros;
- **71** PA relativos a ações do contencioso patrimonial do estado e heranças jacentes.
- Foram instauradas **212** ações de maior acompanhado.

Os demais movimentos processuais estão espelhados nos mapas anexos:



C.1.2 - JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE SINTRA

O Juízo Local Criminal de Sintra, com competência na área territorial de Sintra, compreende um quadro legal de 4 juízes e estão colocados 4 Procuradores da República.

Assistiu-se, em 2021, a um agravamento da pendência processual no Juízo Local Criminal de Sintra (processos comuns singulares), tendo-se passado de uma pendência global de **1171** processos vindos do ano anterior para **1253** a transitar para o período seguinte, fruto de um número de processos findos (909) inferior ao dos entrados (991).

Dos **765** processos julgados em tribunal singular (mais 143 julgamentos por comparação ao ano de 2000), em **574** foi proferida decisão condenatória o que corresponde a uma taxa de sucesso das acusações introduzidas em juízo de **75%**, tendo sido objeto de decisão de absolvição **191** processos, ou seja, em **25% (24,9%)** dos julgamentos realizados.

Foram julgados **125** processos pela prática do crime de violência doméstica e foram proferidas **55** sentenças de condenação em pena de prisão efetiva.

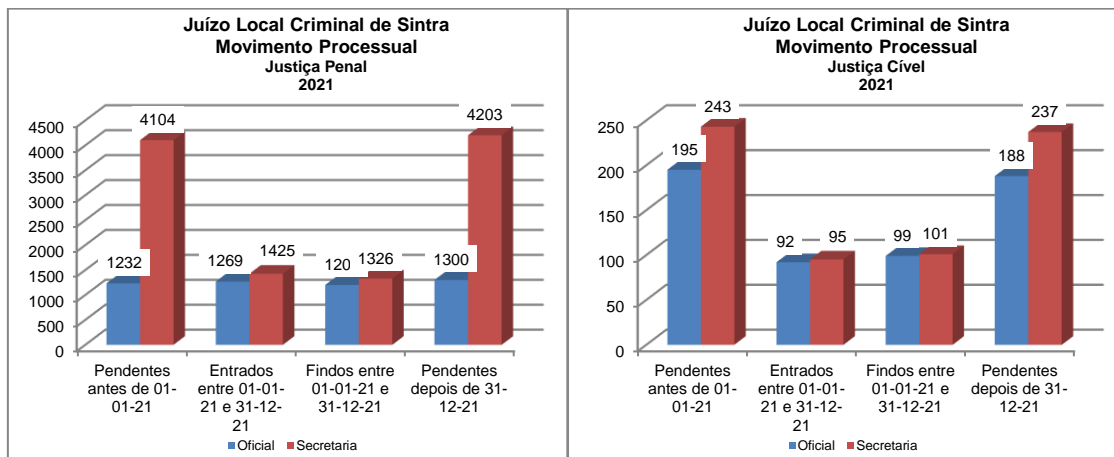
O Ministério Público interpôs **10** recursos e apresentou resposta à motivação em **110** recursos interpostos por outros sujeitos processuais (número aproximado a 2020, cujos números se cifram em 11 e 107, respetivamente).

No que tange aos procedimentos de **internamento compulsivo**, deram entrada **169** processos desta natureza, o que, considerados os 31 vindos do ano anterior, perfizeram um total de 200 movimentados, e, tendo findado **176**, transitaram para o ano seguinte **24** processos.



Quanto aos **recursos de contraordenação**, deram entrada **51** processos desta natureza, o que, considerados os 24 vindos do ano anterior, perfizeram um total de **75** movimentados, e, tendo findado **55**, transitaram para o ano seguinte **20** processos.

Os demais movimentos processuais estão espelhados nos mapas anexos:



C.1.3 - JUÍZO DE PEQUENA CRIMINALIDADE DE SINTRA

O Juízo Local de Pequena Criminalidade de Sintra com competência na área territorial do município de Sintra, compreende um quadro legal de 2 juízes.

Até setembro de 2021 representação do Ministério Público encontrava-se a ser assegurada, em regime de rotatividade, por 3 Procuradores da República colocados no DIAP. Após o movimento e com a colocação de um Procurador da República no JLPC-1, o mesmo passou a assegurar os despachos em todos os processos e, bem assim, os julgamentos e diligências na semana de turno. Na semana de turno do JLPC-2, todos os julgamentos e diligências continuam a ser assegurados, em regime de rotatividade, por 3 Procuradores da República, colocados no DIAP.

No ano a que se refere o presente relatório, verificou-se uma diminuição da pendência processual neste Juízo Local de Pequena Criminalidade, tendo-se passado de uma **pendência global** (processos especiais) de **94** processos vindos do ano anterior para **62** a transitar para o período seguinte, resultado de um número de processos findos (699) superior ao dos entrados (667).

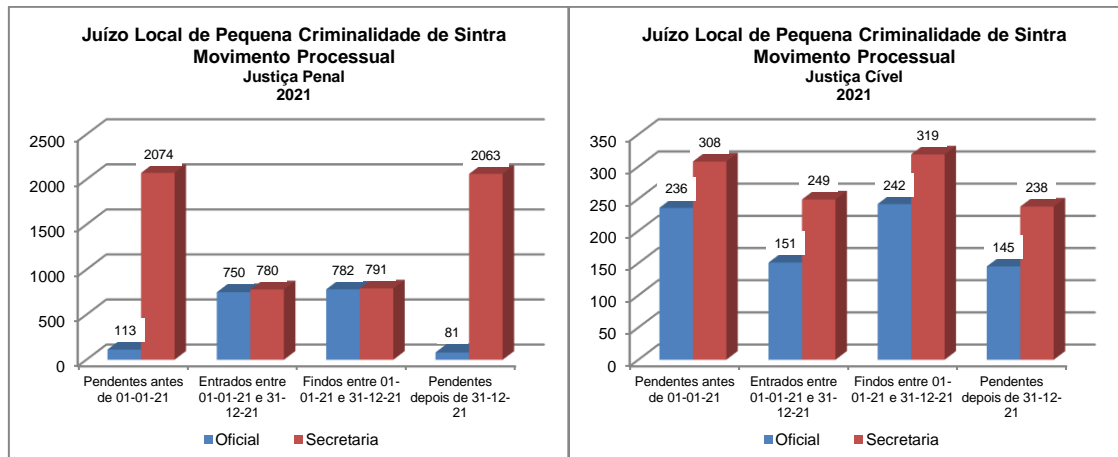
Dos **306** processos julgados em 2021 (menos 174 que no anterior período), em **294** foi proferida decisão condenatória o que corresponde a uma taxa de sucesso das acusações introduzidas em juízo de **96%**, tendo sido objeto de decisão de absolvição **12** processos, ou seja, em **4%** dos julgamentos realizados.



O Ministério Público interpôs **8** recursos (mais 6 que no período anterior) e apresentou resposta à motivação em **40** recursos interpostos por outros sujeitos processuais (mais 22 do que em 2020).

No que tange aos **recursos de contraordenação**, deram entrada **57** processos desta natureza, o que, considerados os **11** vindos do ano anterior, perfizeram um total de **68** movimentados, e, tendo findado **58**, transitaram para o ano seguinte **10** processos.

O demais movimento processual está espelhado nos gráficos que seguem:



C.2 - NÚCLEO DE CASCAIS

C.2.1 – JUÍZO LOCAL CÍVEL DE CASCAIS

O Juízo Local Cível de Cascais tem competência, na área territorial do município de Cascais.

O quadro legal de Juízes é de 6.

A representação do Ministério Público é assegurada pelo um Procurador da República, que acumula com a representação no juízo central cível de Cascais.

O serviço de apoio é assegurado por 1 funcionário.

Movimento processual:

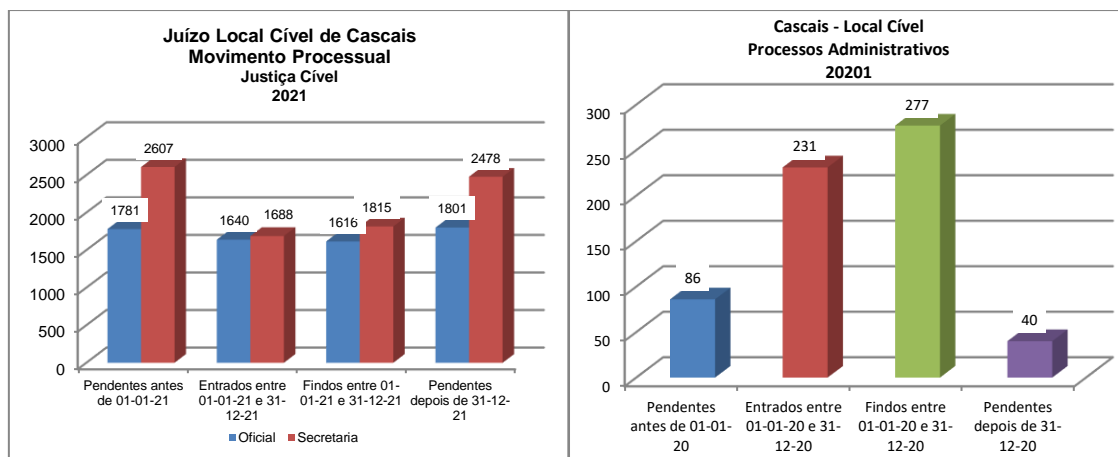
- Foram registados **1647**, findaram **1766** processos e transitaram para o ano de 2022, **2.395**.
- Foram abertas **520** vistas ao MP.
- Foram movimentados **317** processos administrativos para intervenção processual, (ações do contencioso patrimonial do estado; de Maior Acompanhado; heranças vagas a favor do Estado/ providências cautelares em defesa da saúde pública tutela de interesses difusos e inventários).



Destes:

- **252** são relativos a PA de maior acompanhado,
- **57** são relativos a PA interesses difusos e outros e
- **8** são relativos a ações do contencioso patrimonial do estado
- No âmbito do contencioso patrimonial do Estado foram instauradas **4** ações, no valor de **€118.629,42** e contestada 1 ação no valor de **€ 30.000,01**.
- Foram instauradas **111** ações de Maior Acompanhado.

Os demais movimentos processuais estão espelhados nos gráficos que seguem:



C.2.2 - JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE CASCAIS

O Juízo Local Criminal de Cascais, abrange a área do município de Cascais e compreende um quadro legal de 3 juízes, em efetivo, tendo tido, durante o ano de 2021, sido colocados 2 juízes auxiliares em substituição de um efetivo (ausente) e estão colocados 3 Procuradores da República.

Constatou-se, igualmente, no período em causa, um agravamento da pendência processual (processos comuns singulares) no Juízo Local Criminal de Cascais, tendo-se passado de uma pendência global de **1105** processos vindos do ano anterior para **1287** a transitar para o período seguinte, em virtude de um menor número processos findos (374) comparativamente ao dos entrados (556).



Dos **283** processos julgados (menos 51 que em 2020), em **205** foi proferida decisão condenatória o que corresponde a uma taxa de sucesso das acusações introduzidas em juízo de **72,4%**, tendo sido objeto de decisão de absolvição **78** processos, ou seja, em **27,5%** dos julgamentos realizados.

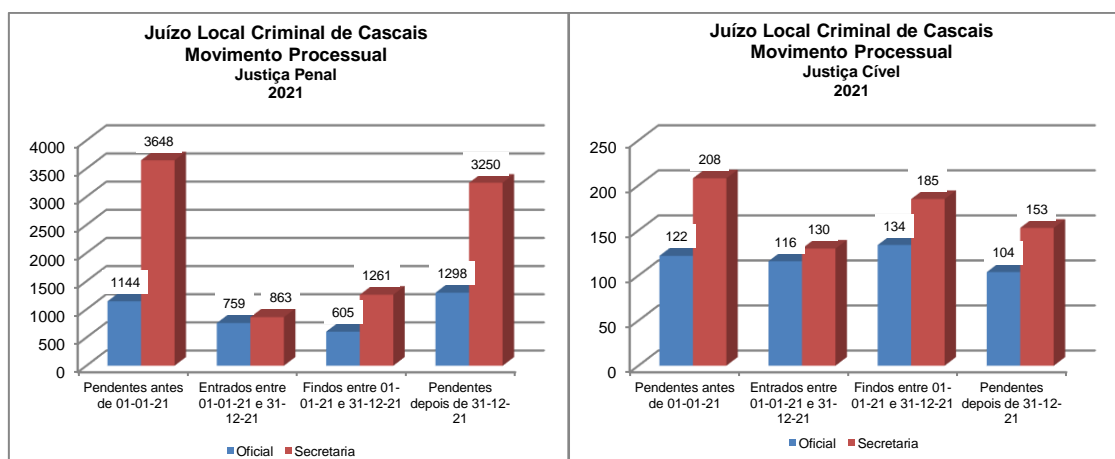
Foram julgados **79** processos pela prática do crime de violência doméstica e foram proferidas **16** sentenças de condenação em pena de prisão efetiva.

O Ministério Público interpôs **15** recursos (mais 1 que em 2020) e apresentou resposta à motivação em **63** recursos (mais 5 que em 2020) interpostos por outros sujeitos processuais.

No que tange aos procedimentos de **internamento compulsivo**, deram entrada **154** processos desta natureza (mais 72 do que em 2020), o que, considerados os 13 vindos do ano anterior, perfizeram um total de 167 movimentados, e, tendo findado **111** (mais 23 por comparação a 2020), transitaram para o ano seguinte **56** processos.

Quanto aos **recursos de contraordenação**, deram entrada **25** processos desta natureza, o que, considerados os 22 vindos do ano anterior, perfizeram um total de **47** movimentados, e, tendo findado **44**, transitaram para o ano seguinte **3** processos.

O demais movimento processual consta dos gráficos que seguem:



C.2.3 - JUÍZO DE PEQUENA CRIMINALIDADE DE CASCAIS

O Juízo de Pequena Criminalidade de Cascais, com competência na área territorial do município de Cascais, compreende 1 Juiz no quadro legal tendo sido colocada 1 Procuradora da República, em Novembro de 2021, por forma a colmatar as medidas de gestão excecionais aplicadas em 2020, com recurso à colaboração de 7 magistrados do DIAP e de 3 do Juízo Local Criminal que,



em regime de rotatividade e num esforço acrescido, asseguraram, respetivamente, até à referida data, a representação do Ministério Público nas diligências agendadas e asseguraram os despachos exarados nos processos.

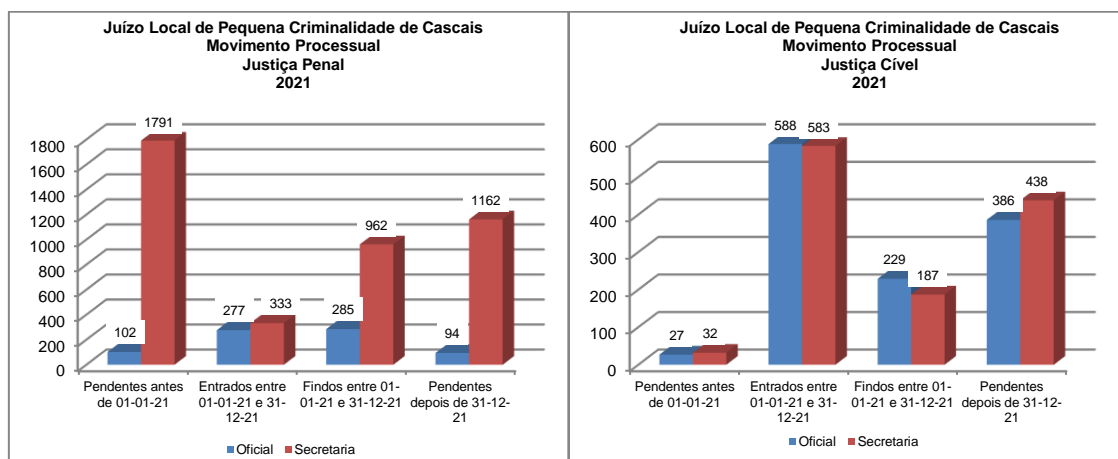
À semelhança do Juízo de Pequena Criminalidade de Sintra, também neste se assistiu a uma significativa diminuição da pendência processual no Juízo Local de Pequena Criminalidade de Cascais, tendo-se passado de uma **pendência global** (processos especiais) de **182** processos vindos do ano anterior para **75** a transitar para o período seguinte, fruto de um número de processos findos (304) superior ao dos entrados (197).

Dos **157** processos julgados em 2021 (menos 54 do que em 2020), em **134** foi proferida decisão condenatória o que corresponde a uma taxa de sucesso das acusações introduzidas em juízo de **85,3%**, tendo sido objeto de decisão de absolvição **23** processos, ou seja, em **14,6%**, dos julgamentos realizados.

O Ministério Público interpôs **7** recursos (em igual número em 2020) e não foram apresentadas respostas a recursos interpostos por outros sujeitos processuais (por contraposição às 15 respostas apresentadas em 2020).

No que tange aos **recursos de contraordenação**, deram entrada **55** processos desta natureza, o que, considerados os **14** vindos do ano anterior, perfizeram um total de **69** movimentados, e, tendo findado **41**, transitaram para o ano seguinte **28** processos.

Os demais movimentos processuais estão espelhados nos gráficos que seguem:





C.3- NÚCLEO DE AMADORA

C.3.1 – JUÍZO LOCAL CÍVEL DE AMADORA

O juízo local cível de abrange a área territorial do município de Amadora.

A representação do MP foi assegurada por uma PR em acumulação com a representação no Juízo Local Criminal, o que se mostra desadequado tendo em conta o volume de serviço e, designadamente o elevado volume de diligências com consequente sobreposição de agendas.

O serviço de apoio é assegurado por 1 funcionário que também presta apoio ao MP da área de família e menores.

O quadro legal de Juízes é de 2 Juízes.

Movimento processual:

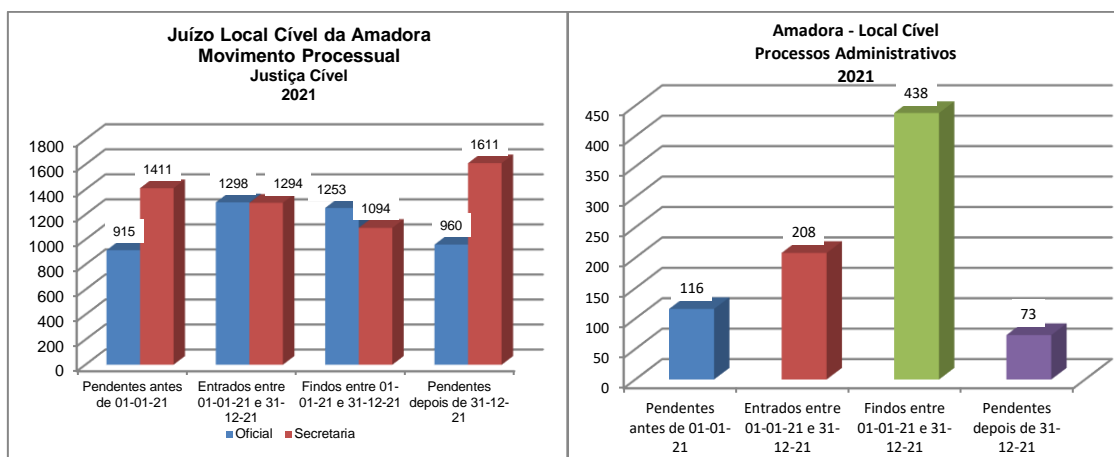
- Foram registados **1299** processos, findaram **1098** processos e transitaram para o ano de 2022, **1608** processos.
- Foram abertas **1019** vistas ao MP.
- No ano de 2021 foram movimentados **324** processos para intervenção processual, principal do MP (ações do contencioso patrimonial do estado; processos do Regime Maior Acompanhado; heranças vagas a favor do Estado/ providências cautelares em defesa da saúde pública; tutela
- de interesses difusos e inventário).

Destes:

- **283** são PA relativos a processos de Maior Acompanhado,
- **38** ações do contencioso patrimonial do estado.

Foram instauradas **117** ações de maior acompanhado.

O demais movimento processual consta dos gráficos que seguem:



C.3.2 - JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE AMADORA

O Juízo Local Criminal de Amadora, abrange a área territorial do município correspondente. O quadro legal é de 4 juízes e estão afetos 4 Procuradores da República, sendo que, a partir de Setembro de 2021, o magistrado colocado na área cível assegurou os despachos em todos os processos do J2.

Em 2021, assistiu-se a uma diminuição da pendência processual, tendo-se passado de uma **pendência global de 709** processos vindos do ano anterior para **613** a transitar para o período seguinte (509 processos comuns e 104 processos especiais), fruto de um número de processos findos (1107) superior ao dos entrados (1011).

Dos **1057** processos julgados (comuns e especiais) em 2021, em **1007** foi proferida decisão condenatória o que corresponde a uma taxa de sucesso elevadíssima das acusações introduzidas em juízo de **95,2%**, tendo sido objeto de decisão de absolvição **50** processos, ou seja, em **4,7%** dos julgamentos realizados.

Foram julgados **364** processos pela prática do crime de violência doméstica e foram proferidas **47** sentenças de condenação em pena de prisão efetiva.

O Ministério Público interpôs **36** recursos (mais 30 que no ano antecedente) e apresentou resposta à motivação em **105** recursos interpostos por outros sujeitos processuais (mais 89, por comparação ao ano de 2020).

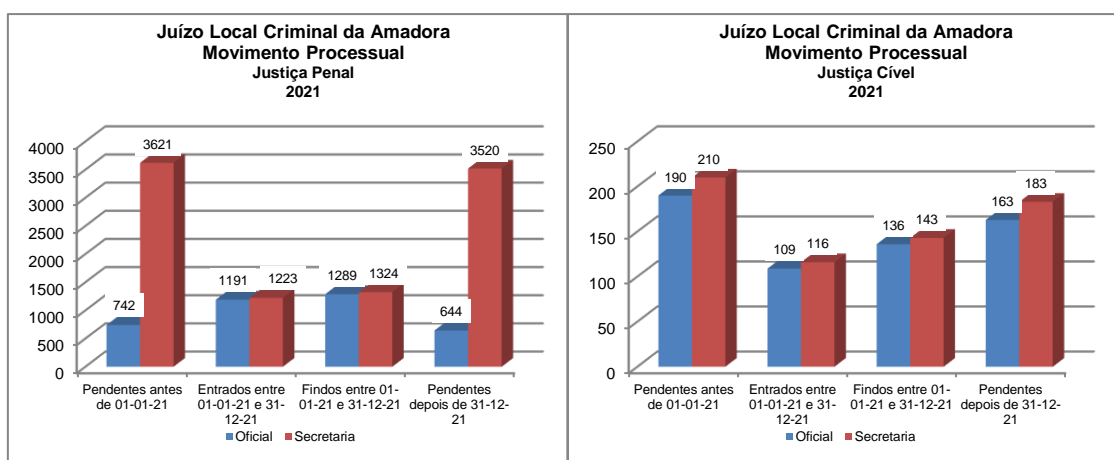
No que tange aos processos não judiciais de **internamento compulsivo**, deram entrada **148** processos desta natureza (mais 110, do que em 2020), o que, considerados os 12 vindos do ano



anterior, perfizeram um total de 160 movimentados, e, tendo findado **139** (mais 51 que em 2020), transitaram para o ano seguinte **21** processos.

Deram entrada **15** processos de **recurso de contraordenação**, somando 13 que vinham pendentes, totalizaram **28** processos movimentados. Findaram, neste período, **18**, tendo transitado para o ano subsequente **10**.

No período em análise, o movimento processual judicial mais relevante está refletido nos gráficos que seguem.



C.4 - NUCLEO DE OEIRAS

C.4.1 - JUÍZO LOCAL CÍVEL DE OEIRAS

O juízo local cível de abrange a área territorial do município de Oeiras.

No ano de 2021 a representação do MP foi assegurada por uma PR em acumulação de funções no Juízo de Execução de Oeiras.

O serviço de apoio é assegurado por 1 funcionário, em acumulação com todo o serviço de apoio ao MP da comarca

O quadro legal de Juízes é de 4.

Movimento processual:

- Foram registados **1353** processos, findaram **1246** processos e transitaram para o ano de 2022, **1432** processos.
- Foram abertas **333** vistas ao MP.



- No ano de 2021 foram movimentados **341** processos para intervenção processual, principal do MP (ações do contencioso patrimonial do estado; processos do Regime Maior Acompanhado; heranças vagas a favor do Estado/ providências cautelares em defesa da saúde pública; tutela
- de interesses difusos e inventários).

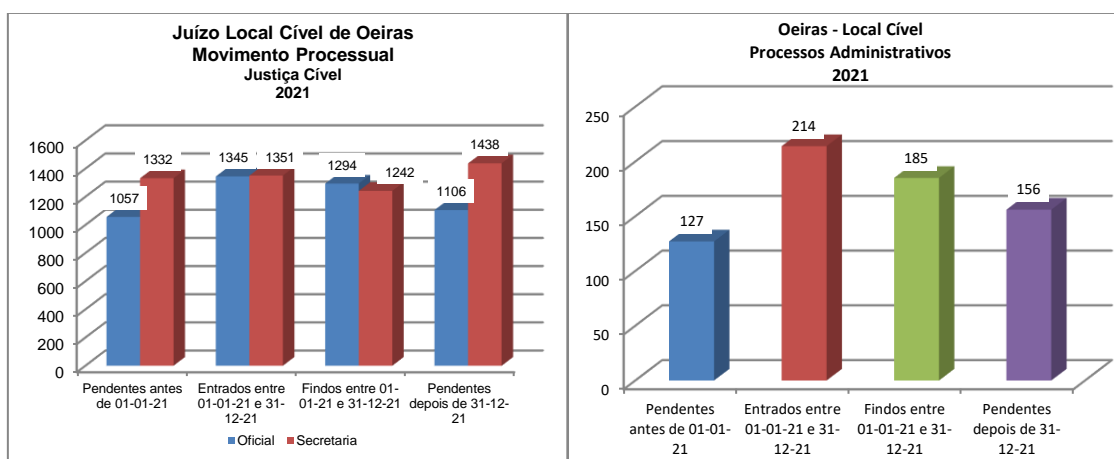
Destes:

- **311** são PA relativos a processos da Espécie Maior Acompanhado,
- **14** são PA relativos a interesses difusos e outros e
- **16** são PA ações do contencioso patrimonial do estado.

Foram instauradas **64** ações de maior acompanhado.

No âmbito do contencioso patrimonial do Estado foram instauradas **2** ações declarativas, no valor de € **264.785,29** e contestadas **2** ações no montante de € **259.342,55**.

O movimento processual consta dos gráficos que seguem:



C.4.2 - JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE OEIRAS

O Juízo Local Criminal de Oeiras abrange a área territorial do município de Oeiras.

A representação do Ministério Público é assegurada por 3 Procuradores da República, um por juízo, e é de 3 o quadro legal de Juízes.



Também, nesta Instância Local Criminal, verificou-se um aumento da pendência processual, contrariando a tendência dos anos anteriores, tendo-se passado de uma **pendência global de 395** processos vindos do ano anterior para **477** a transitar para o período seguinte (422 processos comuns e 55 processos especiais), fruto de um número de processos findos (900) inferior ao dos entrados (982).

Dos **734** processos julgados (comuns e especiais) – mais 209, por comparação ao ano de 2020 –, em **638** foi proferida decisão condenatória o que corresponde a uma taxa de sucesso das acusações introduzidas em juízo de **86,9%**, tendo sido objecto de decisão de absolvição **96** processos, ou seja, em cerca de **12%** dos julgamentos realizados.

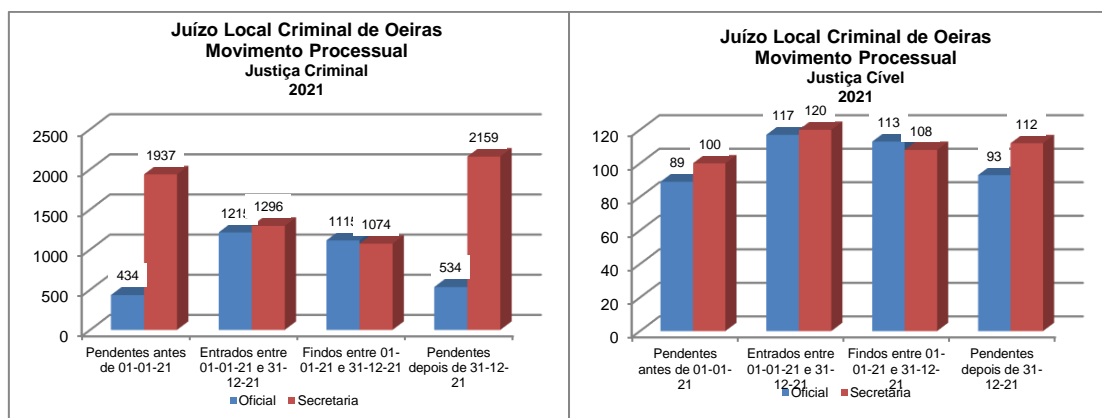
Foram julgados **40** processos pela prática do crime de violência doméstica e foram proferidas **24** sentenças de condenação em pena de prisão efetiva.

O Ministério Público interpôs **6** recursos (em igual número, por comparação ao ano de 2020) e apresentou resposta à motivação em **61** recursos interpostos por outros sujeitos processuais (mais 9 do que em 2020).

No que tange aos procedimentos de **internamento compulsivo**, deram entrada **139** processos desta natureza (mais 24, do que em 2020), o que, considerados os 39 vindos do ano anterior, perfizeram um total de **178** movimentados, e, tendo findado **142**, transitaram para o ano seguinte **36** processos (menos 3 que no ano antecedente).

No que toca aos **recursos de contraordenação**, deram entrada **68** processos desta natureza, o que, considerados os 4 vindos do ano anterior, perfizeram um total de **72** movimentados, e, tendo findado **56**, transitaram para o ano seguinte **16** processos.

O movimento processual judicial é o que consta dos gráficos que seguem:





C.5 - NÚCLEO DE MAFRA

C.5.1 - JUÍZO LOCAL CÍVEL DE MAFRA

O juízo local cível de abrange a área territorial do município de Mafra.

A representação do MP é assegurada por uma PR em acumulação com a representação no Juízo Local Criminal o que se mostra desadequado e provoca perturbações funcionais face ao elevado volume de diligências com conseqüente sobreposição de agendas

O serviço de apoio é assegurado por 1 funcionário, em acumulação com todo o serviço de apoio ao MP da Comarca

O quadro legal de Juizes é de 1 Juiz.

Movimento processual:

- Foram registados **514** processos, findaram **379** processos e transitaram para o ano de 2022, **939** processos.
- Foram abertas **14** vistas ao MP.
- No ano de 2021 foram movimentados **195** processos para intervenção processual, principal do MP (processos de Maior Acompanhado; providências cautelares em defesa da saúde pública; tutela de interesses difusos e inventários).

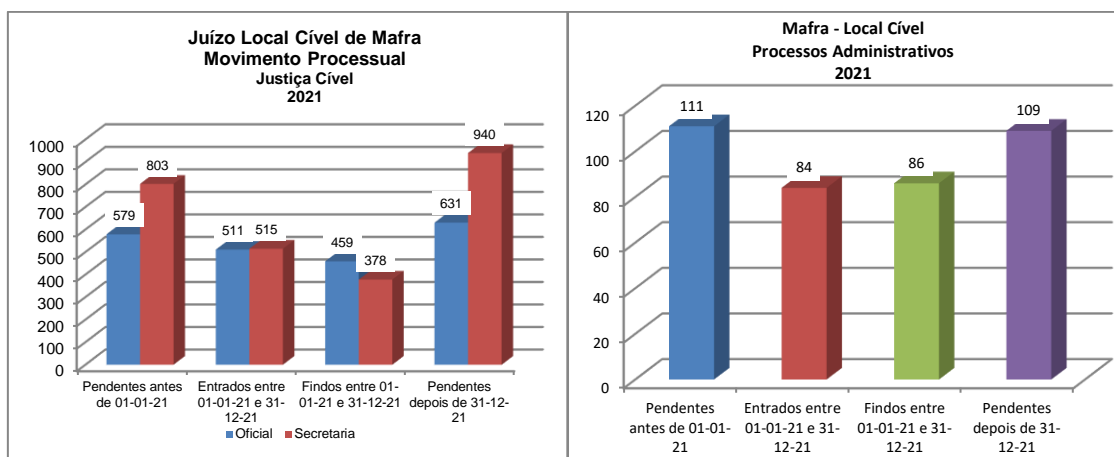
Destes:

- **179** são PA relativos a processos de Maior Acompanhado,
- **6** são PA relativas a ações do contencioso patrimonial do estado.

Foram instauradas **54** ações de maior acompanhado.

No âmbito do contencioso patrimonial do Estado foi instaurada **1** ação declarativa, no valor de **€24.425,89** e contestada **1** ação no montante de **€32.629,94**.

O movimento processual judicial está expresso no gráfico que segue:



C.5.2 - JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE MAFRA

O Juízo Local Criminal de Mafra, abrange a área territorial do município correspondente e exerce funções 1 juiz efetivo, sendo a representação do Ministério Público assegurada por 1 Procuradora da República. A tramitação dos processos não judiciais de internamento compulsivo encontra-se a ser assegurada por 1 Procuradora da República colocada na jurisdição cível.

À semelhança dos JLC de Sintra, Cascais e Oeiras, verificou-se um aumento da pendência processual, tendo-se passado de uma **pendência global** de **240** processos vindos do ano anterior para **273** a transitar para o período seguinte (257 processos comuns e 16 processos especiais), fruto de um número de processos findos (269) inferior ao dos entrados (302).

Dos **209** processos julgados (comuns e especiais) – menos 28 que em 2020, em **172** foi proferida decisão condenatória o que corresponde a uma taxa de sucesso das acusações introduzidas em juízo de **82,2%**, tendo sido objeto de decisão de absolvição **37** processos, ou seja, em **17,7%** dos julgamentos realizados.

Foram julgados **21** processos pela prática do crime de violência doméstica e foram proferidas **19** sentenças de condenação em pena de prisão efetiva.

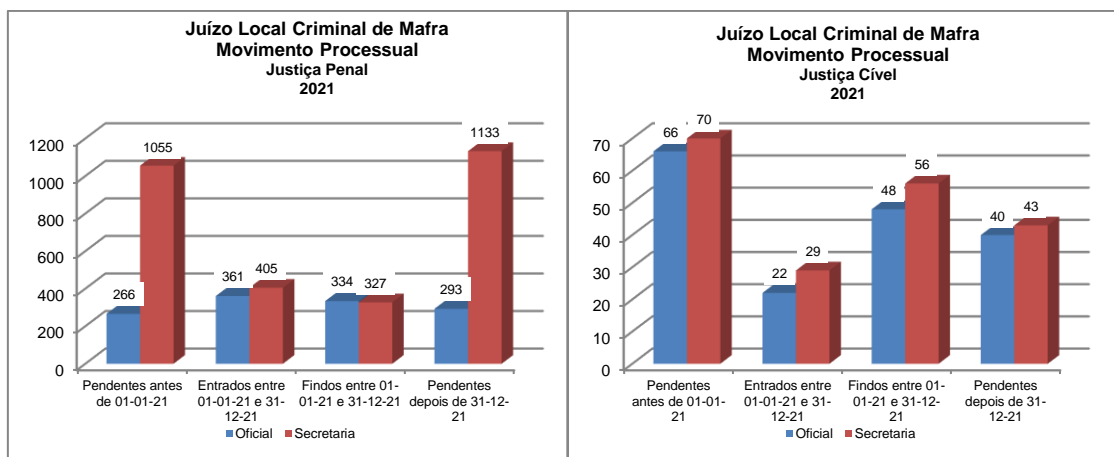
O Ministério Público não interpôs qualquer recurso e apresentou resposta à motivação em **34** recursos interpostos por outros sujeitos processuais (mais 8 que em 2020).

Relativamente aos processos de **internamento compulsivo**, deram entrada 25 processos desta natureza (menos 10, do que em 2020), o que, considerados os 5 vindos do ano anterior, perfizeram um total de **30** movimentados, e, tendo findado **24**, transitaram para o ano seguinte **6** processos (mais 1 por comparação ao ano de 2020).



Quanto aos **recursos de contraordenação** foram instaurados **24** (menos 11 do que em 2020) que somam aos **11** vindos do ano anterior, cifrando-se em **35** o número de processos movimentados. Foram findos **19**, ficando **16** pendentes para o ano período seguinte (mais 5 do que em 2020).

O movimento processual judicial é o que consta dos gráficos que seguem:



VI – ORÇAMENTO

O orçamento da Comarca para o ano de 2021 foi de € 2.323.091,35 – quando no ano anterior tinha sido de € 2.148.677,79.

Do montante disponibilizado foram cabimentadas despesas no montante de € 2.032.423,07 e realizados pagamentos que totalizaram o montante de € 1.966.611,34.

O montante disponibilizado permitiu o regular funcionamento do Tribunal.

VII – INSTALAÇÕES

Todos os edifícios do Tribunal, exceto o Palácio da Justiça da Amadora, são propriedade do Ministério da Justiça, sendo este último arrendado e adaptado para a instalação do Tribunal.

Mantem-se atual a generalidade das deficiências das instalações e necessidades de intervenção referidas em anteriores relatórios. Acresce a falta de ventilação de alguns espaços, em particular, nas salas de inquirição no DIAP, nas salas de exames médicos e as salas de audiências, situação tornada muito evidente no atual período de pandemia.



Palácio da Justiça de Sintra

O edifício não tem climatização. As salas de audiências são interiores e pouco ventiladas.

Daqui resulta grande desconforto, quer para os magistrados e funcionários, quer para os utentes dos serviços, sobretudo no período de Inverno, estando permanentemente gelados os espaços comuns, enquanto nos gabinetes e seções são utilizados aquecedores individuais, que não proporcionando a necessária climatização implicam grande consumo energético e potenciar doenças respiratórias.

Trata-se de um edifício bem concebido para um Tribunal, mas com problemas diversos e que se vão agravando ano após ano por falta de intervenção. Os sucessivos temporais e invernos rigorosos provocaram danos de monta nas instalações, sobretudo na cobertura existindo risco sério de terem de ser inutilizadas as salas de audiência do 3º piso.

Palácio da Justiça de Cascais

O edifício é manifestamente insuficiente para que os serviços instalados funcionem com dignidade. É de toda a conveniência a procura de uma solução alternativa para instalação dos serviços de Registo e Notariado, na medida em que o edifício é manifestamente insuficiente para as necessidades do próprio Tribunal, seja ao nível de gabinetes, seja ao nível de unidades de processos.

Não obstante as intervenções realizadas e a redução das infiltrações, o edifício apresenta-se muito degradado, com problemas na cobertura e com infiltrações significativas. Os estores dos gabinetes dos magistrados do MP estão, em grande número, inoperacionais e o mobiliário dos gabinetes encontra-se deteriorado e carece de renovação.

Registam-se também deficiências nos portões de acesso às garagens.

Palácio da Justiça da Amadora

É o único edifício arrendado e adaptado a Tribunal.

Cumpra as suas funções básicas, mas tem inúmeras deficiências, designadamente ao nível do sistema de climatização.

É necessário reavaliar a atual instalação do Tribunal da Amadora instalando o num edifício adequado às funções de órgão de soberania dotando o de infraestruturas, equipamento e funcionalidades correspondentes a uma justiça mais solene e mais próxima do cidadão.



Fazendo cessar uma situação de instalação transitória do Tribunal, como a atual, num edifício sem condições e arrendado.

É urgente a instalação de portões que sejam utilizados através de acionamento de comando.

Palácio da Justiça de Oeiras

O edifício é já antigo e apresenta também muitas deficiências, nomeadamente, no sistema de climatização.

Foram detetadas algumas infiltrações e recomendável intervenção estrutural para reparação da cobertura, cujas obras de intervenção se iniciaram em 2022.

Palácio da Justiça de Mafra

Registam-se também infiltrações em muitas partes do edifício. O sistema de climatização tem sido pontualmente substituído e satisfaz as necessidades.

VIII - EQUIPAMENTOS

Necessidade de substituição do parque informático.

Existem necessidades sobretudo relacionadas com equipamento de impressão e digitalização de alto rendimento para as secretarias, face ao elevado volume de serviço, as exigências de digitalização, particularmente para os 5 núcleos do DIAP da comarca e de equipamento de áudio e vídeo para gravação das diligências de investigação.

Os equipamentos de impressão dos senhores procuradores apresentam muitas deficiências, avariam recorrentemente, carecem de atualização.

Diria que as necessidades são comuns e transversais a todos os serviços do MP e estão sobretudo relacionadas com equipamento informático para funcionários.

O recurso ao teletrabalho evidenciou a necessidade de dispor de mais e melhor equipamento.

Todo o existente é insuficiente e muito lento condicionando significativamente o trabalho de todos os oficiais de justiça. A desmaterialização evidenciou também a necessidade de disponibilizar dois monitores a cada um dos oficiais de justiça, em virtude de, não raro, terem que estar a trabalhar com duas ou mais aplicações informáticas para a prática da generalidade dos atos processuais ou as demais tarefas que lhes incumbe realizar, utilizando em simultâneo o Citius – programa de gestão processual – o SCJ – Sistema de Custas Judiciais – o TMenu – Acesso a



diversas bases de dados da Administração Pública – o GIS – Gestão integrada de Serviços, e muitos outros.

Sinaliza-se, igualmente, que nalguns gabinetes de magistrados, designadamente do Tribunal de Cascais, o mobiliário existente encontra-se muito degradado e carece de renovação, incluindo as cadeiras e sofás. Situação sinalizada à DGAJ e ao IGFEJ, no início do ano 2020, que transmitiu estar em curso um procedimento aquisitivo de mobiliário para essa substituição mas durante o ano de 2021 nada foi substituído ou renovado.

Quanto aos serviços de manutenção das instalações é assegurada por empresa especializada contratada pela DGAJ.

As deficiências identificadas, referentes a manutenção e abrangidas pelo respetivo contrato, são imediatamente regularizadas. Quando a reparação não está abrangida pelo respetivo contrato, mas enquadra-se nas competências delegadas no Administrador Judiciário, é solicitada proposta à referida empresa e, após apresentação, a reparação é realizada pelo custo do material. Não obstante a existência desta empresa, que assegura a manutenção dos edifícios e equipamentos neles instalados, há necessidades de manutenção dos edifícios por parte do IGFEJ, nomeadamente e como referido, ao nível das coberturas, revestimento de paredes.

Sintra, 08-março-2022

Lúisa Verdasca Sobral

Procuradora Geral Adjunta

A Magistrada do Ministério Público Coordenadora da Comarca Lisboa Oeste